

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através de acesso a pagina <http://www.prod norte.es.gov.br/> , esta data cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

(cargo/função)

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre este Consórcio e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **escaneado** para o e-mail: **licitacao@prod norte.es.gov.br**.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

Forma de Execução da Licitação:	PRESENCIAL
Modo de Disputa:	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor total do LOTE ÚNICO
Critério de julgamento:	TÉCNICA E PREÇO
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL
Data da Abertura	19 de maio de 2023
Horário	14:00 hs
Local	Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES. CEP: 29.980-000



SUMÁRIO

IT	DESCRIÇÃO
	PREÂMBULO
1.0 -	ÁREA SOLICITANTE
2.0 -	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DESPESA
3.0 -	DO ÓRGÃO GERENCIADOR
4.0 -	DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.0 -	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.0 -	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
7.0 -	DO CREDENCIAMENTO
8.0 -	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS ME's E DAS EPP's
9.0 -	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
10.0 -	DA HABILITAÇÃO
11.0 -	DA PROPOSTA TÉCNICA
12.0 -	DA PROPOSTA DE PREÇOS
13.0 -	DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES
14.0 -	DO PROCEDIMENTO
15.0 -	DOS CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO
16.0 -	DOS RECURSOS
17.0 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.0 -	DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
19.0 -	DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
20.0 -	DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO
21.0 -	DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
22.0 -	DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
23.0 -	DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
24.0 -	DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
25.0 -	DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
26.0 -	DOS PRAZOS, FORMA DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
27.0 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
28.0 -	DA FORMA DE PAGAMENTO
29.0 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PROCESSO Nº 058 - 2023

**EDITAL DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.775/0001-67, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h (nove horas) do dia 19 de maio de 2023, na sede administrativa, situada na Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES. CEP: 29.980-000, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Documentação Técnica e Proposta Comercial para a Concorrência Pública por Registro de Preço nº 002/2023, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, através do Sistema de Registro de Preços (**SRP**), visando à formalização de Ata de Registro de Preços (**ARP**), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DEFINIDAS E CLASSIFICADAS COMO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONFORME ESTABELECE O ART. 7º DO DECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

A realização deste procedimento pelo Consórcio se dará nos termos do § 1º, do art. 112, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação incluída pela Lei Federal nº 11.107/2005.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA**, designado Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

1 - ÁREA SOLICITANTE

1.1 Municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE

1	BOA ESPERANÇA
2	CONCEIÇÃO DA BARRA
3	ECOPORANGA
4	JAGUARÉ
5	MONTANHA
6	MUCURICI
7	NOVA VENÉCIA



8	SÃO MATEUS
9	PEDRO CANÁRIO
10	PINHEIROS
11	PONTO BELO
12	VILA PAVÃO

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DESPESA

2.1 As despesas financeiras decorrentes do presente Projeto Básico correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, de cada **MUNICÍPIO PARTICIPANTE** à conta dos recursos consignados as suas respectivas fontes, projetos atividades e elementos de despesas respectivas, por ocasião da formalização de notas de empenhos e contatos decorrentes, na estrita observância a(s) Ordem(ns) de Autorização(ões) de Serviços(s).

2.2 **Conforme o art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.**

2.3 A despesa para a contratação dos serviços oriundos do registro de preços de que trata o objeto desta licitação está estimada no valor de R\$ 115.512.221,42 (cento e quinze milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e vinte e um mil e quarenta e dois centavos)

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente. O **PRODNORTE** será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação



solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível, semelhante e pertinente ao objeto desta licitação e que esteja previsto, seja no Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, que possua no mínimo, patrimônio líquido ou capital social de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei Federal 8.666/93, e, que atendam a todas as condições de habilitação exigidas no presente Edital e os constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, e ainda, que não estejam cumprindo pena de suspensão ou que não tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da esfera Federal, Estadual, e/ou Municipal.

5.1.1 A empresa interessada em participar poderá enviar sua proposta ou encaminhar a mesma por meio de seu representante legal, desde que atenda ao horário de abertura;

5.1.2 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de credenciamento, identificação e instrumento público e/ou particular de procuração, este último, com firma reconhecida, e, ainda, cópia autenticada do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa. Esta documentação que comprova a legitimidade do representante deverá ser apresentada fora do invólucro na sessão de abertura;

5.1.3 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no certame;

5.1.4 Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará e manifestará durante a realização dos trabalhos;

5.1.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.2 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

5.3 Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, bem como o parcelamento em lotes, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do **Acórdão TCU nº 1316/2010**, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, decidiu-se o **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE**, que: **“Fica proibida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, uma vez que, se torna impossível e inviável tecnicamente o parcelamento do objeto em itens e/ou lotes, pois os itens de serviços, estes definidos por unidades de medidas, são dependentes uns dos outros e que se agrupam a formar um único projeto, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado”**. O objeto é constituído de serviços remunerados por “unidades de medidas”, auferidas pela composição dos cálculos da **Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA**, concomitante com a aplicação da Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. A composição de custos de cada item de serviço/unidade de medida, foi auferida também, observados a tipologia de cada projeto, obtendo ao final o valor de mão de obra do profissional/hora, por unidade de medida/item, assim, comprovando-se a vantajosidade de sua utilização, qual sobrepõem larga vantagem econômica face aos preços



alcançados no comércio local. Um dos problemas mais comuns nas diversas manifestações patológicas encontradas em obras, é a interferência entre os projetos. Esta interferência é proveniente de incompatibilidades dos projetos de uma construção, entre os diversos sistemas construtivos envolvidos, devido principalmente ao distanciamento e falta de comunicação entre os profissionais que desenvolvem cada peça técnica, em conformidade com sua especialidade. A compatibilização é competência tanto de Engenheiros quanto de Arquitetos. Muitas vezes, o proprietário contrata várias empresas diferentes para desenvolver os projetos de arquitetura e engenharia, ficando a mesma sem compatibilização. Assim, durante a execução, muitas dificuldades que podem interferir na eficiência da Obra, como configurações de desenho e arquivos sem padronização, metodologias diferentes aplicadas pelos diversos profissionais envolvidos, e outros itens que comprometem a unicidade do projeto. Outro agravante é que as peças técnicas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, de forma intrinsecamente interligados, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado, tornando impossível e inviável tecnicamente o parcelamento do objeto em itens e/ou lotes, pois os itens de serviços, foram definidos por unidades de medidas, nas menores frações equivalentes. Os comprometimentos vão desde a qualidade, incompatibilidade até os prazos distintos de elaboração que comprometem o desenvolvimento. A preferência por "**empresas não consorciadas**" de serviços se faz para que haja a garantia da uniformidade, padronização e da compatibilidade entre os itens de serviços (**unidades de medidas**) a serem registradas. Decidiu-se pelo não parcelamento, e exige-se dos proponentes interessados, que estejam aptos e estruturados a prestar os serviços da presente licitação de forma isolada, tendo como embasamento principal o constante no pelo Decreto nº 7. 892 de 23/01/2013, (art. 8º, §§1 e 2º).

Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

5.4 Não serão admitidas nesta licitação as participações de pessoas jurídicas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

5.4.1 Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e recuperação judicial, cujo plano de recuperação não tenha sido aprovado pelo poder judiciário competente;

5.4.2 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.3 Que não tenham ramo de atividade pertinente, semelhante e/ou compatível ao objeto desta licitação, qual deverá estar inscrito no Estatuto, Contrato Social e/ou Contrato Consolidado;

5.4.4 Que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, assim como eventuais subcontratados figurem ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**;

5.4.5 Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera do poder Público, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, pelo órgão que a praticou, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. E, também aquelas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013) e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

5.4.6 Empresa que possua em seus quadros, sócios, diretores, acionista com poder de mando, cotista,

responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

5.4.7 A (s) Microempresa (s) ou Empresa (s) de Pequeno (s) Porte (s) que se encontre em algumas das situações previstas pelo §4º e incisos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto pela Lei Complementar 123/2006, especificamente o regime de que trata o art. 12 do mesmo diploma legal, a pessoa jurídica:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o II do caput do artigo 3º da mesma lei;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, transcrito abaixo;
- f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6 DOS ESCLARECIMENTOS

5.6.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados a Comissão de Licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura desta CONCORRÊNCIA, manifestando-se PREFERENCIALMENTE pelo e-mail licitacao@prodnorte.es.gov.br. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá informar a Comissão de Licitação para não tornar sem efeito, pelo telefone: (27) 99972-2631, (27) 99799-9704, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs (horário local), devendo o licitante mencionar o número da "CONCORRÊNCIA", o ano e o número do processo licitatório autorizado.

5.6.2 As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às firmas que tenham adquirido o Edital.

5.6.3 No caso de emissão de Adendo Modificador, documento expedido pela Administração da Contratante, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura do prazo original para a entrega dos Documentos



de Habilitação e da Proposta de Preços que será restituído.

5.6.4 No caso de Notas de Esclarecimento, documento emitido pela Administração da Contratante, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

5.6.5 Caso a CPL julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE, sempre feitas por escrito. As respostas só serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

5.6.6 A não arguição de dúvidas por parte dos LICITANTES implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

6 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, bem como suas retificações, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido formal e expressamente, com todos os dados de identificação e qualificação necessários ao **PROD NORTE**, Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES. CEP: 29.980-000, sendo direcionada ao Presidente da Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros de Habilitação, conforme previsto no § 1º do artigo 41 da Lei nº 8666/93.

6.1.1 O licitante poderá ainda encaminhar a petição via endereço eletrônico: licitacao@prodnorte.es.gov.br, sendo que o documento deverá ser assinado, digitalizado e com a qualificação necessária, inclusive com telefone e endereço eletrônico para a resposta da comissão.

6.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 41, da Lei nº. 8.666/93;

6.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.4 Se procedente e acolhida à petição, os vícios do Edital serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

6.4.1 Na hipótese de a impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste edital.

6.5 Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

6.6 Os casos omissos da presente CONCORRÊNCIA, serão solucionados pelo(a) Presidente de Comissão.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante e o mesmo poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá identificar-se junto ao Presidente da Comissão de Licitação, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, comprovando por meio de instrumento próprio, para a prática dos atos inerentes ao certame, com firma do signatário reconhecida em cartório;

7.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (com cópia), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do Estatuto ou Contrato Social da empresa e/ou Contrato Consolidado (com



cópia), e, ambos com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame, inclusive, interpor recursos administrativos, bem como desistência dos mesmos;

7.2.1 As cópias simples poderão ser apresentadas em cópias acompanhadas dos originais, para autenticação em sessão.

7.3 Em caso de sócio proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

7.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

7.5 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01, 02 e 03;

7.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2 e 7.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, na fase do credenciamento;

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.1 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que optarem por usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, em especial em seu art. 3º. Deverão apresentar no Ato de Credenciamento:

- a) REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido à (s) Microempresa (s) – ME (s) e Empresa (s) de Pequeno Porte- EPP (s), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, sede da LICITANTE, devidamente atualizada, que comprove a condição de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; (Emitida nos últimos 60 (sessenta dias).

8.2 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o art. 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital e no Anexo I (Projeto Básico).

8.3 A NÃO apresentação do REQUERIMENTO e/ou CERTIDÃO citada nos subitens anteriores, pela licitante, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

9 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 O recebimento e a abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA DE PREÇOS serão realizadas em Ato Público, dirigida pelo Presidente de Comissão da sessão, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

9.2 Declarada aberta à sessão pelo(a) Presidente de Comissão de Licitação, as firmas licitantes, através de seu representante legal ou procurador constituído, devidamente credenciado por procuração pública ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, deverão entregar a documentação e propostas respectivas em envelopes distintos, devendo os mesmos estarem encadernados (da forma como decidir o licitante) preenchida datilografada ou impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, lacrados, rubricados, distintos e não transparentes.



9.3 O Envelope 01, contendo os Documentos de Habilitação deverá estar expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA).

SESSÃO DE ABERTURA **19 DE MAIO DE 2023 ÀS 14:00 HORAS**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE _____

CNPJ/MF Nº. _____

9.4 O envelope da “Proposta Técnica” deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA).

SESSÃO DE ABERTURA **19 DE MAIO DE 2023 ÀS 14:00 HORAS**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE _____

CNPJ/MF Nº _____

9.5 O envelope da “Proposta de Preços” deverá ter, em expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES



VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA).

SESSÃO DE ABERTURA **19 DE MAIO DE 2023 ÀS 14:00 HORAS**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE _____

CNPJ/MF Nº. _____

9.6 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Documentos de Habilitação, após, o Envelope 2 - Proposta Técnica, e, por último o Envelope 3 - Proposta de Preços.

9.7 As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

9.8 Os documentos apresentados pelas licitantes nos documentos de habilitação, proposta técnica e na proposta de preços, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

9.9 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em cópias acompanhados dos originais, cópias autenticadas em cartório ou decorrentes de publicações em órgão da Imprensa Oficial, perfeitamente legíveis, sob pena de INABILITAÇÃO.

10 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)

10.1 A comissão de licitação procederá ao exame da documentação de habilitação dos **LICITANTES**. O Presidente da CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. **SICAF**;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa **LICITANTE** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Presidente da CPL reputará o LICITANTE inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 O Presidente da CPL, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista.

10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o LICITANTE esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4. Os **LICITANTES** deverão apresentar toda a documentação exigida, concernente à habilitação jurídica, econômica, regularidades fiscais e trabalhistas, independentemente de estar cadastradas no **SICAF**.

10.5 Para fins de habilitação ao certame, às empresas deverão, sob pena de INABILITAÇÃO apresentar



no Envelope nº. 01 as seguintes documentações, em plena validade:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento, em validade;
- b) Declaração de Anuência da Licitante.
- c) Declaração de Superveniência de Fato impeditivo, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, e informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos;
- d) Declaração de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 9.854 de 27/10/99;
- e) Declaração de Enquadramento no regime de tratamento diferenciado a (s) Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada na fase de credenciamento.

10.5.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, exigir-se-á das licitantes os seguintes documentos (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Cédula (s) de identidade (s) e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações (em vigor) ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.2 Para fins de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exigir-se-á das licitantes os seguintes documentos: (art. 29 da Lei Federal 8.666/93 / Lei nº 12.440, de 2011)

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, inclusive quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;
- e) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.2.1 Para efeitos de regularidades fiscais e trabalhistas serão admitidas, a comprovação também por meio “certidão positiva com efeito de negativa”, desde que comprovada no corpo do documento a legislação aplicável.



10.5.2.2 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123/06, art.43, §1º).

10.5.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

10.5.3 Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA exigirá-se das licitantes os seguintes documentos (art. 31 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Falência – Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor, sede da licitante;
- a.1) Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar plano de recuperação aprovado pelo Poder Judiciário para participar da licitação.
- c) Prova de registro e ou inscrição no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em validade, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010;
- d) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, a saber:
 - I Sociedades Empresariais em Geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do LICITANTE, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486, de 03 de março de 1969);
 - II Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da mesma Lei);
 - III Sociedades Simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresariais, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- e) Para efeitos desta licitação, serão ainda verificados se a(s) Licitante(s), possui(em) Patrimônio Líquido mínimo (quando constituídas a mais de um ano) e/ou Capital Social mínimo (quando constituídas a menos de um ano) igual ou superior ao valor de R\$ 11.551.222,14 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a eventual contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei Federal 8.666/93.
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de cálculos de índices contábeis, Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}};$$



$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}};$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}};$$

- g) Além, dos índices de liquidez exigidos, também será verificado pelo Presidente da CPL, independente do subitem anterior o atendimento no que tange a situação financeira da empresa através do Índice de Endividamento Geral (IEG), que deverá ser igual ou menor que 0,50 (meio inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante (PC) + Exigível a Longo Prazo (ELP)}}{\text{Ativo Total (AT)}}$$

- h) **Nota Explicativa.** O Índice de Endividamento Geral (IED) mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores. Tais índices se tornam necessários a fim de avaliar o risco da empresa em face as negociações dos financiamentos dos ativos com os capitais de terceiros. Desta forma poderemos constatar se a empresa possui condições financeiras à execução do Contrato, objeto desta Licitação.
- i) As Licitantes consignadas no regime de tributação com base na Lei 9.249/1995 e que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD, conforme dispõe a Instrução Normativa RFB Nº 1420, de 19 de dezembro de 2013, atualizada pela Instrução Normativa RFB Nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, **deverão apresentar:**
- I Recibo de Entrega de Livro Digital;
 - II Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;
 - III Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;
- j) A Escrituração Contábil Digital- ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:
- I Livro diário e seus auxiliares, se houver;
 - II Livro razão e seus auxiliares, se houver;
 - III Livro Balancetes Diários;
 - IV Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos.
- k) As exigências constantes nos subitens "i" e "j", não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro.
- l) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)**
 - Publicados em Diário Oficial;



- Publicados em jornal de grande circulação; registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou
- Por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- m) Tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC do respectivo Estado, sede da Licitante.
- n) As **LICITANTES** constituídas no exercício de **2023** e/ou constituída a menos de um ano de exercício, para comprovar a sua boa situação financeira, deve apresentar **Balço Patrimonial de Abertura**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado e/ou autenticado na Junta Comercial do respectivo Estado, para que o Presidente da CPL e Equipe de Apoio possa verificar se a licitante possui: Capital Social mínimo Integralizado no valor R\$ 11.551.222,14 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei Federal 8.666/93.

10.6 Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 01, os documentos específicos para a participação nesta licitação, preferencialmente entregues numerados e na sequência do Edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

10.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente com número do CNPJ/MF e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo Presidente da Comissão de Licitação, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope, ressalvada as hipóteses da apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que possibilite a averiguação completa pela Comissão de Licitação);

10.9 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

10.10 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

10.10.1 Estão excluídos da presunção do item anterior, as declarações e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade;

10.11 O Presidente de Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento,



sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

10.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.13 Para as Empresas ME e EPP, aplica-se os dispositivos da Lei Complementar 123/2006 no que couber;

10.14 A PROPONENTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e-mail, fax e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência destes dados não a tornará inabilitada;

10.15 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos deverá o(a) Presidente de Comissão considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006;

10.16 Poderá o(a) Presidente de Comissão declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida;

10.17 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Presidente de Comissão considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão;

10.18 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

11 DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 2)- A “Proposta Técnica” deverá ser apresentada em uma via impressa, de forma ordenada, consoante os subitens seguintes, obrigatoriamente no original ou por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório competente, ou por Membro da Comissão Permanente e/ou Especial de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, os documentos relacionados nos subitens abaixo. A pontuação da Proposta Técnica será efetuada em conformidade com os fatores de avaliação técnica e critérios de julgamento constantes nos subitens abaixo:

11.1 CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E RESPECTIVAS “SIGLAS”

A metodologia estabelecida para pontuação da proposta técnica do referido certame foi elaborada de forma a definir, de maneira extremamente pragmáticas, realista e transparente, lastreando-se em critérios objetivos para um arbitramento probo, de modo a atender ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, inc. VII, ambos da Lei n. 8.666/93.

11.1.1 A Nota Técnica (NT) de cada proponente será conseguida somando-se as notas alcançadas nos quesitos “Equipe Técnica-Profissional - ETP”, “Capacitação Técnico-Profissional – CTP” e “Comprovação de Desempenho Anterior - CDA”, as quais seguem abaixo discriminadas.

11.2 EQUIPE TÉCNICA-PROFISSIONAL – “ETP”.

11.2.1 Para atendimento da pontuação necessária deste Item, a LICITANTE deverá comprovar aptidão, mediante a apresentação das certidões de regularidades, junto aos conselhos de classes competentes, em validades e acervos técnicos, expedidos pelos conselhos de classes competentes, observado a habilitação necessária, conforme abaixo relacionado:



- a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), bem como de seus Responsáveis Técnicos junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/CONFEA (Lei nº 5.194, de 24.12.66) em validade - (0,50 pontos)
- b) Certidão de Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica (LICITANTE), bem como de seus Responsáveis Técnicos junto ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR (Lei nº 12.378, de 31.12.10) em validade - (0,50 pontos)
- c) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Civil, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- d) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Sanitária, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- e) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Ambiental, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- f) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Geologia, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- g) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Mecânica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- h) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em validade; (01,00 pontos)
- i) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Elétrica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- j) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia de Agrimensura, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- k) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei 7.410/85, no mínimo em nível de pós-graduação/MBA, devidamente registrado junto ao respectivo Conselho Regional, (CREA) ou (CAU), em validade; (01,00 pontos)

11.2.2 Serão atribuídas pontuações para os itens apresentados nas alíneas de “c” a “k” do subitem anterior, desde que comprovado que o profissional, faz parte do quadro técnico permanente da Licitante, cujo vínculo profissional seja por apresentação de cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e/ou contrato de trabalho ou prestação de serviços, estes últimos, com firmas reconhecidas dos signatários em cartório. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Estatuto ou contrato social; (Art. 30, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

- a) Para fins desta licitação, entende-se quadro técnico permanente, o profissional que esteja devidamente inscrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica da Licitante, cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos do subitem anterior.
- b) Não serão considerados válidas para esta licitação as Certidões de Registros e Quitações dos



Profissionais/Pessoas Físicas junto ao CREA e/ou CAU, cujos profissionais não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), nos termos deste Edital.

11.2.3 No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (is) de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração e conforme a necessidade dos serviços a serem executados.

11.2.4 Observação_1: A Pontuação Máxima para Formação da Equipe Técnica Profissional - ETP - será de 10,00 (dez) pontos.

11.2.5 Observação_2: Somente serão contabilizados 01 (um) profissional para cada item das alíneas de "c" a "k", sendo atribuído valor zero para a não apresentação.

11.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL – “CTP”

11.3.1 TABELA 1- DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT).

TIPOLOGIA		DESCRIÇÃO DOS PROJETOS POR TIPOLOGIA DA OBRA/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	1	Elaboração de Projetos de Serviços Topográficos.	M ²	3.500.000,00
	2	Elaboração de Regularização fundiária	M ²	3.500.000,00
SONDAGEM	3	Projeto de Investigação Geotécnica - Sondagem	M	3.600,00
CONSTR. CIVIL BÁSICA	4	Elaboração de Projetos de Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M ²	250.000,00
	5	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	M ²	250.000,00
	6	Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	M ²	250.000,00
	7	Elaboração de Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M ²	250.000,00
	8	Elaboração de Projeto de Cabeamento Estruturado / Rede Lógica	M ²	20.000,00
	9	ASBUILT	M ²	90.000,00
CONSTR. CIVIL ESPECIALIZADA	10	Elaboração de Projetos de Reforma em Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M ²	250.000,00
	11	Projeto de Ar Condicionado	M ²	50.000,00
CONSTR. CIVIL ESPECIALIZADA	12	Elaboração de Projetos de Construção/Reforma Civil Especializada - Unidade Especializada de Saúde/Hospital	M ²	25.000,00
ESTR. METÁLICA	13	Elaboração de Projetos de Estruturas Metálicas.	M ²	20.000,00
CALÇADA	14	Elaboração de Projetos de Calçadas.	M ²	440.000,00
FISCALIZAÇÃO	15	Fiscalização de Obras - Edificações/Infra Estrutura Urbana	M ²	340.000,00

PAISAGISMO	16	Elaboração de Projetos de Implantação de Paisagismo/Praças/Canteiros	M ²	30.000,00
ILUMINAÇÃO EXTERNA	17	Elaboração de Projetos de Iluminação Externa / Pública	M	5.000,00
	18	Elaboração de Projetos para Subestação	Kva	3.000,00
PAVIMENTAÇÃO	19	Elaboração de Projetos de Pavimentação.	M ²	440.000,00
	20	Elaboração de Projetos de Recapeamento	M ²	440.000,00
DRENAGEM	21	Elaboração de Projetos de Drenagem Pluvial.	M ²	50.000,00
SINALIZAÇÃO	22	Elaboração de Projetos de Sinalização.	M ²	110.000,00
GALERIA	23	Projeto de Galeria em Concreto	M ²	4.000,00
BUEIRO	24	Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	M	2.000,00
PONTE	25	Elaboração de Projetos de Pontes em Concreto	M ²	310,00
REC. ESTRADA	26	Elaboração de Projetos de Recuperação / Abertura de estradas vicinais	M ²	2.200.000,00
ABAST. DE ÁGUA	27	Elaboração de Projetos de Sistema de Abastecimento de Água Completo.	M	20.000,00
ESGOT. SANITÁRIO	28	Elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário Completo.	M	20.000,00
RESÍDUOS SÓLIDOS	29	Elaboração de Projetos de Aterro Sanitário / Disposição Final de Resíduos Sólidos	M ²	10.000,00
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	30	Projeto de Licenciamento Ambiental	M ²	5.000,00

11.3.2 Comprovar experiência e aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT respectiva, do profissional, conforme as solicitações constantes na "TABELA 1" (item 11.3.1), pontuando conforme tabela abaixo:

ITEM	01 a 10%	10,01 a 20%	20,01 30%	30,01 a 40%	40,01 a 50%
1	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
2	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
3	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
4	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
5	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
6	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
7	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
8	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
9	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5



10	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
11	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
12	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
13	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
14	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
15	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
16	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
17	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
18	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
19	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
20	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
21	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
22	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
23	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
24	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
25	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
26	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
27	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
28	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
29	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
30	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

11.3.3 Serão atribuídas pontuações para o percentual de atendimento à TABELA 1, auferindo-se com o somatório das unidades de medida das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentadas para cada item. O quantitativo do somatório será pontuado baseado no seu enquadramento na tabela do item 11.3.2, conforme o percentual da QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA alcançado e desde que comprovado que o profissional, autor da ART/CAT, faz parte do quadro técnico permanente da Licitante, cujo vínculo profissional seja por apresentação de cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e/ou contrato de trabalho ou prestação de serviços, estes últimos, com firmas reconhecidas dos signatários em cartório. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Estatuto ou contrato social; (Art. 30, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

- Para fins desta licitação, entende-se quadro técnico permanente, o profissional que esteja devidamente inscrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica da Licitante, cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos do subitem anterior.
- Não serão considerados válidas para esta licitação as ARTs/CATs, cujos profissionais autores não



estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), nos termos deste Edital.

11.3.4. Observação_1: A Pontuação Máxima para CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL- “CTP” - será de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

11.4 COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR – “CDA”

11.4.1 Comprovar aptidão, através da apresentação de ACT - ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, devidamente acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, que comprove aptidão na prestação de serviços técnicos, compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação, conforme fator de maior relevância e valor significativo constantes na "TABELA 1" (item 11.3.1), pontuando conforme tabela abaixo:

ITEM	01 a 10%	10,01 a 20%	20,01 30%	30,01 a 40%	40,01 a 50%
1	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
2	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
3	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
4	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
5	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
6	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
7	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
8	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
9	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
10	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
11	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
12	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
13	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
14	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
15	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
16	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
17	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
18	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
19	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
20	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5



21	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
22	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
23	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
24	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
25	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
26	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
27	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
28	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
29	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
30	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

11.4.2 Serão atribuídas pontuações para o percentual de atendimento à TABELA 1, auferindo-se com o somatório das unidades de medida das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e Atestado e/ou Certidão de Capacidade Técnica - ACT, apresentadas para cada item. O quantitativo do somatório será pontuado baseado no seu enquadramento na tabela do item 11.4.1 e calculando-se o percentual da QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA alcançado da TABELA 1. (Art. 30, da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

- O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função.), além da descrição dos serviços e da Anotação da Responsabilidade Técnica (nº da ART e/ou ARTT).
- O atestado e/ou certidão emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente. O atestado e/ou certidão emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.
- Serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, seis meses do início de sua execução;

11.4.3. Observação_1: A Pontuação Máxima para COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR – “CDA” - será de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

11.5 A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

11.6 DA FÓRMULA DA NOTATÉCNICA (NT)

A Nota Técnica (NT) será alcançada procedendo-se a soma dos valores alcançados na “Proposta Técnica” segundo a seguinte fórmula:

$$NT = ETP + CTP + CDA$$

Onde:

ETP = Equipe Técnica-Profissional

CTP = Capacitação Técnica-Profissional
 CDA = Comprovação de Desempenho Anterior

12 DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A Proposta Comercial (MODELO - ANEXO II DO EDITAL) deverá estar contida no Envelope nº 03 (PROPOSTA COMERCIAL), devidamente acompanhada da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO II do EDITAL), onde cada proponente deverá alvitrar o percentual de desconto ("D") aos valores estimados (VE). O percentual de desconto será único para todos os itens da planilha. Os eventuais arredondamentos para 02 (duas) casas decimais deverão ser "para baixo", afim de que todos os itens tenham, no mínimo, o percentual "D" ofertado. O percentual de desconto ofertado será utilizado para pontuação da proposta comercial. Deverá ser apresentada na sua forma original impressa em papel timbrado em **1 (uma) via**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, conter a Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta - corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação e Detentora Beneficiária da respectiva Ata de Registro de Preços, e, constar, **no mínimo**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

- a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data designada para abertura da licitação.
- b) **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (CUSTOS DOS SERVIÇOS E PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, conforme Modelo do ANEXO II do EDITAL;**
- c) **COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, conforme Modelo do ANEXO I-D do PROJETO BÁSICO;**
- d) **PLANILHA - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA, conforme Modelo do ANEXO I-E DO PROJETO BÁSICO;**
- e) **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;**
- f) **Prazo de vigência da ARP, não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de execução inicial de serviços;**
- g) **Preço global TOTAL fixado em Reais (R\$), numérica e por extenso, composta e irrevogável de acordo com as exigências deste Edital.**
- h) **Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos;**

12.2 A Licitante deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS com a opção de folha de pagamento desonerados ou não. Em caso de optante por desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 13.161/2015 apresentar ainda DECLARAÇÃO de opção por desoneração ou deverá estar escrita na planilha de cálculos dos salários, essa opção por desoneração.

12.3 A Composição do BDI deve atender o disposto no Acórdão nº 2622/2013- TCU e de acordo com a opção de encargos sociais escolhida;

12.4 Todas as planilhas apresentadas na Proposta Comercial deverão estar devidamente assinadas pelo Responsável Técnico da LICITANTE.

12.5 Os valores unitários, devem estar expressos em moeda corrente nacional, conforme modelo, sem inclusão de expectativa inflacionária;



- 12.6 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;
- 12.7 Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente da presente licitação;
- 12.8 Os valores unitários constantes da Proposta de Preço devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais, do BDI, e dos profissionais envolvidos, considerando o salário dos profissionais por categoria, e o respectivo coeficiente de incidência em cada item proposto;
- 12.9 A proposta deverá conter a indicação do desconto pelos serviços, em percentual (%) único e por extenso, limitado a duas casas decimais;
- 12.10 O percentual de desconto proposto será de exclusiva e total responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear a sua alteração;
- 12.11 Do percentual de desconto já deverão estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;
- 12.12 Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da PROPOSTA DE PREÇOS, prevalecerá, para fins de julgamento, o teor da via impressa;
- 12.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 12.14 A proposta deverá conter todo o custo necessário de equipamento, mão de obra e equipamento para a execução dos serviços (equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, encargos sociais; BDI, etc.);
- 12.15 As empresas após a apresentação da proposta não poderão alegar que o valor ofertado se torne preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais;
- 12.16 Nos casos em que as empresas se negarem a prestar os serviços, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital;
- 12.17 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 12.18 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, sejam com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente.
- 12.19 A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.20 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017;
- 12.21 Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de



60 (sessenta) dias.

12.22 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

12.23 Para fins de assinatura do futuro **CONTRATO**, informar:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço completo da empresa, inclusive CEP;
- d) Nome, número do CPF, número do RG e cargo do Representante Legal da empresa com poderes para assinatura do contrato;
- e) Nome, número do CPF, número do RG do responsável (preposto), que deverá ser mantido, aceito pelo **PRODNORTE**, para representá-la na execução do contrato.

12.24 CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

12.24.1 O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS auferirá o “MENOR PREÇO”, em virtude do “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO” sobre o valor total do LOTE ÚNICO, atribuído pela letra “D”, o qual será a referência para elaboração da “Nota de Preços” a ser utilizada como critério de pontuação, conforme abaixo detalhada.

12.24.2 As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto à discrepância entre o Valor do Desconto (letra “D”) grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo o valor por extenso.

12.24.3 Após todas as correções necessárias, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da “Nota de Preço (NP)” da Proposta Comercial de cada licitante, conforme definido na fórmula abaixo:

12.24.4 A atribuição da nota de preço (NP) às Propostas Comerciais será feita através da seguinte fórmula:

$$NP = 0,8 \times D$$

Onde:

NP = Nota de Preço de cada licitante.

D = Percentual de desconto ofertado na Proposta Comercial

OBSERVAÇÃO: Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

13 DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

13.1 Após cálculos proferidos para as propostas técnicas e comerciais dos proponentes habilitados no certame licitatório, a comissão de licitação procederá ao cálculo para consecução da Nota Final (NF).

13.2 O cálculo da “Nota Final (NF)” dos proponentes far-se-á de acordo com a Média Ponderada das Propostas Técnica e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = (NT \times 0,8) + (NP \times 0,2)$$

Onde:

NF = NOTA FINAL DO LICITANTE;

NT = Valor alcançado na Nota Técnica (Peso 8);



NP = Valor alcançado na Nota de Preço (Peso 2).

Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

13.3 Será DESCLASSIFICADA a empresa que incorrer em qualquer uma das situações, isolada ou cumulativamente:

- a) Não atender, na íntegra, os itens da “Proposta Técnica” exigidos nesta Licitação;
- b) Não alcançar 40,00 (quarenta) pontos, na análise da Proposta Técnica;
- c) Apresentar percentual de desconto (D) menor ou igual a zero.
- d) Apresentar percentual de desconto (D) maior que 20 % (vinte por cento).

14 DO PROCEDIMENTO

14.1 Os envelopes contendo a “Documentação de Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” serão recebidos no dia, hora e local indicado neste Edital, sendo que após a hora marcada nenhum envelope será recebido pela Comissão, devendo neste caso a ocorrência ficar consignada em Ata;

14.2 A abertura dos envelopes, contendo a “Documentação de Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” serão verificadas sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata Circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e a Comissão;

14.3 Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar documento ou anexo exigido neste Edital, mesmo que na interpretação da licitante não tenha nada a ser declarado;

14.4 O Presidente da Comissão submeterá todos os envelopes à rubrica dos presentes, a seguir fará a abertura do Envelope N° 01 – “Documentação de Habilitação” que será rubricado e apreciado pelos licitantes e comissão;

14.5 O exame da “Documentação de Habilitação” sempre que possível, será realizado na sessão de abertura pela Comissão de Julgamento. Estando todos os prepostos das licitantes presentes, o resultado do julgamento da habilitação será por comunicação direta, caso contrário, será publicado abrindo prazo recursal;

14.6 Ao concorrente INABILITADO será devolvido o Envelope no 02 e 03 devidamente fechados, contendo a Proposta Técnica e a Proposta de Preços (após desistência expressa do direito de interpor recurso ou transcorrido o prazo recursal ou após o julgamento do recurso). Esta devolução poderá ser efetuada diretamente a licitante presente ou através de remessa à empresa, devendo o contra recibo fazer parte integrante do processo licitatório. O registro desta entrega, por qualquer um dos meios, deverá ser consignado em Ata;

14.7 Os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes inabilitados serão devolvidos aos respectivos proponentes, fechados, desde que, decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.

14.8 A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, na qual constarão registros da documentação recebida e aberta, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.

14.9 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

14.10 A abertura dos Envelopes “2” – PROPOSTA TÉCNICA ocorrerá com circulação das propostas para o exame por parte de todos os presentes e aposição das rubricas;



14.11 Para efeito de julgamento e obtenção da pontuação das PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas, será atribuída às Empresas Licitantes a “Pontuação Técnica”, distribuída conforme supracitado.

14.12 As notas serão atribuídas às propostas técnicas apresentadas, sendo que a licitante que não obtiver a pontuação mínima exigida deverá ser desclassificada do certame.

14.13 A seu critério exclusivo, a Comissão Permanente de Licitações poderá realizar diligências para o correto julgamento das propostas, agendando datas específicas para a realização da análise pertinente;

14.14 As Propostas de Preços das licitantes que tiverem sua Proposta Técnica desclassificada serão restituídas devidamente lacradas, ao seu representante legal. Quanto às demais propostas, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações e rubricadas por todos os presentes.

14.15 Depois de realizada a avaliação das Propostas Técnicas, será efetuado o cálculo de Nota Técnica (NT) do licitante, que será o equivalente ao total de pontos obtidos, consideradas apenas até duas casas decimais.

14.16 A Abertura do envelope “3” - Proposta de Preços, será feita apenas dos licitantes habilitados e classificados, que tenham atendido todos os requisitos da Proposta Técnica. A Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, sendo então estas rubricadas pela Comissão de Licitações e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local.

14.17 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final (NF).

14.18 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio.

14.18.1 Após os eventuais desempates, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final (NF), resultando que a proposta vencedora será a classificada em primeiro lugar.

14.19 Com relação a todas as notas serão observados apenas os valores com até duas casas decimais.

14.20 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e aberta a proposta técnica, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, da mesma forma, após a abertura da proposta de preços, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a proposta técnica, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.21 A Comissão Permanente de Licitações promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

14.22 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito dias úteis) para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação.

14.23 O resultado do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS será comunicado aos licitantes após o encerramento desta fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou em nova data, a ser definida pela Comissão Permanente de Licitações.

14.24 Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão, bem como da Autoridade Superior, realizar diligências visando esclarecimentos sobre a documentação e as propostas e ainda, realizar tantas sessões quantas forem necessárias.

14.25 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, salvo nos casos em que o empate se der com Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que serão utilizados os critérios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009;



14.26 Ao término de cada sessão a Comissão lavrará ata específica, na qual constarão registros da documentação e propostas recebidas e abertas, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião, devendo a mesma ser assinada pelos presentes, ou seja, os representantes legais das proponentes pela Comissão e Técnicos convidados, quando for o caso.

14.27 Encerrada cada fase, somente se passará a fase seguinte depois de decorrido o prazo recursal, ou após o julgamento de eventual recurso, ou ainda, havendo renúncia expressa do direito de recurso.

14.28 Só poderão assinar a ata e rubricar documentos os representantes credenciados pelo Licitante.

15 DOS CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

15.1 A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas no seu Quadro de Avisos, localizado nas dependências da Comissão Permanente de Licitações, independente da divulgação legal já praticada;

15.2 O **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE** adjudicará o objeto licitado e homologará o certame, através da pessoa do Senhor Presidente ao participante, cuja Proposta atenda em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a vencedora dos critérios de pontuação, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução e conforme o caso, após análise dos preços unitários da empresa vencedora pela comissão de licitação;

15.3 Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93;

15.4 O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Presidente de Comissão de Licitação no [REDACTED] e no endereço eletrônico licitacao@prodnorte.es.gov.br

16 DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão ou na ausência de algum licitante, a partir da publicação do resultado do julgamento;

16.2 Os recursos serão dirigidos ao **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade;

16.2.1 O licitante poderá ainda encaminhar a petição via endereço eletrônico: licitacao@prodnorte.es.gov.br sendo que o documento deverá ser assinado, digitalizado e com a qualificação necessária, inclusive com telefone e endereço eletrônico para a resposta da Comissão;

16.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.4 Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas técnicas e de preços terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos eficácia suspensiva;

16.5 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa;

16.6 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento;



- 16.7 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados;
- 16.8 O recurso contra decisão do (a) Presidente de Comissão não terá efeito suspensivo;
- 16.9 Decididos os recursos contra os atos praticados pelo Presidente de Comissão, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.
- 16.10 O resultado do presente certame será publicado e divulgado pelo(a) Presidente de Comissão no endereço eletrônico licitacao@prodnorte.es.gov.br.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Caso a Adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o Contrato, no prazo fixado no máximo de 10 (dez) dias úteis, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita as cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme preconiza o Art. 81 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.2 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), ou quando convocado não assinar o CONTRATO ou não retirar a Nota de Empenho quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento ou da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o **PROD NORTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).
- c) Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até 20% (vinte por cento) somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Licitante.

17.4 Se a Adjudicatária/Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Geral do **PROD NORTE**.

17.5 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17.6 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.7 A Adjudicatária/Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato



caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Homologada a Licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

18.2 - Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada consulta as suas condições de habilitação, que deverão ter sido mantidas.

18.3 - Caso seja comprovada alguma pendência, a Empresa será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido o prazo para sua regularização.

18.4 - O CONSÓRCIO convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.5 - O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

18.6 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CONSÓRCIO registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação e aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.8 A Ata de Registro de Preços (ARP) terá prazo de validade (vigência) de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial.

19 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, unicamente como órgão gerenciador do registro de preços, razão pela qual, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma, todo e qualquer órgão público municipal integrante da Administração do Consórcio - MUNICÍPIO CONSORCIADO - mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

19.2 - Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

19.3 - Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

20 DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

20.1 - O CONSÓRCIO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

20.2 - A convocação dos fornecedores pelo CONSÓRCIO será formalizada e conterá o endereço e o



prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

20.3 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

20.4 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o CONSÓRCIO poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

21 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

21.1 - Na Ata de Registro de Preços o Menor Preço do objeto ofertado na Licitação (item) será fixo e irrevogável. Entretanto, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 - Isto não se aplica aos contratos gerados e firmados a partir da Ata de Registro de Preços, os quais poderão ser revistos, reajustados e re-equilibrados, de acordo com o edital.

21.3 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cujos preços foram registrados.

21.4 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos da alínea “d” e demais do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e os casos previstos na Subseção VI (Da Repactuação e do Reajuste de Preços dos Contratos) previstos na Instrução Normativa nº 05/MPOG/2017 com fulcro nos reajustes decorrentes das convenções coletivas de trabalho.

21.5 Compete ao Órgão Gerenciador da ATA, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos serviços registrados, promover as necessárias negociações junto ao Detentor da Ata.

21.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração do **PRODNORTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22 DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

22.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o DETENTOR da ATA para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

- a) Aceitação da negociação, quando o DETENTOR aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
- b) Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidades de negociação;
- c) Se no caso da alínea “b”, a negociação frustrada se estender a todos os demais detentores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do produto ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão licitante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.



23 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

23.1 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer a prestação dos serviços e o fornecimento do produto, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

23.1.1 Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas, pesquisas de preços, tabelas do SINAPI/CAIXA, contratos e/ou registros de outros órgãos ETC..., dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

23.1.2 Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, decretos e regulamentos atinentes a matéria;

23.1.3 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada pela Administração do **PROD NORTE**, órgão Contratante, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à assessoria jurídica e aos órgãos de controle interno, para fins de análise e parecer.

23.1.4 É vedado ao Detentor do Registro interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro de Preços - ARP e na legislação pertinente;

23.1.5 Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, para fins de validade do novo preço registrado;

23.1.6 Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro de Preços - ARP;

23.1.7 No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

23.1.8 Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

24 DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

24.1 É vedada a prestação e/ou fornecimentos dos serviços em características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) e na Proposta, bem como descaracterizar, de qualquer forma, o objeto licitado;

25 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

25.1 O Detentor da ARP terá os seus serviços e/ou registro cancelado quando:

- a) Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), deste edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- b) Não assinar eventuais contratos decorrentes ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sem justificativa aceitável;



- c) Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- d) Estiverem presentes razões de interesse público.

25.2 O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

25.3 O DETENTOR da ATA poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

25.4 Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

25.5 O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação na imprensa Oficial, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

26 DOS PRAZOS, FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DE SEU OBJETO

26.1 Os prazos, critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item **10** e subitens do Anexo I - Projeto Básico

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

27.1 As obrigações da **CONTRATADA** são as estabelecidas no item **14** e subitens do Anexo I - Projeto Básico deste Edital.

27.2 As obrigações da **CONTRATANTE** são as estabelecidas no item **16** e subitens do Anexo I - Projeto Básico deste Edital.

28 DA FORMA DE PAGAMENTO

28.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item **17** e subitens do Anexo I - Projeto Básico deste Edital.

28.1.1 Além das exigências constantes do Anexo I – Projeto Básico, será realizada antes de cada pagamento à **CONTRATADA** consulta ao SICAF, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

28.1.2 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

28.1.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

28.1.4 Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

28.1.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.



28.1.6 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.

28.1.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, com exceção dos tributos do ISSQN, os quais deverão ser recolhidos na sede do domicílio da empresa contratada. Poderá o Contratante solicitar comprovação de quitação do ISSQN, o que deverá ser feito através do encaminhamento do referido Documento de Arrecadação Municipal quitado. Fica vedado ao município contratante proceder à retenção do ISSQN sobre as faturas, sob pena de bitributação.

28.1.8 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 É facultada ao Presidente da Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

29.2 A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93;

29.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8666/93;

29.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

29.3 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

29.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

29.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente divulgado na forma da lei;

29.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal;

29.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta CONCORRÊNCIA/SRP;

29.8 As normas que disciplinam esta CONCORRÊNCIA/SRP serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

29.9 As Licitantes poderão retirar o edital via Internet através do endereço eletrônico licitacao@prodnorte.es.gov.br (este sem custos).



29.10A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

29.11 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

29.12 Qualquer atestação falsa por parte da fiscalização, ou omissão de declaração que deveria constar visando prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato relevante é CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA, prevista no artigo 299 e Parágrafo único, do Decreto Lei nº. 2.848/40 (Código Penal);

29.13 Fica eleito o Foro da Justiça de Pinheiros/ES, para dirimir qualquer lide oriunda do cumprimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.

29.14 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

29.14.1. ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO I-A	NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
ANEXO I-B	PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS
ANEXO I-C	PLANILHA DE CÁLCULOS DOS SALÁRIOS NOMINAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
ANEXO I-D	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS
ANEXO I-E	COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA.
ANEXO I-F	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS MATERIAIS UTILIZADO NA CONFECÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS
ANEXO I-G	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
ANEXO I-H	MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
ANEXO I-I	TABELA DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT);

29.14.2 **ANEXO II – MODELO DA CARTA PROPOSTA;**

29.14.3 **ANEXO II-A – ANEXO DA CARTA PROPOSTA – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPROPOSTA;**

29.14.4 **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;**

29.14.5 **ANEXO IV – FICHA CADASTRAL DE FORNECEDORES;**

29.14.6 **ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

29.14.7 **ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO;**



ANEXO I

PROJETO BÁSICO - PB

Em atenção ao que preceitua o artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente **PROJETO BÁSICO**, com base no Artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, para que através de procedimento licitatório, seja instaurado **LICITAÇÃO** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, nos termos do art. 22, I, §1º da Lei Federal 8.666/93, na forma de execução indireta, do tipo “**TÉCNICA E PREÇO**” auferido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** no **LOTE ÚNICO**, tendo por finalidade “Registrar os preços para execução de serviços de elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas para os municípios consorciados ao **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, a ser realizada através de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, nas condições aqui estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DEFINIDAS E CLASSIFICADAS COMO SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONFORME ESTABELECE O ART. 7º DO DECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DEMAIS NORMAS E REGULAMENTO ATINENTES A MATÉRIA, que rege-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações.

1.2. Os itens de serviços a serem registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) serão **as unidades de medidas principais de comprimento e potência das peças técnicas e gráficas de engenharia e atividades correlatas, constantes no Anexo I-B deste Projeto Básico, representadas por M (metro); M² (metro quadrado); M³ (metro cúbico) e HST (hora de serviço técnico) e (kVA)**. O KVA é uma unidade de medida correspondente a 10³ voltampères, 1 kVA = 1 000 VA. VA significa **volt-ampère**, o VA é o que chamamos de potência aparente, ela é o resultado de uma soma fasorial (vetorial) da potência ativa em watts (W) e da potência reativa (**var**).

1.3. **ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:** Os serviços de engenharia, compreenderão as seguintes áreas de abrangência:

- a) **Projetos de engenharia civil**, compreendendo: projetos estruturais, projetos arquitetônicos, projetos elétricos, projetos de terraplanagem, bueiros e galerias, projetos de pavimentação, projetos de combate contra incêndio, entre outros;
- b) **Projetos de engenharia sanitária**, compreendendo: projetos das instalações prediais de água e esgoto sanitário (hidros sanitários), projetos de saneamento básico como abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos e drenagens de águas pluviais, entre outros;
- c) **Projetos de engenharia elétrica**, compreendendo: alta e baixa tensão, sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA, projeto de infraestrutura e sistema de proteção e monitoramento do sistemas elétricos que suporta toda demanda de fornecimento de energia aos equipamentos computacionais, Data Center, telefonia, suporte e monitoramento de rede elétrica, entre outros
- d) **Projetos de engenharia elétrica**, compreendendo: alta e baixa tensão, sistema de proteção de descarga atmosférica – SPDA;
- e) **Projetos de desenvolvimento urbano**, compreendendo: paisagismo, entre outros;
- f) **Projetos de maquetes eletrônicas**, compreendendo: o desenvolvimento dos projetos em 3D;
- g) **Projetos de desenvolvimento de rede física, lógica e sistemas digitais**, compreendendo o



monitoramento, mapeamento, estudo e documentação dos processos e modelos de negócios do PRODNORTE envolvendo a interação das tecnologias de informação, comunicação e telecomunicação e seus respectivos ativos, softwares e aplicações, sistemas, banco de dados, compreendendo a determinação e elaboração de projeto de topologia de rede LAN/WAN, instalação, suporte e monitoramento de redes de computadores e equipamentos afins (internas e externas) Wireless, UTP e fibra ótica para computação e telecomunicações, instalação, fusão e emenda de fibra ótica, suporte e monitoramento de infraestrutura de rede WLAN, PTP, XPON, telefonia IP (VoIP), conferencia WEB, CFTV, Data Center, monitoramento e análise de vulnerabilidade de ativos de redes;

h) **Projetos de desenvolvimento de rede lógica**, compreendendo projetos de rede interna estruturada de telecomunicações;

i) **Projetos de reformas**, compreendendo: levantamento in loco e o desenvolvimento de projetos necessários à execução de reformas em construções civis;

j) **Projetos de recapeamento**, compreendendo: o levantamento in loco e o desenvolvimento dos projetos de recapeamento em pavimentações;

k) **Projetos de revitalizações**, compreendendo: o levantamento in loco e o desenvolvimento dos projetos de revitalização em paisagismo;

l) **Serviços topográficos**, compreendendo os levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos, regularização fundiária, entre outros;

m) **Projetos de controle ambiental**, compreendendo, os levantamentos e planos de controle ambientais – PCA's necessários à execução dos projetos e aos respectivos licenciamentos ambientais, entre outros;

n) **Investigações Geotécnicas (sondagem)**, compreendendo, estudos de simples reconhecimento dos solos destinados à elaboração de projetos para construção civil.

o) **Projeto de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software**, compreendendo Serviços de desenvolvimento de aplicações web, desenvolvimento de novos sistemas de informação, serviços de gerenciamento e sustentação, Serviços especializados em atividades de documentação de software, serviços especializados de atividades para a produção ou manutenção de documentos de requisitos de software, serviço especializado de controle e garantia de qualidade de software, serviços de sustentação de Software ITSM, serviços de Construção de Documentação de Tecnologia da Informação e Comunicação e Transformação Digital, serviços de Construção de Documentação PDTIC, serviços de Construção de Treinamentos Digitais, Serviço de implementação e configuração de aplicações Web.

p) **Projeto de Computação e Infraestrutura em Nuvem (IaaS)**, compreendendo provisionamento de processamento, armazenamento, comunicação de rede e outros recursos fundamentais de computação, provisionamento de centro de operações de rede em monitoramento de ambiente físico e virtual.

q) **Projeto para Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação , Design System**, compreendendo Serviços de instalação, implementação, transição e configuração, parametrização, customização de software e aplicações web, serviços de planejamento, configuração, migração e transferência de conhecimento de softwares, serviços de gerenciamento de projetos e portfólio TIC e Transformação Digital, serviços de gerenciamento de redes com a administração dos recursos de hardware e de software, serviços de Integração de sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), serviços de integração entre diferentes sistemas e aplicações a plataforma de serviços unificada, serviços de infraestrutura e gerenciamento em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), serviços de digitalização/indexação de documentos e conversão de arquivos digitais – OCR, serviços de Leitura ótica/Conversão de arquivos digitais – OCR, serviço de Cabeamento de Redes lógicas, WiFi, Automação e Circuitos Integrados.

r) **Projeto de Pesquisa, Análise de Dados e Indicadores, Consultoria e Projetos de TIC**, compreendendo serviços Análise de Dados e Indicadores de TIC, serviços de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) e Workflow englobando os serviços de instalação, desenvolvimento, customização, implantação, treinamento, serviços de instalação, desenvolvimento ou customização de aplicativos, serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), serviços de Mapeamento TIC Transformação Digital - Governo do Futuro (E-Digital), serviços de projeto de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), serviço de desenvolvimento do Design System, serviços de desenvolvimento, implementação e manutenção de Websites e Landing Page, serviço de desenvolvimento e implementação do Portal de Serviços, serviço de implementação do PMO Digital Gestão de Projetos, serviços de elaboração, capacitação e ministração de treinamento de gerenciamento e administração de execução de projetos na ferramenta online estruturada para os projetos, serviços técnicos de Apoio Operacional em TIC.

1.4. As elaborações das **PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA)** deverão ser efetuadas nos moldes descritos na **NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ANEXO I-A** do presente Projeto Básico, acompanhados, conforme o caso, das seguintes peças técnicas::

- a) **Detalhamento dos trabalhos:** com plantas, detalhes construtivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de custo unitário, desenhos no formato DWG e demais elementos necessários à fiel execução dos serviços e obras, sempre em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com a Normatização dos Serviços e aquelas exigidas nas sistemáticas de cada órgão concedente dos recursos;
- b) **Elaboração:** Consiste na materialização formal dos trabalhos de escritório até a perfeita elaboração da peça técnica, de acordo com os parâmetros determinados pelo órgão contratante.

1.5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.5.1. A licitação pertinente, será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013 e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria..

1.5.2. A configuração de licitação adotada pela Administração deste **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, foi a modalidade “**CONCORRÊNCIA**” do tipo “**TÉCNICA E PREÇO**” auferido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** no **LOTE ÚNICO**, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, sob a execução no regime de empreitada por “preço unitário” de “unidades de medidas (**M, M², M³, KVA**)”.

1.5.3. A adoção pela concorrência visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Projeto Básico, observadas os dispostos aplicáveis pela legislação Federal, especificamente o art. 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, consideram-se:

2.1.1. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP:** conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, relativos à prestação de serviços, inclusive de engenharia, de aquisição de bens e de execução de obras com características padronizadas; (Redação dada pelo Decreto nº 8.080, de 2013);



- 2.1.2. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:** documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 2.1.3. **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP:** Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do **caput** do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e **caput** do art. 6º. protocolo de intenção contendo o rol de objetos a serem submetidos futuramente ao SRP ou SRPP, visando a permitir a participação de outros órgãos.
- 2.1.4. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- 2.1.5. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- 2.1.6. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE - CARONA:** órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- 2.1.7. **BENEFICIÁRIO DA ATA:** Licitante fornecedor e/ou prestador de serviços, detentor da Ata de Registro de Preços - ARP, doravante denominada de **CONTRATADA**.
- 2.1.8. **CONTRATADA:** empresa especializada proponente, vencedora da licitação, com a qual se celebrou contrato. Conceitos equivalentes: Contratada, Terceirizada, Prestadora de Serviço, Beneficiário da Ata.
- 2.1.9. **CONTRATANTE:** Refere-se aos municípios consorciados (Órgão Participante) ou os municípios que procederem adesão à referida Ata de Registro de preços (Órgão Não Participante) que decidirem se utilizar do SRP para celebração de contrato.
- 2.1.10. **SERVIÇOS EVENTUAIS:** são serviços executados sob demanda específica da CONTRATANTE, e que visam ao atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.
- 2.1.11. **COMPRA NACIONAL** - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;
- 2.1.12. **ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL** - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.
- 2.1.13. **PROJETO BÁSICO:** peça que descreve a prestação dos serviços, que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o serviço a ser contratado, além de estabelecer direitos e obrigações, frequências, periodicidade, ferramentas e equipamentos, insumos, quadro de pessoal, controle e monitoramentos, etc., a serem adotados pela CONTRATADA.
- 2.1.14. **RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT):** profissional pertencente ao quadro técnico da empresa, com as qualificações e formação exigidas, que responde por todas as obras e/ou serviços de sua área, a executar-se ou em execução na vigência de seu contrato com essa empresa.
- 2.1.15. **ORDEM DE SERVIÇO:** é o documento utilizado pela CONTRATANTE para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços, que



deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

2.1.16. **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** compreendem sistemas de redes elétricas, grupos geradores, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e redes de aterramento.

2.1.17. **INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:** compreendem sistemas centrais de ar condicionado (equipamentos de refrigeração chiller, bombas de água gelada e de água de condensação, self-contained, fan-coil etc.), aparelhos de janela, aparelhos tipo split e portáteis, ventiladores e exaustores.

2.1.18. **INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA:** compreendem os sistemas de redes de comunicação de dados e voz para informática e cabeamento ótico.

2.1.19. **INSTALAÇÕES CIVIS:** compreendem estrutura, alvenarias, pisos internos e externos, revestimentos de parede e piso, esquadrias, vidraria, espelhos, forros, gesso, marcenaria, serralheria, soldagem, pintura e impermeabilização.

2.1.20. **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:** compreendem sistemas de redes de água fria, quente e pluvial, redes de esgoto, louças e metais das chamadas áreas molhadas (sanitários, copas e cozinhas), bombas de água e esgoto e reservatórios de água.

2.1.21. **SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:** compreende o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema de rede de hidrantes e extintores portáteis, o sistema de pressurização de escada de emergência, o sistema de iluminação de emergência, o sistema de sinalização de segurança e emergência, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios e demais itens correlatos.

2.1.22. **ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS:** possuem contribuição de INSS de 20% sobre folha de pagamento. Encargos sociais aplicam-se somente sobre insumos de Mão de Obra.

2.1.23. **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:** Conjunto de unidades de produção de água, tratamento, canalizações, conexões, reservatórios e estações elevatórias destinadas ao abastecimento de água dos ramais prediais.

2.1.24. **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO:** Conjunto de canalizações e conexões de coleta, afastamento, estação elevatórias e de tratamento dos esgotos sanitários.

2.2. Além das constantes neste Projeto Básico (PB), serão levadas em considerações outras definições regulamentadas pelo Estado de Espírito Santo, na estrita observância ao Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas respectivas alterações, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

3 DAS JUSTIFICATIVAS

a) Para que não fique qualquer dúvida, a quem quer que seja, sobre a legalidade e a legitimidade do procedimento adotado, as justificativas trazem resposta às opções com as quais se depara a Administração Pública e, de conseguinte, conforto legal e técnico.

b) A legislação que incide sobre o procedimento aqui referenciado exige que sejam feitas justificativas a propósito dos temas adiante abordados já que as opções existentes para modular a satisfação de determinada demanda governamental não é arbitrária e decorre de atividades de planejamento executadas antes da fase externa da licitação.

3.1 DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS:

a) O **PRODNORTE** tem buscado incessantemente otimizar as contratações, especialmente naqueles onde há uma demanda acentuada e uma complexidade de maior monta. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, as contratações têm gerado grande economia e eficiência.

b) Considerando que o Consórcio Público PRODNORTE, constitui-se por objeto de gestão associada



de serviços públicos, com a finalidade de implementar políticas públicas e executar serviços públicos ou obras de interesse comum, visando o fortalecimento e melhoria da gestão pública dos municípios consorciados, nos termos do Estatuto do PROD NORTE;

c) Considerando que a previsão legal de “licitação compartilhada” está prevista no art. 17, da Lei Federal nº 11.107/2005, que inclui o §1º, no art. 112, da Lei Federal 8.666/93. **Vejamos: “Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”.**

d) Considerando a possibilitar através de um único órgão gerenciador a realização de licitação compartilhada para um grupo de participantes previamente estabelecidos, qual sejam, os municípios consorciados, de forma, mas eficaz, célere, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala, reduzindo os custos da contratação com a desburocratização do procedimento licitatório;

e) Considerando que os municípios consorciados, como num todo, carecem de procedimentos licitatórios complexos para que tudo possa se efetivar de uma forma ou de outra. Os referidos certames, em virtude, muitas vezes dos baixos valores, tendem a ser concluídos com baixo percentual de desconto em relação aos valores orçados em suas planilhas orçamentárias, tendo, como conclusão, o poder público auferido menor vantagens e economicidade que se os valores contratados fossem de maiores vultos, com maior escala, maior competitividade, maior publicidade e oferta, conseqüentemente, com maior desconto;

f) Considerando, que a forma de contratação aqui proposta busca viabilizar maior economia e rapidez na elaboração de eventuais peças técnicas de engenharia, os quais são de extrema necessidade para a futura execução de obras, oriundos de recursos próprios, convênios, programas, financiamentos, entre outros, muitos deles com recursos já estão aprovados e disponibilizados pelos ministérios, sendo estes, nas esferas estaduais e/ou federais, para execução de obras de intervenções novas, reformas, ampliações, manutenções e adequações prediais, logradouros e vias públicas, infraestrutura urbana e rural, e demais serviços, cujas peças técnicas que precedem a conclusão dos projetos seguem descritas no Anexo I-B objeto e parte integrante do presente Projeto Básico;

g) Considerando, a precariedade do atual quadro técnico do setor de engenharia e planejamento da maioria dos municípios consorciados, em função da crescente demanda de peças técnicas de engenharia, recursos, convênios e outras várias atividades desenvolvidas, não suporta tamanha quantidade de serviços e também não permite que os profissionais se dediquem ao desempenho das atividades supracitadas com exclusividade, ocasionando sérios e grandes prejuízos ao erário, em razão do não atendimento da demanda com o prazo e a qualidade que se espera e necessita;

h) Considerando também, que as formas atuais de contratação dos serviços de elaboração de projetos estão sendo realizadas por meio de prestação de assessoria e consultoria, cujas sistemáticas de aferição dos serviços são complexas, pois não são realizados por unidades de medidas, ficando adstritas a valores certos e pagos mensalmente, sem quaisquer formas de cálculo de metragem, trazendo em certos casos, prejuízos incalculáveis a Administração Pública, de forma geral.

i) Baseados nesses considerandos supracitados é que justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de peças técnicas nas diversas áreas e atividades correlatas, com comprovada qualificação nas atividades pretendidas, composta por equipe multidisciplinar capacitada e especializada para tal desiderato;

j) Através da contratação dos serviços de confecção de peças técnicas e gráficas para elaboração de projetos em engenharia, os municípios contarão com a expertise especializada e tecnologias avançadas, uma vez que as empresas participantes necessitaram dispor de equipes de engenheiros altamente qualificados e experientes, bem como acesso a softwares e ferramentas tecnológicas avançadas que podem ajudar a garantir que o produto, objeto do presente projeto básico, sejam desenvolvidos de forma eficiente e eficaz.

k) Os consorciados poderão contar também com a flexibilidade e escalabilidade. Através da



contratação de empresa especializada, os municípios poderão contratar a capacidade e os recursos necessários conforme suas necessidades, sem a necessidade de contratar e manter pessoal permanente. Isso permite economicidade dos recursos ao evitar gastos com salários e benefícios de funcionários.

l) A contratação, objeto do presente Projeto Básico, permitirá que os municípios consorciados obtenham projetos desenvolvidos mais rapidamente, já que a empresa contratada deverá dispor de equipes de projeto dedicadas e experientes, capazes de trabalhar em projetos em paralelo e com maior velocidade. Desta forma, os municípios poderão priorizar outras áreas de sua responsabilidade e alocar recursos internos para outras áreas críticas.

m) Assim, considerando ainda a existência de recursos próprios disponíveis para ações específicas constantes no Plano Plurianual, na LDO e nas necessidades diárias de manutenção das infraestruturas e equipamentos públicos, bem como convênios, termos de compromissos, dentre outros, firmados entre os municípios e o Governo Federal e Estadual, e, que para dar continuidade nos trabalhos e seus benefícios alcance a comunidade, elaboramos o presente PROJETO BÁSICO, tendo por finalidade registrar pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) “unidades de medidas de peças técnicas de engenharia e atividades correlatas” pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o LOTE ÚNICO de serviços, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelos municípios membros participantes, constantes deste PROJETO BÁSICO, alcançando também, os demais municípios (órgãos não participantes), os quais manifestarem interesse, na forma da Lei.

n) Faz-se necessária, portanto, a **contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA)**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do presente PROJETO BÁSICO, objetivando atender as demandas de execução das intervenções de obras públicas que se fizerem necessárias ao PRODNORTE e Municípios Consorciados.

o) A administração do PRODNORTE, adotou o modelo de contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), devidamente estribado no § 1º do art 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando, ser esta a forma de contratação que, na consecução de seus objetivos, proporciona vantajosidade a administração, além dos benefícios abaixo relacionados:

- I. Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária;
- II. Registrados os preços e formalizada a Ata, esta terá validade de até um ano, não havendo necessidade de coincidir com o exercício financeiro;
- III. A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional;
- IV. Redução significativa do volume de licitações, proporcionando celeridade e desburocratização, com conseqüente economia nas contratações;
- V. Garantia da manutenção do preço auferido no certame licitatório pelo período de 1 ano, sem atualização.
- VI. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação e aquisição pretendida, se assim lhe convier.
- VII. Ganho por meio da economia de escala, alcançados pelo aumento dos quantitativos, reduzindo os custos da contratação, além da desburocratização do procedimento licitatório.
- VIII. O agrupamento de itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, resultando em considerável ampliação da competitividade e gerando,



consequentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato/ata de registro de preços mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

- IX. A Corroborando o entendimento supramencionado, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único lote, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 - TC 000.431/2012-5 - TCU -Plenário - Relator: José Jorge). Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas da União tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade e que, em caso de agrupamento, este último esteja devidamente justificado. Portanto, ao se licitar por lote com vários itens, deve o administrador analisar a viabilidade técnica e econômica de dividir-se o objeto licitatório, pois segundo Justen Filho: "a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento". Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que: "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Já a viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração licitante, proporcionando um aumento da competitividade e uma conseqüente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a redução de custos proporcionada pela economia de escala". Sobre o tema, vale ainda citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: "(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)". Assim posto, o agrupamento dos itens no Lote levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo da ampla competitividade, uma vez que existe no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os serviços na forma em que estão agrupados neste Estudo.
- X. Este agrupamento encontra guarita ainda em deliberações do TCU sobre a matéria, tais como a decisão que: "A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes", adotando o entendimento do acórdão 5260/2011, de 06/07/2011, que decidiu que "Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si".
- XI. Para reduzir o tempo entre as interfaces dos processos e implementação de soluções digitais e suas respectivas manutenções de infraestrutura que suporta os processos e sistemas, é fundamental a unificação desses conhecimentos por empresa de comprovada expertise para as responsabilidades de garantia de funcionamento dos serviços disponibilizados a esta Instituição, não sendo apropriado o parcelamento do objeto que será contratado.
- XII. Devido ao nível de integração desses serviços, a execução fracionada, prestada por diferentes fornecedores, certamente acarretará incompatibilidades, demoras e, principalmente, graves riscos na manutenção da disponibilidade das aplicações de tecnologia da informação e comunicação, dos softwares estratégicos, das vias digitais de comunicação, que prejudicarão o



suporte aos usuários e, conseqüentemente, à prestação do serviço público prestado por esta Instituição

- XIII. Assim, o agrupamento dos itens justifica-se pela necessidade de manter o entendimento das necessidades das intervenções de engenharia e engenharia da computação, compreendendo assim a infraestrutura física e tecnológica, em que cujo projeto, o desenvolvimento, a implementação, a capacitação do usuário, e manutenção incluindo dos softwares e aplicações de TIC concomitantes, ou seja, para que o funcionamento dos serviços ora licitados ocorra sem percalços, necessário é que seja a mesma empresa fornecedora, sob pena de dificuldade de execução e, até mesmo, aumento dos custos, pois a composição dos itens em cada lote tem a finalidade de formar um todo unitário. O não parcelamento do Lote em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n.8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Assim posto, resta claro que o agrupamento dos itens em lote, na forma como foram expressos nesta presente demanda, não é opcional, mas sim, estritamente necessário.
- XIV. Sugere-se, portanto, que o objeto a ser contratado seja em lote único, sem parcelamento

3.2 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA E REGISTRO DE PREÇOS.

a) A Constituição Federal de 1988 (art. 37, inciso XXI) determina que as demandas governamentais serão supridas através de procedimento licitatório, como regra, nos termos da legislação:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

b) Decorrendo da matriz constitucional, a Lei nº 8.666, de 31 de junho de 1993, institui as normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública “*pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*” (Art. 1º, caput), definindo limites, procedimentos, vedações, exceções e outros parâmetros.

c) Dita Lei, no capítulo (1) Das Disposições Gerais, estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

d) A adoção pela concorrência pública visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

e) A adoção por técnica e preço visa dar mais justiça ao critério de contratação, não impedindo proponentes de ofertarem a melhor condição de contratação para o ente contratante, porém garantindo maior segurança de que os contratados terão condições técnicas operacionais de cumprir suas obrigações propostas.

f) Os critérios utilizados para julgamento das propostas guardam perfeita consonância com as normas dos arts. 44 e 45 da Lei Nacional nº 8.666/1993, garantindo-se a lisura do certame e permitindo-se a

escolha da proposta mais vantajosa para a Administração

g) Assim se manifesta o TCU sobre o tema em análise: *Contratação pública – Licitação – Proposta – Julgamento – Critério Objetivo – Obrigatoriedade – TCU. Consoante orientação do TCU, cumpre à Administração adotar ‘critérios objetivos para o julgamento da proposta técnica, de modo a atender ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, inc. VII, ambos da Lei n. 8.666/93’.* (TCU, Acórdão n. 542/2003, 1ª Câmara, Relator: Min. Marcos Vinícios Vilaça, DOU de 03.04.2003, veiculado na Revista Zênite de Licitações e Contratos — ILC, Curitiba: Zênite, n. 113, p. 639, jul. 2003, seção Tribunais de Contas.). Percebe-se que a orientação do TCU é no sentido de que a Administração deverá adotar critérios objetivos para o julgamento da proposta técnica, sempre que possível.

h) Ademais, cumpre observar que a escolha do tipo de julgamento da licitação pela “técnica e preço” busca elidir os frequentes fracassos na execução de obras públicas, ocasionados por serviços de engenharia deficientes, que impõem a constante necessidade de se realizar revisões dos contratos para corrigir as falhas que determinaram a sua paralisação. A origem desses problemas repousa, na maioria dos casos, na forma perversa de contratação das obras e dos serviços de engenharia, uma vez que estes, em razão da sua natureza técnica profissional especializada, não podem ser contratados por licitações baseadas meramente em competição de preços. O fato é que a perfeita execução de obras públicas é consequência inafastável de um bom conhecimento obtido por desempenhos anteriores, resultando em melhores obras, no cumprimento de prazos e na redução significativa de custos. As obras e os serviços de engenharia, quando contratados mediante o tipo de julgamento melhor “técnica e preço”, a despeito de inicialmente custarem um pouco mais caros, conduzem a uma economia, por vezes, muito mais elevada, garantindo-se, ainda, maior qualidade e durabilidade dos mesmos. Ao contrário (infelizmente), a contratação de obras e serviços de engenharia valendo-se, tão somente, do critério de julgamento “menor preço”, resulta em contratos com empresas menos qualificadas tecnicamente, em razão de uma insignificante economia inicial, a qual, na maioria das vezes, desaparece no valor final do empreendimento, perdendo-se a possibilidade de reduzir significativamente o valor final da obra/serviço, acaso houvesse firmado contrato com a melhor engenharia.

i) Nessa mesma linha de ideias e vencido tal ponto, o Registro de Preços (viabilizado pela concorrência), é o mecanismo ideal permitido para o fim de registrar preços para serviços de engenharia, nos termos de entendimento do citado Tribunal de Contas da União (Acórdão 3605/2014-Plenário, TC 014.844/2014-1, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, 9.12.2014):

o aludido normativo viabiliza a contratação de serviços comuns de engenharia com base no registro de preços quando a finalidade é a manutenção e a conservação de instalações prediais, em que a demanda pelo objeto é repetida e rotineira.

j) Por haver permissão legal para sua utilização, o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP (que não é modalidade de licitação), pode ser considerado um conjunto de procedimentos que se viabilizam, em regra, diante de casos onde haja as seguintes especificidades:

- I. *aquisição de serviços para os quais, pelas suas características, haja necessidade frequente de suas contratações;*
- II. *for mais conveniente a contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;*
- III. *for conveniente a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo;*
- IV. *em razão da natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;*
- V. *em razão da necessidade da otimização dos procedimentos; e*
- VI. *não houver predefinidas questões relacionadas aos orçamentos (porque não se trata de contratação e sim de simples registro de preços). É dizer, não é necessária a existência de*



orçamento (por expressa disposição legal) já que não se sabe se haverá o respectivo gasto.

k) Em síntese, o “registro de preços” viabiliza com perfeição o objeto ora proposto pelo presente Projeto Básico..

3.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO/MENOR PREÇO

a) A Lei de licitações (Lei n. 8.666/93) não prevê, de modo expresso, o critério de julgamento “maior desconto”, fruto da criação da “práxis administrativa”.

b) O que se chama de julgamento com base no maior desconto é, de certa forma, uma espécie de critério de julgamento do tipo Menor Preço, prevista na Lei de Licitações nº 8.666/93.

c) Porém, o modo de apurar este menor preço será com base no maior desconto proporcionado.

d) Dito de outra maneira, o que será analisado não é, necessariamente, apenas o menor valor ofertado, mas sim o maior desconto proporcionado, o tipo de licitação e julgamento permanecem os mesmos, o que muda é apenas a forma de julgamento e de seleção da oferta.

e) Apesar de não possuir expressa previsão legal, como já assinalado, o maior desconto em tabela atende aos principais princípios constitucionais como, por exemplo, o da competitividade, que ao invés de restringir a participação de licitantes, este critério na verdade estimula o princípio citado, possibilitando que todos os interessados ofertem desconto sobre a tabela com o preço apresentado, denotando, maior economicidade ao erário público.

f) Na mesma linha de raciocínio o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1238/2016, proferiu (sem os destaques no original):

*29. Mesmo que considere como adequada a contratação de materiais, com base em uma estimativa de preços e quantidades, nos termos realizados pela administração deste Tribunal, compreendo a pertinência e a eficiência da realização de procedimento licitatório, cuja adjudicação observaria **o maior desconto sobre o valor dos materiais registrados na tabela Sinapi**. Ressalto, por oportuno, que a Lei 12.462/2011, que aprovou o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, prevê expressamente a possibilidade de contratação com base no maior desconto. Embora não se aplique ao certame em tela, a evolução legislativa já demonstra a necessidade de uma maior racionalidade na busca da eficiência.*

*30. Em primeiro lugar, **o procedimento propicia a obtenção do melhor preço**, a exemplo da forma utilizada pelo TCU, e evita o jogo de planilha, em que a licitante oferta maior preço para itens com probabilidade de maior utilização. Em segundo lugar, **evitaria o levantamento desnecessário de quantidades, as quais, em grande parte, são meramente referenciais**. Em terceiro lugar, **o modelo do desconto incluiria todos os materiais existentes naquela tabela, mesmo que incluídos posteriormente, e evitaria, desse modo, a formalização desnecessária de termos aditivos**. Em quarto lugar, **o procedimento atende aos princípios da eficiência e da licitação** previstos no art. 37, caput, e seu inciso XXII, da Constituição Federal, **e da competitividade** de que trata o art. 3º, da Lei 8.666/93.*

g) Ainda sob o enfoque de premissas legais, o Decreto Federal que regula o Sistema de Registro de Preços, nº 7.892/13, afirma o que se segue sobre o desconto em tabela:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e Decreto Federal nº 7.892/2013, e contemplará, no mínimo:

(...)

§1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

h) De tudo se vê que o critério do “menor preço obtido a partir do maior desconto praticado sobre



tabelas” é admitido – de longa data – encontrando-se consagrado na jurisprudência dos Tribunais de Contas e Judiciários do Brasil, bem assim na Doutrina, o que se aperfeiçoa àquelas situações nas quais esteja envolvida uma planilha ou pluralidade de itens ou elementos de custos que, por sua natureza variada, tornam possível a identificação real do desconto efetivado.

i) As justificativas mencionadas em normas se materializam no caso vertente, explicando-se pela simples leitura das razões citadas em decisões proferidas por Tribunais as quais podem se resumir na eficiência constitucionalmente exigida pelo Setor.

3.4 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

a) O tema em questão, exige entendimento sobre os limites do poder discricionário do administrador Público, considerando o caso concreto de cada certame, e mais especificamente, a conveniência e oportunidade da adoção, ou não, do regime de consorciamento.

b) Com efeito, o próprio diploma normativo fixa a participação de empresas em consórcio nas licitações como uma faculdade do administrador público, a quem cabe, por expressa autorização legal, decidir acerca das melhores vias e condições para a realização do interesse público tutelado pela licitação e, por conseguinte, para melhor satisfação do interesse público.

c) Tal previsão legislativa está voltada para a satisfação do interesse público, posto que somente ao administrador, na condição de gestor direto de tal interesse, caberá ponderar, no caso concreto, se o objeto licitado se compatibiliza com a execução consorciada por diversas empresas.

d) Este é o entendimento consolidado que se observa no Tribunal de Contas da União, pelo teor do acórdão nº 2.831/2012 – Plenário:

A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada, indicando ainda que “não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.” Ademais, nos termos do referido acórdão “Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indique, se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.”

e) Também no acórdão nº 2447/2014, da mesma corte:

A Administração pode optar por permitir ou não a participação de consórcios em licitações públicas, devendo a decisão ser motivada, o que é especialmente importante se a opção for vedar a participação, que, em regra, restringe a competitividade do certame.

f) No mesmo sentido é o constante no enunciado do acórdão nº 1179/2014 do TCU:

A aceitação de consórcios na disputa em certame licitatório situa-se no âmbito do poder discricionário da Administração contratante, requerendo-se, todavia, que a opção escolhida seja sempre justificada.

g) Assim como no enunciado do acórdão nº 2302/2015 do mesmo tribunal:

Cabe ao administrador a opção de permitir ou não a associação de licitantes em consórcio, devendo justificar técnica e economicamente a decisão.

h) Como extensamente demonstrado, o legislador conferiu competência discricionária para a Administração Pública permitir ou não a participação em de consórcio.

i) No caso presente, é de se ter em destaque que o exercício da discricionariedade acima dita não se faz como sinônimo de qualquer arbítrio ou desmando.



j) Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, bem como o parcelamento em lotes, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do **Acórdão TCU nº 1316/2010**, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, decidiu-se o **CONSORCIO PÚBLICO PROD NORTE**, que: **“Fica proibida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, uma vez que, se torna impossível e inviável tecnicamente o parcelamento do objeto em itens e/ou lotes, pois os itens de serviços, estes definidos por unidades de medidas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado”**. O objeto é constituído de serviços remunerados por “unidades de medidas”, auferidas pela composição dos cálculos da **Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA**, concomitante com a aplicação da Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado. A composição de custos de cada item de serviço/unidade de medida, foi auferida também, observados a tipologia de cada projeto, obtendo ao final o valor de mão de obra do profissional/hora, por unidade de medida/item, assim, comprovando-se a vantajosidade de sua utilização, qual sobrepõem larga vantagem econômica face aos preços alcançados no comércio local. Um dos problemas mais comuns nas diversas manifestações patológicas encontradas em obras, é a interferência entre os projetos. Esta interferência é proveniente de incompatibilidades dos projetos de uma construção, entre os diversos sistemas construtivos envolvidos, devido principalmente ao distanciamento e falta de comunicação entre os profissionais que desenvolvem cada peça técnica, em conformidade com sua especialidade. A compatibilização é competência tanto de Engenheiros quanto de Arquitetos. Muitas vezes, o proprietário contrata várias empresas diferentes para desenvolver os projetos de arquitetura e engenharia, ficando a mesma sem compatibilização. Assim, durante a execução, muitas dificuldades que podem interferir na eficiência da Obra, como configurações de desenho e arquivos sem padronização, metodologias diferentes aplicadas pelos diversos profissionais envolvidos, e outros itens que comprometem a unicidade do projeto. Outro agravante é que as peças técnicas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, de forma intrinsecamente interligados, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado, tornando impossível e inviável tecnicamente o parcelamento do objeto em itens e/ou lotes, pois os itens de serviços, foram definidos por unidades de medidas, nas menores frações equivalentes. Os comprometimentos vão desde a qualidade, incompatibilidade até os prazos distintos de elaboração que comprometem o desenvolvimento. A preferência por **“empresas não consorciadas”** de serviços se faz para que haja a garantia da uniformidade, padronização e da compatibilidade entre os itens de serviços (**unidades de medidas**) a serem registradas. Decidiu-se pelo não parcelamento, e exige-se dos proponentes interessados, que estejam aptos e estruturados a prestar os serviços da presente licitação de forma isolada, tendo como embasamento principal o constante no pelo Decreto nº 7. 892 de 23/01/2013, (art. 8º, §§1 e 2º).

Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

k) Vale salientar que a participação de empresas reunidas em consórcio em um certame licitatório para contratação de empresa especializada em elaboração de peças técnicas de engenharia, dada a complexidade do objeto e a necessidade de equipe multidisciplinar em um único objeto, obrigará do contratado dispor de sua capacidade técnica combinada com a financeira, o que, quando se projeta para



composição de custo composta por mais de uma empresa, geram conflitos de interesses entre as consorciadas, necessidades de acordos, discussões, contendas sobre questões de concepção e responsabilidades técnicas do produto elaborado, levando enormes prejuízos na qualidade, prazos, aumento dos custos, falta de transparência e integridade do processo.

3.5 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) A legislação regente da matéria é impositiva (art. 37, da Constituição Federal) ao dispor que:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

b) No Texto Constitucional encontra-se, de tal modo, a matriz econômico-financeira da contratação e, como não poderia deixar de ser, a norma é clara em estabelecer o que se colocou em destaque:

o processo de contratação, por licitação pública, permitirá apenas exigências de qualificação econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

c) Descendo do plano constitucional, as normas inscritas na Lei de Licitações (artigos 27, III, e 31) estabelecem as regras principais para se determinar as exigências relacionadas à saúde financeira (e econômica) do futuro contratado.

d) Exigências de índices contábeis, capital ou patrimônio, dentre outros, são expedientes que estão à disposição da Administração Pública para aferir a capacidade da licitante em assumir o contrato que se deseja celebrar.

e) Uma vez eleitos os instrumentos de aferição, é de se ter em conta a racionalidade dos mesmos para que não se cause nenhuma fratura no sistema legal, a ponto de vilipendiar outros valores e princípios que estão prestigiados pelo sistema de contratações, a exemplo da competitividade.

f) Há de se cumprir, assim, as diretrizes que estão fixadas no art. 31, § 5º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 31.

(...)

§ 5º. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

g) É certo que a solidez financeira, assim como a técnica, é parâmetro eficiente a apontar potencial sucesso ou insucesso na execução do objeto contratual, apresentando os índices financeiros (contábeis) como umas das ferramentas que dispõe a Administração para se resguardar de riscos futuros.

h) Cabe à Administração a obrigação (e não simplesmente a faculdade) de fixar as exigências de qualificação econômico-financeiras, no que se refere aos índices contábeis, sem frustrar a competitividade do certame, e observando os valores usualmente adotados no mercado para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

i) Consta do expediente “Nota Explicativa” de onde se resgata que:

O Índice de Endividamento Geral (IEG) mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores. Tais índices se tornam necessário a fim de avaliar o risco da empresa em face as negociações dos financiamentos dos ativos com os capitais de terceiros. Desta



forma poderemos constatar se a empresa possui condições financeiras à execução do Contrato, objeto desta Licitação.

3.6 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Com vistas a dar cumprimento à norma contida no art. 37, XXI da Constituição Federal, pode e deve a Administração Pública, no procedimento para escolha, estabelecer certas exigências destinadas a obter excelente garantia de que o contratado se encontra apto consoante afirma, tanto técnica quanto economicamente, a cumprir o pactuado.

b) Assim afirma o Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial nº 1.381.152/2015:

A capacidade técnica, em regra, consiste no domínio de conhecimento e habilidades (práticas e teóricas) para a execução do objeto a ser contratado, demonstrada por meio de experiências anteriores. Não basta que os interessados na licitação demonstrem que poderiam executar o serviço, têm que provar que possuem todos os elementos técnicos e empresariais que efetivamente os habilitem a cumprir o objeto do contrato. Deve ser provada a qualificação técnico-operacional (organização empresarial de gestão, referente à empresa,) e a técnico-profissional (referente às pessoas físicas que prestam os serviços).

c) A possibilidade deste tipo de exigência é uma decorrência direta do respeito aos princípios, como o da eficiência. Decorrência igualmente advinda da legislação vigente e diversos entendimentos doutrinários.

d) Outrossim, pode e deve estipular, na aferição da capacidade técnico-operacional dos licitantes, que estes comprovem não apenas a sua experiência em realizar certos serviços, mas também em realizá-los em determinados quantitativos.

e) Para melhor elucidar o tema sobre a demonstração da exigência de capacidade técnica dos licitantes, e comprovar a legalidade da exigência nos termos do Instrumento Convocatório, é necessário explicar que a exigência de comprovação técnico-operacional, nos moldes e proporções similares ao aqui licitado, é necessária para que o licitante comprove possuir competência para executar múltiplas tarefas, de diferentes especialidades de engenharia, tal qual será necessário na execução do serviço objeto da presente licitação. Tal exigência visa afiançar a execução com a qualidade esperada e dentro do cronograma delineado.

f) Sobre o tema, o TCU se manifestou com o seguinte entendimento (ACÓRDÃO Nº 1214/2013):

61. Antes de entrar no mérito da questão da capacidade técnico-profissional em si, é preciso falar um pouco da qualificação técnica em geral. Trata-se de uma das questões mais intrincadas e que causa mais controvérsias na interpretação da Lei 8.666/93. É inegável que a administração deve procurar contratar empresas e profissionais que detenham condições técnicas para realizar os serviços a contento. Conseqüentemente, é preciso fazer exigências para que os licitantes demonstrem possuir tal capacidade. Por outro lado, é sempre uma preocupação, principalmente dos órgãos de controle, evitar que a busca desse objetivo proporcione a aposição de exigências desarrazoadas nos editais, restringindo excessivamente a competitividade dos certames, dando margens a favorecimentos, etc. Deve-se, portanto, buscar a ampliação da competitividade, minimizando, no entanto, a exposição da administração ao risco de contratar uma empresa que não tem as condições técnicas necessárias para prestar os serviços adequadamente.

(...)

63. Já antes da Lei 8.666/93, o ordenamento jurídico brasileiro contemplava os dois tipos de qualificação, a chamada técnico-operacional, que diz respeito à qualificação da empresa a ser contratada, e a qualificação técnico-profissional, que se refere à capacitação dos profissionais daquela empresa. Compreende-se que a capacidade técnica representa uma conjugação das duas modalidades de qualificação.



64. Quando se trata de qualificação técnico-operacional, a jurisprudência e a doutrina são pacíficas em admitir que se exija dos licitantes que tenham executado quantidades mínimas do serviço, de forma a assegurar que elas terão condições de prestar os serviços que estão sendo contratados. Isso porque se entende não ser suficiente para uma empresa demonstrar a capacidade para administrar 100 postos de trabalho, por exemplo, que ela tenha prestado um serviço com apenas 10 postos de trabalho, dada a clara diferença de dimensão entre as duas situações, que envolvem um know-how distinto. Entende-se que avaliação do porte dos serviços que já foram prestados por uma determinada empresa é importante para que a administração se certifique das condições técnicas da empresa para a execução dos serviços que estão sendo contratados.

65. A pergunta que se deve fazer é a seguinte: a dimensão dos serviços também é um aspecto relevante quando se refere à demonstração da capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços? Julgo que sim, especialmente quando se trata da prestação de serviços que envolvem maior grau de complexidade. Imagine-se, por exemplo, a contratação de serviços de manutenção predial em um determinado órgão, que possui instalações com determinadas dimensões e características. Seria suficiente solicitar que o profissional responsável demonstrasse ter executado serviços da mesma natureza, independentemente do porte e das características do prédio de que tratava o contrato pretérito? Ou seria importante, ou mesmo imprescindível, que se exija do profissional demonstrar ter executado serviços de porte e características minimamente semelhantes? Parece-me que a segunda opção é a mais adequada, sob pena de fragilizar a exigência de capacidade-profissional.

- g) Com efeito, em observância ao art. 30 da Lei nº 8.666/93, a Administração encontra-se autorizada a exigir, de uma só vez:

“prova da capacidade técnica da empresa, de seu responsável técnico, e assim, determinar a comprovação de desempenho de atividade em características e quantidades coerentes com aquelas licitadas expressas nos itens de maior relevância e valor significativo, em relação ao objeto da obra”

- h) Na mesma linha, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.214/2013), definiu seu entendimento sobre o tema da seguinte forma:

151. Diante dessas considerações, e em observância ao princípio do julgamento objetivo da licitação, verifica-se que as exigências devem ser expressas, delimitadas, objetivas, proporcionais ao objeto da licitação, e, nessa medida, as empresas licitantes devem comprovar habilidade anterior em executar serviço ou obra em dimensões compatíveis com a almejada na licitação, pois o domínio de técnicas ou a competência para gerenciar, administrar ou executar obras e serviços mostra-se não apenas desejável, mas imprescindível à satisfatória execução do contrato.

- i) De forma similar, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Apelação nº 1.0459.15.002622-5/003):

A exigência de comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico da empresa licitante, com critérios mínimos, não viola o disposto no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666, de 1993, porquanto a vedação disposta na norma se refere ao número de atestados a serem apresentados. Precedentes de STJ e TCU.

- j) Outro não é o sentido e o teor da Súmula 263 do Tribunal de Contas da União:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.



k) No voto emitido no Acórdão 655/2016 (TCU), firmou-se:

24. Na realidade, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação abrange a capacitação técnico-operacional da empresa, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e a capacidade técnico-profissional do responsável detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra semelhante.

l) Dessa forma eis a posição do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ATESTADO TÉCNICO. COMPROVAÇÃO. AUTORIA. EMPRESA. LEGALIDADE.

Quando em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, § 1º, II, caput, da Lei no 8.666/93.

É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade/ eficiência, objetivando não só garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei –, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa (STJ, REsp. 144.750–SP).

m) Importante registrar que o atestado de capacidade técnico-operacional é, em síntese, uma declaração/certidão emitida por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que visa comprovar a aptidão do licitante para a execução do objeto do processo licitatório, por meio da certificação de cumprimento de contrato ou equivalente que envolvam objeto idêntico ou similar ao licitado.

n) Além da aptidão da empresa, comprovável em função de sua experiência, a Administração deve exigir comprovação da 'capacitação técnico-profissional', nos termos do §1º do mesmo art. 30. Essas comprovações somente poderão ser dispensadas no caso de obras licitadas mediante a modalidade 'Convite' (§1º do art. 37).

o) A Lei nº 8.666/93 não estabelece limites para exigências quanto à capacitação técnico-operacional de empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade a que se refere o inc. II do art. 30, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal.

p) Para avaliação da capacidade técnica de uma empresa, é essencial a verificação da sua estrutura administrativa e operacional em relação à execução de um serviço, uma vez que contratos de diferentes serviços/obras demandam estruturas distintas para a sua execução.

q) No caso concreto as exigências de quantitativos para demonstração de capacidade técnica se limitam a 50%, seguindo orientação pretoriana (TCU, Acórdão 2696/2019-Primeira Câmara):

É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.

3.7 JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

3.7.1 A Estratégia de Governo Digital 2020-2023 (EGD) instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, o chamado governo do futuro, promoveu avanços na digitalização da administração pública, organizada também em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio de tecnologias digitais, como resultado, oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão, assim



acompanhando as tendências de futuro suportados pela Transformação Digital.

Em harmonia com o conjunto de objetivos específicos do Eixo de Transformação Digital G: cidadania e governo, em destaque os objetivos específicos de

- a. Oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível;
- b. Conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais;
- c. Promover a integração e a interoperabilidade das bases de dados governamentais;
- d. Promover políticas públicas baseadas em dados e evidências e em serviços preditivos e personalizados, com utilização de tecnologias emergentes;
- e. Implementar a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do governo federal e garantir a segurança das plataformas de governo digital;
- f. Disponibilizar a identificação digital ao cidadão;
- g. Otimizar as infraestruturas de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Fonte: Decreto nº 9.319 de 21 de março de 2018 (BRASIL, 2018a)

3.7.1.1 A inclusão digital da sociedade depende da ampla oferta e utilização de serviços públicos digitais. A Estratégia de Governo Digital (EGD) promoveu avanços na digitalização da administração pública federal. Entretanto, muitos Estados e municípios ainda necessitam ampliar a oferta de serviços públicos digitais. Além disso, a interoperabilidade e a política de dados abertos devem ser aprimoradas. A EGD vem solucionando grande parte dos desafios concernentes ao governo digital, porém, é importante que a estratégia seja constantemente monitorada para que atenda às novas demandas e incorpore as novas tecnologias, bem como estimule órgãos e entidades da administração pública federal, além de órgãos estaduais e municipais, a adotarem programas que implementem e monitorem políticas de governo digital. Oferecer políticas públicas e serviços públicos digitais de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão, depende da implantação de políticas de governo digital em Estados e municípios, assim acompanhando as tendências de futuro suportados pela Transformação Digital consolidando a inclusão digital de toda sociedade. Para fazer frente às demandas impostas por essa transformação, há necessidade de disponibilização de novos serviços informatizados, e através da consultoria de tecnologia da informação, mapeamento de tecnologias, infraestrutura, hardwares e softwares, mapeamento de banco de dados, desenvolvimento de integrações, como também implementação de aplicativos móveis, sistemas web, além da modernização e integração de sistemas existentes que suportam as atividades dos setores envolvidos nas entregas de serviços ao cidadão e a sociedade. É sabido que as atividades de TI demandam metodologias e ferramentas que garantam o nível de qualidade exigido por usuários chamados clientes internos e externos e que também façam frente à crescente velocidade com que as necessidades desses se transformam. Mas os custos e o tempo associados a consultoria, desenvolvimento, implementação, gestão, capacitação e emprego de novas técnicas, práticas e métodos são normalmente muito altos, então, a terceirização oferece a possibilidade de se ter acesso imediato não somente a tecnologias e a mão de obra qualificada, mas também, e talvez mais importante, ao conhecimento e a experiência em sua aplicação, constituindo assim em uma fonte de valor adicional. Um dos grandes desafios da Coordenação de Tecnologia da Informação (TI) da Sede do Poder Executivo Municipal (Prefeitura) é atender à crescente demanda dos usuários internos e externos por novos serviços e produtos. Esse aumento decorre de diversas razões, dentre as quais podem ser destacadas:

- a) A relação cada vez mais direta entre os processos de negócio e a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- b) A crescente necessidade de obtenção de informações precisas, confiáveis e em tempo para a tomada de decisão;
- c) A automação contínua dos processos de trabalho objetivando sua celeridade e economicidade;
- d) As seguidas demandas de integração, migração ou atualização tecnológica de sistemas legados;
- e) A inserção de novos modelos de negócio baseados na tecnologia, tais como processos eletrônicos;
- f) Necessidade de transparência e democratização da informação pública.



- g) A necessidade de oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão.
- h) simplificar processos burocráticos de acesso à informação e cidadania;
- i) otimizar investimentos, realocando servidores para áreas que demandam ações estratégicas

3.7.2 Considerando que as necessidades são crescentes e os recursos limitados, a gestão das atividades precisa ser realizada com excelência para garantir os resultados esperados. A presente contratação de serviços de apoio especializado visa suprir a carência de expertise nas áreas de conhecimento necessárias à implantação de uma gestão eficiente.

3.7.3 Alinhamento Estratégico

3.7.3.1 Em virtude da necessidade de melhoria da gestão e da governança de TIC, além do aumento continuado de serviços e produtos de TIC que advêm das diversas áreas do PRODNORTE, torna-se necessária a contratação pretendida. Inclusive para propiciar o alcance de Objetivos Estratégicos (OE) definidos na Estratégia de Governança Digital do Governo Federal (EGD 2020-2023) que nortearão a transformação do governo por meio de tecnologias digitais:

- a) OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos;
- b) OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão;
- c) OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais;
- d) OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia;
- e) OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais.
- f) OE.07 – legitimar o governo do futuro – Centrado ao cidadão, Integrado, Inteligente, Confiável, Transparente e aberto, Eficiente

3.7.4 No atual cenário de TIC do PRODNORTE, é necessário à Coordenação de TI contar com o apoio externo para que se alcance a melhoria da gestão e governança de TIC e na prestação de serviços técnicos com qualidade.

3.7.5 Benefícios a serem alcançados:

- a) Melhoria da capacidade do PRODNORTE em atender aos seus objetivos por meio da utilização da tecnologia da informação;
- b) Melhor aproveitamento da TIC no atendimento à demanda por novas soluções e na evolução dos sistemas existentes;
- c) Flexibilidade e agilidade no desenvolvimento e execução de projetos na área de informática;
- d) Maior agilidade no desenvolvimento de projetos especiais e no atendimento de eventuais contingências;
- e) Melhoria do processo de gestão dos recursos de TIC do PRODNORTE (hardware, software e aplicativos);
- f) Internalização das melhores práticas de gestão e execução de serviços na área de TIC e melhoria do nível de segurança da informação no âmbito da rede, sistemas e dados pertencentes ao acervo tecnológico do PRODNORTE;
- g) Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis (humanos e financeiros);
- h) Aumento da transparência dos processos internos e gestão da TI;
- i) Aperfeiçoamento da comunicação com as áreas finalísticas; e
- j) Aderência às normas legais que regem a atividade de TIC na Administração Pública Federal (APF).
- k) Ampliar a capacidade produtiva da equipe de TI do PRODNORTE para otimizar as entregas de sistemas que suportem a estratégia de governança e tecnologia da informação e comunicação incluindo os projetos de Transformação Digital (Cidade do Futuro) do PRODNORTE;
- l) Melhorar a comunicação, integração e usabilidade dos atuais sistemas que suportam as atividades e serviços ao público interno e externo e por consequência a sociedade; por consequência a Melhorar a satisfação geral dos usuários internos e externos;

- m) Melhorar a comunicação, integração e usabilidade dos atuais sistemas que suportam as atividades e serviços ao público interno e externo e por consequência a sociedade; por consequência a Melhorar a satisfação geral dos usuários internos e externos;
- n) Implantar a cultura e os conceitos preconizados pelas metodologias e guias de melhores práticas de gestão de projetos tradicional e ágil nos processos internos da equipe de TIC;
- o) Manter e melhorar continuamente os sistemas de tecnologia da informação e comunicação, procedimentos técnicos visando a adequação funcional, a eficiência de desempenho, a interoperabilidade, a usabilidade, a confiabilidade, a segurança, a manutenibilidade e a portabilidade e integridade de dados, dos sistemas de informação e comunicação do PRODNORTE;
- p) Melhorar o controle e acompanhamento dos prazos e redução dos riscos de insucesso dos projetos, processos e serviços sob a gerência da equipe de TIC do PRODNORTE.
- q) Aperfeiçoamento da comunicação com as áreas finalísticas;
- r) Aderência às normas legais que regem a atividade de TIC na Administração Pública Federal (APF) integradas as Sedes do Poder Executivo Municipal/Estadual.
- s) Ainda em virtude da necessidade de aperfeiçoamento dos serviços digitais que aprimoram a comunicação com as áreas finalistas, a utilização das aplicações e conceitos de publicidade digital, fomentando a visibilidade das atuais ações e serviços prestados aos cidadãos, evoluindo a plataforma de serviços, viabilizando também os variados recursos audiovisuais de caráter institucional, jornalístico, educativo e informativo para suporte as atividades de gestão de tecnologia da informação e comunicação institucional, temos o poder de maior abrangência dessa, através de ações diversas de aprimoramento das integrações das informações veiculadas no site e demais redes sociais do PRODNORTE, documentos e informações, e outras ações em prol do cidadão e sociedade como um todo, tais como: campanhas de conscientização e informação de forma publicitárias sobre temas de saúde, cidadania, acessibilidade, inclusão, habitação, tributos, monitoramento, planejamento estratégico, produção de conteúdo, entre outras . As ações direcionadas assim aos mais diversos benefícios e ações em prol do público institucional, educacional, social, e estrutural, interno e externo, disponível a qualquer tempo, provendo suporte e colaboração com a manutenção do fluxo de tecnologia da informação e comunicação, tanto para com os profissionais concursados, eletivos, registrados, entre outros considerados assim público interno, servidores e parceiros institucionais, e com a sociedade como um todo.
- t) Através da criação, implementação e gestão de serviços digitais online, utilizando ferramentas e recursos de transformação digitais modernos e interativos, com isso, espera-se reforçar a presença do PRODNORTE com comunicação, informação, e serviços de interesse institucional, social, educacional, e serviços ao cidadão e toda sociedade. Desta feita, a instituição do amplo canal digital de comunicação do PRODNORTE com a sociedade e público interno pretende garantir o alcance efetivo dessa comunicação, bem como aprimorar a da transparência, ao permitir maior participação, transparência e controle de suas ações pela sociedade e demais atores sociais, como Ministério Público Estadual, Federal, Tribunal de Contas da União e demais órgãos. Impossível olvidar que, apesar do PRODNORTE ser a organização pública cuja missão é gerenciar a cidade, e fiscalizar as finanças públicas, aprovar as leis e julgar o Prefeito e os próprios Vereadores que trabalham para garantir condições dignas aos cidadãos e o desenvolvimento do município com a administração pública dos direitos da sociedade, através do planejamento, execução, fiscalização, bem como com o desenvolvimento do aperfeiçoamento educacional, habitacional, infraestrutura técnico, cultural entre outros, a instituição não consegue demonstrar essa contribuição e a importância de seu papel enquanto Sede do Poder Administrativo Pública e seu mister em prol da sociedade.
 É necessário, portanto, que a PRODNORTE demonstre que suas atividades como organização pública agregam valores aos cidadãos, aos profissionais internos e externos que estão sob sua égide e aos serviços prestados à sociedade. A comunicação de suas ações e seus respetivos resultados deve se dar de forma tempestiva e em linguagem que permita perfeita compreensão por parte dos públicos-alvo, visando estimular a transparência e o aperfeiçoamento da gestão



administrativa. Posto isto, o aperfeiçoamento da comunicação digital do PROD NORTE perante a sociedade, visando ao desenvolvimento institucional, por meio de canais que favoreçam a propagação e alcance tempestivo e a compreensão dos públicos-alvo aos serviços disponíveis aos cidadãos é um dos objetivos almejados com a presente contratação.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os interessados em participar do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, deverão estar apto e estruturado a atender as condições estabelecidas neste projeto básico e no edital de licitação, o qual, estará disponível aos interessados em data e hora divulgados pela imprensa oficial, onde poderão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua participação.

4.2 Somente poderão participar, empresas as quais estiverem legalmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade sejam compatíveis, semelhante e pertinente ao objeto desta licitação e que esteja previsto, seja no estatuto ou contrato social em vigor e/ou termo de compromisso público, e, que possuam no mínimo, patrimônio líquido (para licitantes constituídas a mais de um ano) ou capital social mínimo (para Licitantes constituídas a menos de um ano) de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei Federal 8.666/93, e, que atendam a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste PROJETO BÁSICO e no Edital (Ato Convocatório), e ainda, que não estejam cumprindo pena de suspensão ou que não tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da esferas Estaduais, Federais e Municipais.

4.3 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1 Os serviços serão prestados nos Municípios Participantes (contratantes)

4.3.2 Além dos equipamentos públicos definidos pelos Municípios Participantes para consecução do objeto, nos termos contratados, os serviços poderão ser prestados a critério da CONTRATANTE, em quaisquer novas instalações a serem ocupadas, inclusive se locadas ou cedidas gratuitamente, bem como em todos os logradouros onde forem ou estiverem contempladas intervenções.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

5.1. O objeto do presente Projeto Básico, por se constituir de serviços remunerados por “unidades de medidas”, auferidas pela composição dos cálculos da **Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA**, concomitante com a aplicação da Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme descritivo no **ANEXO I-B** deste Projeto Básico.

5.2. DA COMPOSIÇÃO DE CÁLCULOS DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/CAIXA (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL)

5.2.1. Para a aferição do valor unitário de cada item de serviço/unidade de medida, constante no **ANEXO I-B** do presente PROJETO BÁSICO, foi utilizado a composição dos cálculos da **TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI/CAIXA**, concomitante com a aplicação do salário-base-obrigatório, conforme coeficiente de incidência de cada profissional, sobre cada peça técnica, previsto pela Lei nº 4.950-A/66 (Remuneração do Exercício Profissional/CONFEA-CREA-CAU etc...), como parâmetro para a referência de preços, por se tratar de instrumento que limita a composição dos custos dos serviços de encargos sociais, amplamente utilizados na fiscalização dos órgãos de controle, estando essa dimensão inserida no art. 102 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

5.2.1.1. Ademais, a composição de custos de cada item de serviço/unidade de medida, foi auferida também, observados a tipologia de cada peça, obtendo ao final o valor de mão de obra do profissional/hora, por unidade de medida/item, assim, comprovando-se a vantajosidade de sua



utilização, qual sobrepõe larga vantagem econômica face aos preços alcançadas no comércio local.

5.2.2. A preferência por **Lote Único** de serviços se faz para que haja a garantia da uniformidade, padronização e da compatibilidade entre os itens de serviços (**unidades de medidas**) a serem registradas.

5.2.3. Justifica-se a contratação por **LOTE**, pelo fato de uma mesma empresa prestar os serviços de elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, bem como serviços de engenharia da computação, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA) embasado pelo Decreto nº 7. 892 de 23/01/2013, (art. 8º, §2º).

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

5.2.3.1. **Vale ressaltar que além da padronização das peças técnicas é de suma importância a compatibilização dos projetos uma vez que as etapas de elaboração de cada item de serviços são dependentes uma da outra e que no final deverá ser apresentado um único memorial descritivo e orçamento consolidado.**

5.2.4. Conforme depreende o art. 8º do Decreto nº 7. 892 de 23/01/2013, **resta inviável tanto tecnicamente, quanto economicamente a divisão da quantidade total dos itens em lotes**, pois os itens de serviços, estes definidos por unidades de medidas, são dependentes uma das outras e que se agrupam a formar um único projeto, apresentando ao final, um único memorial descritivo e orçamento planilhado e consolidado, sendo, portanto, obrigatoriamente, afim de se evitar conflitos de interesses entre as autarquias, necessidades de acordos, discussões, contendas sobre questões de concepção e responsabilidades técnicas do produto elaborado, levando enormes prejuízos na qualidade, prazos, aumento dos custos, falta de transparência e integridade do processo, que ser desenvolvido por um único responsável técnico.

6. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E AS DESPESAS FINANCEIRAS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES

6.1. O valor estimado para a contratação dos serviços oriundos do registro de preços de que trata o presente Projeto Básico é de **R\$ 115.512.221,42 (cento e quinze milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e vinte e um mil e quarenta e dois centavos)**, auferidos pela composição dos cálculos da Tabela de Encargos Sociais – SINAPI/CAIXA / Lei nº 4950-A/66.

6.2. As despesas financeiras decorrentes do presente Projeto Básico correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, de cada Órgão Contratante, à conta dos recursos consignados as suas respectivas fontes, projetos atividades e elementos de despesas respectivas, por ocasião da formalização de notas de empenhos e contratos decorrentes, na estrita observância a (s) Ordem (s) de Autorização (s) de Serviços (s).

6.2.1. Conforme o art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato

ou outro instrumento hábil.

6.2.2. O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (**SINAPI**) é indicado pelo **Decreto 12.462/11** que Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, que estabelece regras e critérios para elaboração de planilhas de orçamento de referência de materiais, mão de obra e insumos de obras e serviços de engenharia no âmbito do território nacional.

6.2.3. A gestão do SINAPI é compartilhada entre Caixa e IBGE. A Caixa é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e orçamentos de referência) e pelo processamento de dados, e o IBGE, pela pesquisa mensal de preço, tratamento dos dados e formação dos índices. A manutenção das referências do SINAPI pela Caixa é realizada conforme Metodologias e Conceitos.

7. DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

7.1. Para fins de composição das planilhas de preços, decorrentes dos preços dos serviços registrados, o órgão CONTRATANTE, deverá adotar o **BDI**, tendo por fonte de composição, valores de referência e fórmula, os definidos pelo **Acórdão nº 2622/2013- Plenário/TCU**, conforme o modelo constante no **ANEXO I-D** deste Projeto Básico.

7.2. Os itens considerados no cálculo do BDI estão contemplados nas tabelas do Acórdão 2.622/2013, e também podem ser verificados no Art. 9º do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, sendo:

I - Taxa de rateio da administração central;

II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - Taxa de lucro.

7.3. De acordo com o Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário, a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), foi criada pela União para desonerar a folha de salários de diversas atividades econômicas em substituição à contribuição previdenciária sobre a folha de pagamentos.

7.4. Observar-se-á quando da composição do BDI, percentuais compatíveis com a legislação tributária da sede da proponente, observadas as formas de definição de cálculo tributário prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite mínimo de 5% (cinco por cento) estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC Nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% (dois por cento) fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Transitórias. Os tributos do ISS serão recolhidos na sede do domicílio da empresa contratada.

7.5. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deve apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa do BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.) conforme dispões o art. 13, §3º, da referida Lei Complementar.



7.7. O órgão CONTRATANTE especificará quando da contratação, a incidência de taxa do BDI utilizado, qual seja a mesma exigida neste PROJETO BÁSICO e na eventual licitação, a fim de evitar taxa de BDI com valor elevado e em desacordo com o Acórdão nº 2622/2013- Plenário/TCU com vista a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto n. 7.983/2013.

8. DO DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS / FOLHA DE PAGAMENTO

8.1. Encargos ou leis sociais é uma relação de impostos e taxas, ou obrigações incidentes sobre a mão de obra.

8.2. O órgão Contratante adotará a **COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**, conforme o modelo constante no **ANEXO I-E** deste Projeto Básico, **SINAPI/CAIXA**.

8.3. A partir de 2011, as empresas passaram a ser contempladas com a política nacional de desoneração da folha de salários, substituindo a Contribuição Patronal Previdenciária (CPP) referente aos 20% (vinte por cento) sobre a folha, por uma contribuição de inicialmente 1,50% ou 2,50%, que posteriormente baixou para 1,00% ou 2,00% sobre a receita bruta, conforme segmento da empresa. Em 13 de novembro de 2014, foi criada a Lei nº 13.043 tornando permanente a desoneração da folha.

8.4. A lei 13.161/2015, de 31 de agosto de 2015, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015, alterou a alíquota incidente sobre a receita bruta das empresas. Com essa lei, a desoneração passou a ser facultativa, sendo opção de a empresa escolher entre a contribuição sobre a receita bruta (CPRB) ou contribuir sobre a folha salarial, optando por uma das duas contribuições.

8.5. Como no processo licitatório não é sabido, de antemão, qual o licitante vencedor, e, pelo fato do edital exigir que a empresa tenha sua atividade-fim relacionada com a área de elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR unidades de medidas (M, M², M³, KVA), objeto deste PROJETO BÁSICO, adotou-se, a Composição dos Encargos Sociais - SINAPI/CAIXA com desoneração, sendo aplicada, portanto uma CPRB, a fim de remunerar a contratada quanto à tributação sobre a receita bruta, de 4,50%.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O julgamento da LICITAÇÃO dar-se-á pelo critério de "**MELHOR TÉCNICA**", combinado com o "**MENOR PREÇO**", auferido pelo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**" sobre o Valor Total do **LOTE ÚNICO**, constante no **ANEXO I-B**, observadas às especificações técnicas e os parâmetros mínimos exigidos neste Projeto Básico e na eventual licitação.

9.1.1. O regime de execução para os CONTRATOS decorrentes da ARP será o de empreitada por "preço unitário" de "unidades de medidas".

10. DOS PRAZOS, FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

10.1. Os prazos para a execução dos serviços serão definidos pela CONTRATANTE, conforme o cronograma físico-financeiro, o qual levará em conta a complexidade da tipologia, quantidade, entre outros fatores de relevância que influenciam diretamente na composição do prazo, para cada contrato a ser celebrado, na estrita observância ao disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, vedado o retardamento imotivado da execução, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. (Redação



dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

10.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da expedição da Ordem de Serviços (O.S) de cada Contrato celebrado, que ocorrerá após a expedição da Nota de Autorização de Empenho.

10.3. Os produtos (projetos), resultante da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, deverão ser conferidos e entregues a equipe de recebedores e/ou comissão designada do Órgão CONTRATANTE e/ou outro competente para tal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e, de toda a documentação concernente a regularidade fiscal e trabalhista, conforme preceitua o art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os produtos finais dos serviços (*peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR unidades de medidas (M, M², M³, KVA)*), quando aprovados, devidamente confeccionados, sendo: **01 (uma) via impressa e 01 (via) via gravada em CD's**. Todos os arquivos deverão respeitar as seguintes condições: Arquivos de desenhos técnicos, formato DWG; arquivos de texto, formato DOC; arquivos planilhados, formato XLS e CDR, dentre outros.

10.3.1. Os membros da equipe de fiscalização ficarão responsáveis pelo recebimento de todo material, análise das peças técnicas e aprovação. Devendo ainda, elaborar a planilha de medição dos serviços confeccionados, na observância aos valores das unidades de medidas de serviços (item/tipologia) registrados na Ata de Registro de Preços. **Os produtos confeccionados, quando para análise e aprovação, serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros).**

10.3.2. Em havendo necessidade de adequação ou ajuste a serem feitos, após análise dos arquivos magnéticos a CONTRATADA deverá proceder à nova entrega em meio digital com alterações solicitadas, até que seja aprovado o referido produto, quando então será impresso para entrega. Após aceitação do mesmo, a CONTRATADA obriga-se a proceder a impressão de 01 (uma) via para envio/protocolo junto ao CONTRATANTE. Impressões das peças além da via entregue, isto é, mais de uma cópia, ficarão sob a responsabilidade do CONTRATANTE, o que será realizado com os arquivos de sua propriedade.

10.4. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do CONTRATO.

10.5. Executado o CONTRATO, o seu objeto será recebido pela Fiscalização da CONTRATANTE, conforme art. 73, Inciso I, 'a' e 'b', §2º, §3º e §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **05 (cinco) dias úteis** da comunicação escrita do contratado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **10 (dez) dias úteis**, após o decurso do prazo de recebimento provisório ou vistoria que comprove a execução dos serviços aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 desta Lei;

10.6. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução dos serviços, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

10.7. Os serviços serão remunerados por unidades de medidas, conforme a planilha orçamentária a ser aprovada quando da solicitação da demanda.

10.8. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.



10.9. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços.

11 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS E SEUS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

11.1 CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E RESPECTIVAS “SIGLAS”

A metodologia estabelecida para pontuação da proposta técnica do referido certame foi elaborada de forma a definir, de maneira extremamente pragmáticas, realista e transparente, lastreando-se em critérios objetivos para um arbitramento probo, de modo a atender ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, inc. VII, ambos da Lei n. 8.666/93.

11.1.1 A Nota Técnica (NT) de cada proponente será conseguida somando-se as notas alcançadas nos quesitos “Equipe Técnica-Profissional - ETP”; “Capacitação Técnico-Profissional – CTP” e “Comprovação de Desempenho Anterior - CDA”, as quais seguem abaixo discriminadas.

11.2 EQUIPE TÉCNICA-PROFISSIONAL – “ETP”.

11.2.1 Para atendimento da pontuação necessária deste Item, a LICITANTE deverá comprovar aptidão, mediante a apresentação das certidões de regularidades, junto aos conselhos de classes competentes, em validades e acervos técnicos, expedidos pelos conselhos de classes competentes, observado a habilitação necessária, conforme abaixo relacionado:

- a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), bem como de seus Responsáveis Técnicos junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/CONFEA (Lei nº 5.194, de 24.12.66) em validade - (0,50 pontos)
- b) Certidão de Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica (LICITANTE), bem como de seus Responsáveis Técnicos junto ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR (Lei nº 12.378, de 31.12.10) em validade - (0,50 pontos)
- c) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Civil, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- d) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Sanitária, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- e) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Ambiental, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- f) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Geologia, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- g) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia Mecânica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)
- h) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em validade; (01,00 pontos)
- i) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em



Engenharia Elétrica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

j) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia de Agrimensura, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), em validade; (01,00 pontos)

k) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior, qualificado e habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei 7.410/85, no mínimo em nível de pós-graduação/MBA, devidamente registrado junto ao respectivo Conselho Regional, (CREA) ou (CAU), em validade; (01,00 pontos)

11.2.2 Serão atribuídas pontuações para os itens apresentados nas alíneas de “c” a “k” do subitem anterior, desde que comprovado que o profissional, faz parte do quadro técnico permanente da Licitante, cujo vínculo profissional seja por apresentação de cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e/ou contrato de trabalho ou prestação de serviços, estes últimos, com firmas reconhecidas dos signatários em cartório. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Estatuto ou contrato social; (Art. 30, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

a) Para fins desta licitação, entende-se quadro técnico permanente, o profissional que esteja devidamente inscrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica da Licitante, cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos do subitem anterior.

b) Não serão considerados válidas para esta licitação as Certidões de Registros e Quitações dos Profissionais/Pessoas Físicas junto ao CREA e/ou CAU, cujos profissionais não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), nos termos deste Edital.

11.2.3 No decorrer da execução dos serviços, o (s) profissional (is) de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração e conforme a necessidade dos serviços a serem executados.

11.2.4 Observação_1: A Pontuação Máxima para Formação da Equipe Técnica Profissional - ETP - será de 10,00 (dez) pontos.

11.2.5 Observação_2: Somente serão contabilizados 01 (um) profissional para cada item das alíneas de "c" a "k", sendo atribuído valor zero para a não apresentação.

11.3 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL – “CTP”

11.3.1 TABELA 1- DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT).

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS POR TIPOLOGIA DA OBRA/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA
SERVIÇO TOPOGRÁFICO	1 Elaboração de Projetos de Serviços Topográficos.	M²	3.500.000,00
	2 Elaboração de Regularização fundiária	M²	3.500.000,00
SONDAGEM	3 Projeto de Investigação Geotécnica - Sondagem	M	3.600,00
CONSTR. CIVIL BÁSICA	4 Elaboração de Projetos de Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M²	250.000,00



	5	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	M ²	250.000,00
	6	Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	M ²	250.000,00
	7	Elaboração de Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M ²	250.000,00
	8	Elaboração de Projeto de Cabeamento Estruturado / Rede Lógica	M ²	20.000,00
	9	ASBUILT	M ²	90.000,00
	10	Elaboração de Projetos de Reforma em Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M ²	250.000,00
	11	Projeto de Ar Condicionado	M ²	50.000,00
CONSTR. CIVIL ESPECIALIZADA	12	Elaboração de Projetos de Construção/Reforma Civil Especializada - Unidade Especializada de Saúde/Hospital	M ²	25.000,00
ESTR. METÁLICA	13	Elaboração de Projetos de Estruturas Metálicas.	M ²	20.000,00
CALÇADA	14	Elaboração de Projetos de Calçadas.	M ²	440.000,00
FISCALIZAÇÃO	15	Fiscalização de Obras - Edificações/Infra Estrutura Urbana	M ²	340.000,00
PAISAGISMO	16	Elaboração de Projetos de Implantação de Paisagismo/Praças/Canteiros	M ²	30.000,00
ILUMINAÇÃO EXTERNA	17	Elaboração de Projetos de Iluminação Externa / Pública	M	5.000,00
	18	Elaboração de Projetos para Subestação	Kva	3.000,00
PAVIMENTAÇÃO	19	Elaboração de Projetos de Pavimentação.	M ²	440.000,00
	20	Elaboração de Projetos de Recapeamento	M ²	440.000,00
DRENAGEM	21	Elaboração de Projetos de Drenagem Pluvial.	M ²	50.000,00
SINALIZAÇÃO	22	Elaboração de Projetos de Sinalização.	M ²	110.000,00
GALERIA	23	Projeto de Galeria em Concreto	M ²	4.000,00
BUEIRO	24	Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	M	2.000,00
PONTE	25	Elaboração de Projetos de Pontes em Concreto	M ²	310,00
REC. ESTRADA	26	Elaboração de Projetos de Recuperação / Abertura de estradas vicinais	M ²	2.200.000,00
ABAST. DE ÁGUA	27	Elaboração de Projetos de Sistema de Abastecimento de Água Completo.	M	20.000,00
ESGOT. SANITÁRIO	28	Elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário Completo.	M	20.000,00
RESÍDUOS SÓLIDOS	29	Elaboração de Projetos de Aterro Sanitário / Disposição Final de Resíduos Sólidos	M ²	10.000,00
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	30	Projeto de Licenciamento Ambiental	M ²	5.000,00

11.3.2 Comprovar experiência e aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de Anotação de Responsabilidade



Técnica – ART, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT respectiva, do profissional, conforme as solicitações constantes na "TABELA 1" (item 11.3.1), pontuando conforme tabela abaixo:

ITEM	01 a 10%	10,01 a 20%	20,01 30%	30,01 a 40%	40,01 a 50%
1	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
2	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
3	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
4	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
5	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
6	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
7	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
8	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
9	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
10	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
11	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
12	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
13	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
14	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
15	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
16	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
17	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
18	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
19	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
20	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
21	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
22	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
23	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
24	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
25	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
26	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
27	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5



28	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
29	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
30	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

11.3.3 Serão atribuídas pontuações para o percentual de atendimento à TABELA 1, auferindo-se com o somatório das unidades de medida das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentadas para cada item. O quantitativo do somatório será pontuado baseado no seu enquadramento na tabela do item 11.3.2, conforme o percentual da QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA alcançado e desde que comprovado que o profissional, autor da ART/CAT, faz parte do quadro técnico permanente da Licitante, cujo vínculo profissional seja por apresentação de cópia da carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, reconhecido pelo Ministério do Trabalho e/ou contrato de trabalho ou prestação de serviços, estes últimos, com firmas reconhecidas dos signatários em cartório. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Estatuto ou contrato social; (Art. 30, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

- Para fins desta licitação, entende-se quadro técnico permanente, o profissional que esteja devidamente inscrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica da Licitante, cujo vínculo de trabalho profissional seja comprovado, nos termos do subitem anterior.
- Não serão considerados válidas para esta licitação as ARTs/CATs, cujos profissionais autores não estejam relacionados e inscritos no quadro técnico permanente da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (LICITANTE), nos termos deste Edital.

11.3.4. Observação_1: A Pontuação Máxima para CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL– “CTP” - será de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

11.4 COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR – “CDA”

11.4.1 Comprovar aptidão, através da apresentação de ACT - ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, devidamente acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, que comprove aptidão na prestação de serviços técnicos, compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação, conforme fator de maior relevância e valor significativo constantes na "TABELA 1" (item 11.3.1), pontuando conforme tabela abaixo:

ITEM	01 a 10%	10,01 a 20%	20,01 30%	30,01 a 40%	40,01 a 50%
1	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
2	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
3	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
4	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
5	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
6	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5



7	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
8	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
9	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
10	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
11	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
12	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
13	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
14	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
15	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
16	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
17	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
18	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
19	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
20	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
21	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
22	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
23	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
24	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
25	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
26	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
27	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
28	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
29	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
30	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5

11.4.2 Serão atribuídas pontuações para o percentual de atendimento à TABELA 1, auferindo-se com o somatório das unidades de medida das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e Atestado e/ou Certidão de Capacidade Técnica - ACT, apresentadas para cada item. O quantitativo do somatório será pontuado baseado no seu enquadramento na tabela do item 11.4.1 e calculando-se o percentual da QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA alcançado da TABELA 1. (Art. 30, da Lei Federal 8.666/93). Também observar-se-á o seguinte:

- a) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função.), além da descrição dos serviços e da Anotação da Responsabilidade Técnica (nº da ART e/ou ARTT).
- b) O atestado e/ou certidão emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente



reconhecida em cartório competente. O atestado e/ou certidão emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

c). Serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, seis meses do início de sua execução;

11.4.3. Observação_1: A Pontuação Máxima para COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO ANTERIOR – “CDA” - será de 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

11.5 A Administração, por meio da Comissão ou servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste informações inverídicas.

11.6 DA FÓRMULA DA NOTATÉCNICA (NT)

A Nota Técnica (NT) será alcançada procedendo-se a soma dos valores alcançados na “Proposta Técnica” segundo a seguinte fórmula:

$$NT = ETP + CTP + CDA$$

Onde:

ETP = Equipe Técnica-Profissional

CTP = Capacitação Técnica-Profissional

CDA = Comprovação de Desempenho Anterior

12 DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A Proposta Comercial (MODELO - ANEXO II DO EDITAL) deverá estar contida no Envelope nº 03 (PROPOSTA COMERCIAL), devidamente acompanhada da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO II do PROJETO BÁSICO) do Edital, onde cada proponente deverá alvitrar o percentual de desconto (“D”) aos valores estimados (VE). O percentual de desconto será único para todos os itens da planilha. O percentual de desconto ofertado será utilizado para pontuação da proposta comercial. Deverá ser apresentada na sua forma original impressa em papel timbrado em **1 (uma) via**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, conter a Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, e-mail e telefone do licitante, bem como **conta - corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação e Detentora Beneficiária da respectiva Ata de Registro de Preços, e, constar, **no mínimo**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

- PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CUSTOS DOS SERVIÇOS E PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, conforme Modelo do ANEXO II-A do EDITAL;
- PLANILHA - CÁLCULOS DOS SALÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL, conforme Modelo do ANEXO I-C do PROJETO BÁSICO;
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, conforme Modelo do ANEXO I-D do PROJETO BÁSICO;
- PLANILHA - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA, conforme Modelo do ANEXO I-E DO PROJETO BÁSICO;
- PLANILHA - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS POR TIPOLOGIA, conforme Modelo do ANEXO I-H DO PROJETO BÁSICO.



- f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;
- g) Prazo de vigência da ARP, não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de execução inicial de serviços;
- h) Preço global TOTAL fixado em Reais (R\$), numérica e por extenso, composta e irrevogável de acordo com as exigências deste Edital.
- i) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos;

12.2 A Licitante deverá apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS com a opção de folha de pagamento desonerados ou não. Em caso de optante por desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 13.161/2015 apresentar ainda DECLARAÇÃO de opção por desoneração.

12.3 A Composição do BDI deve atender o disposto no Acórdão nº 2622/2013- TCU e de acordo com a opção de encargos sociais escolhida;

12.4 Todas as planilhas apresentadas na Proposta Comercial deverão estar devidamente assinados pelo Responsável Técnico da LICITANTE.

12.5 Os valores unitários, devem estar expressos em moeda corrente nacional, conforme modelo, sem inclusão de expectativa inflacionária;

12.6 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

12.7 Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente da presente licitação;

12.8 Os valores unitários constantes da Proposta de Preço devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais, do BDI, e dos profissionais envolvidos, considerando o salário dos profissionais por categoria, e o respectivo coeficiente de incidência em cada item proposto;

12.9 A proposta deverá conter a indicação do desconto pelos projetos, em percentual (%) único e por extenso, limitado a duas casas decimais;

12.10 O percentual de desconto proposto será de exclusiva e total responsabilidade da proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear a sua alteração;

12.11 Do percentual de desconto já deverão estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

12.12 Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da PROPOSTA DE PREÇOS, prevalecerá, para fins de julgamento, o teor da via impressa;

12.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.14 A proposta deverá conter todo o custo necessário de equipamento, mão de obra e equipamento para a execução dos serviços (equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, encargos sociais; BDI, etc.);

12.15 As empresas após a apresentação da proposta não poderão alegar que o valor ofertado se torne preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais;



12.16 Nos casos em que as empresas se negarem a prestar os serviços, estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital;

12.17 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.18 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, sejam com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente.

12.19 A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.20 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da CONTRATANTE, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017;

12.21 Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de **60 (sessenta) dias**.

12.22 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

12.23 Para fins de assinatura do futuro **CONTRATO**, informar:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço completo da empresa, inclusive CEP;
- d) Nome, número do CPF, número do RG e cargo do Representante Legal da empresa com poderes para assinatura do contrato;
- e) Nome, número do CPF, número do RG do responsável (preposto), que deverá ser mantido, aceito pelo PRODNORTE, para representá-la na execução do contrato.

12.24 CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

12.24.1 O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS auferirá o "MENOR PREÇO", em virtude do "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO" sobre o valor total do LOTE ÚNICO, atribuído pela letra "D", o qual será a referência para elaboração da "Nota de Preços" a ser utilizada como critério de pontuação, conforme abaixo detalhada.

12.24.2 As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto à discrepância entre o Valor do Desconto (letra "D") grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo o valor por extenso.

12.24.3 Após todas as correções necessárias, a Comissão de Licitação procederá ao cálculo da "Nota de Preço (NP)" da Proposta Comercial de cada licitante, conforme definido na fórmula abaixo:

12.24.4 A atribuição da nota de preço (NP) às Propostas Comerciais será feita através da seguinte fórmula:

$$NP = 0,8 \times D$$

Onde:

NP = Nota de Preço de cada licitante.



D = Percentual de desconto ofertado na Proposta Comercial

OBSERVAÇÃO: Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

13 DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

13.1 Após cálculos proferidos para as propostas técnicas e comerciais dos proponentes habilitados no certame licitatório, a comissão de licitação procederá ao cálculo para consecução da Nota Final (NF).

13.2 O cálculo da “Nota Final (NF)” dos proponentes far-se-á de acordo com a Média Ponderada das Propostas Técnica e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = (NT \times 0,8) + (NP \times 0,2)$$

Onde:

- NF = NOTA FINAL DO LICITANTE;
 NT = Valor alcançado na Nota Técnica (Peso 8);
 NP = Valor alcançado na Nota de Preço (Peso 2).

Para o cálculo das pontuações, as notas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a NBR 5891 da ABNT.

13.3 Será DESCLASSIFICADA a empresa que incorrer em qualquer uma das situações, isolada ou cumulativamente:

- e) Não atender, na íntegra, os itens da “Proposta Técnica” exigidos nesta Licitação;
- f) Não alcançar 40,00 (quarenta) pontos, na análise da Proposta Técnica;
- g) Apresentar percentual de desconto (D) menor ou igual a zero.
- h) Apresentar percentual de desconto (D) maior que 20 % (vinte por cento).

14. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA (CONTRATADA)

14.1. Assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, bem como os contratos decorrentes em igual prazo, contados do recebimento da convocação formal;

14.2. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

14.3. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

14.4. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

14.5. Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/CAU);

14.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;

14.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;

14.8. Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;

14.9. Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar



rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;

14.10. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;

14.11. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

14.12. Comprometer-se a não fazer uso dos materiais e informações do presente objeto para outra finalidade, senão as propostas neste PROJETO BÁSICO, sob a responsabilidade de sofrer sanções legais;

14.13. Manter em seu quadro a equipe técnica especializada, em quantidade necessária ao atendimento dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

14.14. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente;

14.15. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o futuro e eventual contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos com o Órgão CONTRATANTE;

14.16. Promover, por intermédio de seus responsáveis técnicos, diagnósticos “*in loco*”: levantamentos preliminares das peças técnicas, e seus locais de intervenções, a serem elaboradas pela CONTRATADA, tanto de edificações quanto as de pavimentação, drenagem, paisagismo e outras pertinentes ao objeto deste termo;

14.17. Responsabilizar-se-á pelos produtos elaborados, cuja responsabilidade será da CONTRATADA e de seu Profissional (Responsável Técnico). Os projetos deverão estar identificados com o registro e assinatura do profissional que o elaborar, de acordo com a responsabilidade determinada, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. **Os produtos confeccionados serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros)** para análise e aprovação.

14.18. Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias para o uso dos materiais, nos termos definidos pela legislação pertinente.

14.19. Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**;

14.20. Na apresentação da fatura a CONTRATADA deverá apresentar a prova de regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

14.21. O CONTRATANTE, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente PROJETO BÁSICO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.22. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização de eventuais contratos decorrentes, e, oriundos da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



15.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática dos atos de administração e de controle do registro de preços, assegurando-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas, observado os dispostos do Art. 5º do Decreto nº 7.892/2013.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / FISCALIZAÇÃO

16.1. Exercer, através do setor de engenharia e/ou outro órgão competente para tal, **AMPLA**, irrestrita e permanente **FISCALIZAÇÃO** de todos os atos pertinentes a prestação dos serviços, oriundos dos CONTRATOS decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, objeto deste Projeto Básico, e, do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

16.2. A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne a prestação dos serviços e entrega do produto final, objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas dos serviços, vícios redibitórios, ou emprego de materiais inadequados, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Órgão **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5. Promover com a presença do Fiscal do Contrato e do representante da **CONTRATADA** as medições e avaliações, decidindo as questões técnicas surgidas na execução dos serviços, certificando a veracidade das faturas decorrentes das medições;

16.6. Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas a ordem de serviços, peças técnicas aprovadas, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa do setor de engenharia do órgão **CONTRATANTE**;

16.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas no produto final;

16.8. Realizar a fiscalização dos serviços por meio de comissão designada, composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo 01 (um) deles, engenheiro civil e/ou arquiteto, lotados na secretaria do órgão **CONTRATANTE**, bem como indicar e garantir a participação de representantes das secretarias nas reuniões com o Contratado

16.9. Atestar a veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA** no Livro de Ocorrência, padrão do órgão **CONTRATANTE**;

16.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, entregues pela **CONTRATADA** que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no Contrato;

16.11. Efetuar o **PAGAMENTO** a **CONTRATADA**, depois de constatada a regularidade na prestação dos serviços, objeto deste PROJETO BÁSICO, na estrita observância a regularidade fiscal e trabalhista,



conforme preceitua o disposto do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011;

16.12. Responsabilizar-se com as despesas referente aos licenciamentos, sejam ambientais ou outros, corpo de bombeiro, concessionárias de água, energia, telefonia, internet, alvarás, ou correlatos, considerando que as documentações técnicas e taxas relativas aos mesmos, não são responsabilidades inerentes aos projetos de engenharia, objeto do presente Projeto Básico.

17. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

17.1. DO PAGAMENTO

17.1.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado à CONTRATADA, por unidade de projeto recebido, confeccionado e aprovado pela CONTRATANTE, que ocorrerá, após a aferição das medições correspondentes a soma total das unidades de medidas, multiplicado pelo valor unitário correspondente dos serviços registrados em Ata (ARP), por Item/Tipologia. Deverá ainda, comprovar através de documentos hábeis, as regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011.

17.1.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega dos serviços, devidamente comprovado através da Nota Fiscal/Fatura, certificada pela equipe de recebedores (comissão designada), conforme estabelecido no parágrafo 3º, art. 5º da Lei 8.666/93.

17.1.3. Não será efetuada antecipação de pagamento.

17.1.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, com exceção dos tributos do ISSQN, os quais deverão ser recolhidos na sede do domicílio da empresa contratada. Poderá o Contratante solicitar comprovação de quitação do ISSQN, o que deverá ser feito através do encaminhamento do referido Documento de Arrecadação Municipal quitado. Fica vedado ao município contratante proceder à retenção do ISSQN sobre as faturas, sob pena de bitributação.

17.2. DOS REAJUSTES E CORREÇÕES MONETÁRIAS

17.2.1. Os preços contratuais, em (R\$) Reais, poderão ser reajustados, depois de transcorrido 1 (um) ano, observado o disposto do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94. Os índices utilizados para os cálculos de reajustes ficam a critério dos Órgãos Contratantes, na forma da Lei.

17.2.2. Na hipótese de atraso no pagamento superior a **15 (quinze) dias**, contados da data acordada no neste Projeto Básico, nos seus valores incidirão juros de **1% (um por cento) ao mês**, mais correção monetária, correção esta que será calculada pela aplicação dos índices de variação mensal **IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado)**, expedidos pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, na estrita observância ao §1º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93.

17.2.3. A correção de que trata o subitem anterior, cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem, conforme disposto no § 2º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

18.1. A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas. (**Inciso II do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**).

18.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. (**Art. 12 do**



Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

18.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. **(Art. 16 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).**

18.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **(Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).**

18.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(§2º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).**

18.6. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014. **(Art. 13 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).**

18.7. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. **(Parágrafo único do Art. 13 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).**

18.8. A publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação

18.9. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o (s) Licitante Vencedor (es) e o Órgão Gerenciador, seus signatários passarão a denominar-se: Beneficiário da Ata e Órgão Gerenciador, respectivamente.

18.10. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes **(Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).**

18.11. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Redação. **(§4º do Art. 13 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).**

18.12. As condições Gerais da Ata de Registro de Preços serão devidamente acostadas em modelo próprio anexo quando da elaboração do Edital de Licitação.

18.13. A Ata de Registro de Preços (ARP) com a indicação dos fornecedores e preços registrados será divulgada no sítio: <http://www.prodnorte.es.gov.br/>, e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

19. DO EVENTUAL CONTRATO

19.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP, suas alterações e vigência serão definidos no instrumento convocatório, observados os dispostos no art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e, será regulado por cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. Quando da necessidade de contratação nos termos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, os ordenadores de despesas dos órgãos contratante, deverão consultar o Órgão Gerenciador, através de para obter a indicação do Licitante Beneficiário da Ata, dos quantitativos a que este ainda se encontra



obrigado e dos preços registrados.

19.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. (§4º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

19.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão CONTRATANTE.

19.5. A recusa injustificada da CONTRATADA em retirar a nota de empenho e assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas neste Projeto Básico e no Edital de Licitação.

19.6. Quando da elaboração da Minuta de CONTRATO, decorrente da Ata de Registro de Preços, pelo Órgão CONTRATANTE, devem constar as condições e os demais elementos necessários, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento dos materiais (projetos), responsabilidades das partes, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, de acordo com os requisitos legais do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.7. O prazo de vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários dos órgãos CONTRATANTES, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.8. O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Estado (DOE) e/ou no Diário Oficial da União - Imprensa Nacional (DOU), quando for o caso.

19.9. O prazo máximo para a assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação.

19.10. As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação.

19.11. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.12. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.13. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013) e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, conforme previsão no art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.14. A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.15. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.16. O recebimento dos serviços, objeto deste Projeto Básico, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

20. DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

20.1. O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, prevista nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos,



salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

20.1.1 A Administração do órgão CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO:

- a) unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão CONTRATANTE.
- c) judicial, nos termos da legislação vigente.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 81, 82, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Projeto Básico, no Instrumento Convocatório ou no CONTRATO;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Órgão CONTRATANTE, por prazo não superior a **2 (dois) anos** quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do órgão CONTRATANTE, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

21.3. No caso de não cumprimento do prazo de execução dos serviços, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente a **2% (dois por cento)** do valor total do CONTRATO.

21.4. Pela inexecução Parcial do CONTRATO, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, **Multa** correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do CONTRATO.

21.5. Pela inexecução Total do CONTRATO, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, **Multa** correspondente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do CONTRATO.

21.6. Multa de **10% (dez por cento)** do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o CONTRATO, no todo ou em parte, a Pessoa Física ou Jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.



21.8. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.9. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Órgão CONTRATANTE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos e demais cominações legais.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. A critério exclusivo da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite máximo de **30% (trinta por cento)**, desde que não altere substancialmente as cláusulas pactuadas;

22.2. No caso de subcontratação deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Projeto Básico, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços e entrega dos serviços contratados;

22.3. A assinatura do CONTRATO decorrente da Ata de Registro de Preços caberá somente à empresa vencedora e Beneficiária da Ata, por ser a única responsável junto ao Órgão Gerenciador;

22.4. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a CONTRATANTE a regularidade jurídica/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do Contrato;

22.5. O Órgão CONTRATANTE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico da empresa CONTRATADA e de sua (s) SUBCONTRATADA (s) se submetam às regras estabelecidas neste instrumento convocatório e consequente Contrato.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 Fica dispensada a garantia para a execução dos contratos decorrentes do presente certame.

24. DA PUBLICIDADE

(Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93)

24.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do órgão CONTRATANTE e até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

25. CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1. Qualquer alteração do presente Projeto Básico (PB), que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente do **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**.



25.2. Fazem Parte integrante deste Projeto Básico os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I-A	NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
ANEXO I-B	PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS
ANEXO I-C	PLANILHA DE CÁLCULOS DOS SALÁRIOS NOMINAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
ANEXO I-D	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS;
ANEXO I-E	COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA;
ANEXO I-F	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS MATERIAIS UTILIZADO NA CONFECÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS;
ANEXO I-G	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
ANEXO I-H	MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
ANEXO I-I	TABELA DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT)

MAXSUEL NOVAIS OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Carimbo e Assinatura do Responsável

Pinheiros/ES, 30 de abril de 2023



ANEXO I-A (Projeto Básico)

ANEXO I-A - NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O objetivo deste PROJETO BÁSICO é normatizar e orientar os interessados em participar do certame licitatório para *contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR unidades de medidas (M, M², M³, KVA)*, definindo de forma clara como deverão ser apresentados os Projetos Básicos de Arquitetura e Relatórios Técnicos complementares à documentação exigida na Relação de Documentos para atendimento às necessidades do **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, Órgão Contratante e demais Órgãos Integrantes .

1.2 - Definições: (Lei nº. 8666/93, art. 6º)

I - **Obra** – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - **Serviço** – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico- profissionais;

III – **Execução direta** – a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

IV - **Execução indireta** - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

- a) **empreitada por preço global** – quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
- b) **empreitada por preço unitário**- quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
- c) **Estudos Preliminares:** Consolidação do conjunto de todas as informações técnicas necessárias à configuração espacial do conjunto arquitetônico e concebida a solução inicial da edificação, contemplando o detalhamento do estudo de viabilidade e justificação, bem como revisão de demandas, programa de necessidades, configurações e restrições da área de implantação.

V - **Projeto Básico** - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;



- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

VI – Projeto Executivo – o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

VII – Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

1.3 - Leis e Normas de Orientação para Desenvolvimento dos Projetos: As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição desta Orientação Técnica, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

- a) **Lei Federal 8.666/93** - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- b) **Lei Federal 6.496/77** - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.
- c) **Lei Federal 5.194/66** - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
- d) **Resolução 361/91 – CONFEA** - Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

1.4 - Para os Projetos de Arquitetura:

- a) **NBR-13532/95** - Elaboração de projetos de edificações – arquitetura.
- b) **NBR-13531/95** - Elaboração de projetos de edificações – atividades técnicas.
- c) **NBR-6492/94** - Representação de Projetos de Arquitetura
- d) **NBR-9050/04** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

1.5 - Leis e Normas de Orientação para Desenvolvimento dos Projetos de Engenharia da Computação:

- a) Instrução Normativa Nº 1, de 4 de abril DE 2019: dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- b) Instrução Normativa Nº 5, de 30 de agosto de 2021: Dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.
- c) Instrução Normativa Nº 31, de 23 de março de 2021: Altera a Instrução Normativa Nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- d) Lei 8666/1993 e suas respectivas alterações.



- e) Lei Federal 10.520/2002 que considera como bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- f) Decreto nº 9.507/18, em relação à atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- g) Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos n.º 7.892/2013 e n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto.
- h) Estratégia de Governo Digital 2020-2023 (EGD) instituída pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020.
- i) Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.804, de 23 de maio de 2019, e Decreto nº 10.782, de 30 de agosto de 2022, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital (SinDigital), composto pela Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital), seus eixos temáticos e sua estrutura de governança.

2 - PROJETOS – Desenhos:

2.1 - Os desenhos apresentados consistem na representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes. Deverá ser elaborado por profissional ou empresa que atenda às disposições da Lei nº. 5194/66 e do sistema CONFEA

2.2 - Os Projetos devem obrigatoriamente buscar a melhor condição técnica seja para reforma, ampliação ou obra nova, visando a melhor condição em custo/benefício para o poder público, respeitando as condições e normas vigentes proporcionando ao órgão contratante a redução dos custos em toda a sua cadeia de serviços técnicos.

2.3 - **“É obrigatório o recolhimento do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Projetos Básico de Arquitetura e, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para demais disciplinas de projetos de engenharia, elaborado pelo respectivo Responsável Técnico (arquiteto ou engenheiro) junto ao CAU ou CREA local”.**

2.4 - CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Projeto de Edificações		
Projeto Básico	Forma de Apresentação	Conteúdo
Especialidade/ Documento		
Licença prévia e documentos de tratamentos ambientais, quando for o caso	Documento	De acordo com as exigências dos órgãos de meio-ambiente, com circunscrição legal.
Levantamento Topográfico	Projeto e levantamento em loco com	Levantamento planialtimétrico, referência de níveis e os pontos de referência.



	equipamentos necessários	
Sondagem	Laudos e levantamento em loco com equipamentos necessários.	Locação dos furos com coordenadas em UTM
	Memorial	Memorial Descritivo das características do solo; Perfil geológico do terreno com NA (nível d'água).
Projeto Arquitetônico contendo soluções de acessibilidade	Projeto e texto	Programa Desenho e texto de Necessidades;
	Projeto	Situação e localização; Implantação com níveis; Plantas baixas e de cobertura, Cortes (longitudinais e transversais), elevações, Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Memorial	Especificações de Materiais, elementos, componentes e sistemas construtivos.
Projeto de terraplenagem	Projeto	Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos; Desenho Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição; Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro.
	Memorial	Descrição das soluções adotadas com níveis e cotas, indicando o seguimento dos serviços a serem executados in loco.
Projeto de Fundações (este projeto poderá estar contido no projeto estrutural)	Projeto	Vistas e seções transversais dos elementos estruturais, planta de Forma da estrutura e especificando a classe de concreto (fck), a indicação do tipo de aço e cobrimento das armaduras
	Memorial método construtivo;	tipo adotado e características dos elementos e materiais.
Projeto Estrutural de Edificação em Concreto	Projeto	Vistas e seções transversais dos elementos estruturais, planta de Forma da estrutura, planta de locação e gabarito, especificando a classe de concreto (fck), a indicação do tipo de aço e cobrimento das armaduras
	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo;
Projeto Estrutural de Edificação em Concreto Protendido	Projeto	Vistas e seções transversais dos elementos estruturais, planta de Forma da estrutura, especificando a resistência dos concretos (fck) dos diversos elementos que compõem a estrutura, a classe de agressividade do meio ambiente e os cobrimentos a serem adotados para as armaduras; a indicação do tipo de aço e cobrimento das armaduras, as características da armadura passiva e aço de protensão da armadura ativa, módulo de elasticidade do aço, características das

		bainhas metálicas de alongamento dos cabos;
	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo e materiais a ser utilizados.
Projeto Estrutural de Edificação Metálica	Projeto	Vistas e seções transversais dos elementos estruturais, planta de locação, posicionamento das peças e especificações dos materiais; contendo o quadro indicativo das quantidades, descrições, comprimentos, pesos; dimensões e espessuras das chapas, comprimentos e medidas dos cordões de soldas, tipo de eletrodo adotado e parafusos; Indicar as cargas consideradas em projeto conforme NBR 6120.
	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo;
Projeto Estrutural de Edificação de Madeira	Projeto	Vistas e seções transversais dos elementos estruturais, planta de locação, posicionamento das peças e especificações dos materiais; contendo o quadro indicativo das quantidades, descrições, comprimentos, pesos; dimensões e espessuras das chapas de ligação e travamento e parafusos; Indicar as cargas consideradas em projeto conforme NBR 6120.
	Memorial	Descrição das soluções adotadas em nível estrutural. Método construtivo;
Projeto de Instalações Hidrossanitárias e de drenagem	Projeto	Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; Esquema de distribuição vertical e isométricos; Nos sistemas de fossas sépticas/sumidouros, apresentar projeto completo, com dimensionamento, teste de absorção do solo e indicação do nível do lençol freático (quando necessário); Nas soluções coletivas de fossas sépticas/filtros anaeróbios, apresentar projeto com dimensionamento e indicação..
	Memorial	Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos das tubulações de água fria e capacidade do reservatório de água. Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos executivos das tubulações de esgoto sanitário, colunas de ventilação de esgoto e do sistema de tratamento de esgoto; Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos executivos-da rede de drenagem de águas pluviais e sistema de aproveitamento de água de chuva (cisterna); Indicações dos materiais, diâmetro e procedimentos executivos-das calhas, dos condutores horizontais e verticais do projeto de drenagem pluvial.
Projeto Instalações Elétricas	Projeto	Planta baixa, cortes e elevações, com marcação dos pontos, circuitos, tubulações (eletrodutos) e dimensionamento da fiação; entrada de energia (conforme exigido pela concessionária); Projeto da subestação, quando for o caso; Quadro de cargas, diagrama

		unifilar dos circuitos principais, as cargas e os equipamentos (disjuntores, chaves, seccionadoras, transformadores, relés, condutores, equipamentos de medição, pára-raios, barramentos, etc e quadro de legendas.
	Memorial	Características principais do sistema elétrico (cargas consideradas, fatores de carga e demanda, tensões de suprimento e distribuição); Determinação do tipo de entrada de serviço; Características principais do sistema elétrico (cargas consideradas, fatores de carga e demanda, tensões de suprimento e distribuição); Determinação do tipo de entrada de serviço; • malhas de aterramento (medições e instalações de hastes de aterramento de acordo com as normas e padrões da ABNT); • dimensionamento dos circuitos de emergência; • Avaliação do fator de potência quando possível correção com banco de capacitores; Recomendações para execução.
Projeto de Instalações Telefônicas	Projeto	Planta baixa com marcação dos pontos, tubulações e dimensionamento da fiação; prumada da rede primária, em caso de edifícios de mais de um pavimento e quadros de distribuição.
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio e Pânico	Projeto	Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos; rede do sistema de alarme, quando as normas o exigir e de iluminação de emergência; locação dos extintores e demais dispositivos de proteção contra incêndio e pânico, conforme a legislação regional.
	Memorial	Descrever materiais e procedimentos executivos das tubulações, reservatório e hidrantes
Projeto de Sistema de Proteção Contras Atmosféricas - SPDA	Desenho	Planta baixa indicando malha inferior e superior, quando necessário. Planta representado cortes transversais e elevações com sistema de proteção. Isoladores, cabos, presilhas, hastes, etc.; Locação de para-raios e demais dispositivos de proteção contra incêndio e pânico, conforme a legislação regional.
	Memorial	Descrever materiais e procedimentos executivos das tubulações, reservatório e hidrantes
Projeto de instalação de ar condicionado	Projeto	Planta baixa com marcação e dimensões de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras, evaporadoras, bombas, chiller, etc); Locação dos dutos, cortes; Locação dos equipamentos; Zoneamento dos espaços.
	Memorial	Definição e especificação de materiais e procedimentos executivos do sistema, com estudo de viabilidade técnico econômica; Cálculo da carga térmica e de vazões de ar; Dimensionamento do sistema
Projeto de Paisagismo com níveis e indicação das espécies vegetais	Projeto	Implantação do projeto de Paisagismo, indicando toda vegetação, arbustos, árvores e equipamentos público e mobiliários urbanos, se for o caso.

Projeto Acústico	Projeto	Planta, cortes e elevações com indicação dos elementos acústicos
	Memorial	Descrever dos materiais e procedimentos executivos dos elementos acústicos
Projeto de programação visual	Projeto	Planta esquemática dos elementos de programação visual; Plantas, cortes e elevações dos elementos de programação visual; (quando indispensável para o orçamento)
<p>a. Orçamento</p> <p>b. Cronograma físico-financeiro</p> <p>c. Plantas, Cortes e Fachadas;</p> <p>d. Planta de situação e planta de locação;</p> <p>e. Memorial descritivo da obra;</p> <p>f. ART de projetos, elaboração da planilha orçamentária e de todos os serviços executados (levantamento topográfico, sondagens e etc.).</p> <p>g. Fotos do local da obra.</p> <p>h. Memorial descritivo</p> <p>i. Levantamento Topográfico (planialtimetria, seção transversal e longitudinal)</p>		

3 - INFORMAÇÕES E FORMATOS DAS PRANCHAS (Carimbo)

3.1 - Deverão constar nos carimbos de todas as pranchas que constituem o Projeto Básico:

- Descrição do objeto e endereço do lote, terreno ou gleba; Título da Prancha -
- (Planta Baixa, Cortes, Fachadas, etc.);
- Data de elaboração do Projeto (caso haja revisão indicar também a data);
- Nome completo, número de registro no CAU ou CREA, endereço completo, telefones e a assinatura do profissional responsável.
- Além das informações do carimbo, deverão constar em todas as Plantas: Indicação do Norte Verdadeiro (exceto para Planta de Cortes e Planta de Fachadas);
- Quadro de áreas contendo as metragens quadradas da Área total do Terreno, da Área edificada existente, da Área de Reforma, da Área de Ampliação, da Área de Conclusão, da Área de Construção Nova, da Área do Serviço e da Área de Adaptação, (informar somente as áreas que se aplicam a cada projeto em particular).

4 - REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E SEUS CONTEÚDOS

4.1 - ARQUITETÔNICO

4.1.1 - Construção Nova - Construção de uma edificação desvinculada funcionalmente ou fisicamente de qualquer estabelecimento já existente. Para esses casos, a planta de situação, onde será feita a intervenção, deverá representar todos os elementos necessários para situar o terreno onde a obra será executada. Define a implantação da obra no terreno locando e dimensionado em especial, a (s) edificação (ões), acessos, áreas livres e demais elementos arquitetônicos. Indicam afastamentos, recuos, investidas, área “nona edificandi” e servidões, cotas gerais e níveis de assentamento, áreas totais e/ou parcial, úteis e/ou construídas, conforme a necessidade. Deverá apresentar em escala:



- a) Vias de acesso ao lote, terreno ou gleba (com seus respectivos nomes);
- b) Edificações comerciais, institucionais ou industriais (com legenda);
- c) Endereçamento da rua do lote, terreno ou gleba;
- d) O lote, terreno ou gleba destacado por meio de hachura;
- e) Outras informações consideradas essenciais.

4.1.1.1 - As planta baixas deverão conter:

- a) Esquadrias (portas e janelas);
- b) Banheiros, com a disposição das peças; Bancadas, bancos e prateleiras;
- c) Pias, sanitários mictórios e tanques;

4.1.1.2 - Outros itens necessários para a compreensão da edificação.

4.1.1.3 - A (s) Planta (s) Baixa (s) deve (m) representar, em escala 1/50, 1/75 ou 1/100, além das informações usuais, o Layout completo de todos os ambientes propostos.

4.1.1.4 - Os cortes deverão ter:

- a) A Prancha de Cortes deverá representar, em escala 1/50 ou 1/100, uma seção transversal e uma longitudinal da edificação tomando por base a Planta Baixa.
- b) Deverão estar representados (em escala) nesta Planta todos os elementos visualizados (de acordo com o local e a direção do Corte); incluindo bancadas, peças sanitárias e equipamentos fixos a serem instalados ou a serem aproveitados. Todos os Cortes deverão apresentar cotas verticais (inclusive do pé-direito) e cotas de piso acabado dos ambientes. Deverão ser indicados nessa Prancha os revestimentos das paredes internas a serem utilizados.

4.1.2 - Reforma/Ampliação

4.1.2.1 - Reforma: Projeto Arquitetônico de Reforma de edificações existentes que incluam serviços de demolição e construção de alvenarias, inclusão de pontos elétricos, pontos hidrossanitários e ponto de incêndio e pânico em sistemas existentes, adequações necessárias à garantia de acessibilidade, pintura, troca de pisos e rodapés, troca de telhas, manutenção em estrutura de cobertura existente.

Alteração ou não de ambientes com o intuito de manter o espaço adequado à proposta de uso, porém sem acréscimo de área construída, podendo incluir vedações e/ou as instalações existentes, substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes.

4.1.2.2 - Ampliação: Acréscimo de área a uma edificação existente, ou mesmo construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente) a um estabelecimento já existente.

4.1.2.3 - As planta baixas deverão conter:

- a) Paredes existentes e à construir;
- b) Esquadrias existentes e à construir (portas e janelas);
- c) Banheiros existentes e à construir, com a disposição das peças e aparelho sanitários e hidráulicos; Bancadas;

4.1.2.4 - Outros itens necessários para a compreensão total do estado atual da edificação.

4.1.2.5 - Deverão ser indicadas as cotas de nível da edificação e as paredes (entre outros elementos), que poderão ser aproveitadas e/ou as que deverão ser demolidas identificadas, por meio de legenda.

4.1.2.6 - Os cortes deverão ter:

- a) A Prancha de Cortes deverá representar, em escala conforme ABNT e ou normativa própria do contratante, uma seção transversal e uma longitudinal da edificação tomando por base a Planta Baixa.



- b) Deverão estar representados (em escala) nesta Planta todos os elementos visualizados (de acordo com o local e a direção do Corte); incluindo bancadas, bancos, prateleiras, armários e estantes a serem instalados ou a serem aproveitados. Todos os Cortes deverão apresentar cotas verticais (inclusive do pé-direito) e cotas de piso acabado dos ambientes. Deverão ser indicados nessa Prancha os revestimentos das paredes internas a serem utilizados.

4.1.3 - Planta de Locação e Cobertura (implantação geral)

4.1.3.1 - A Planta de Locação deverá indicar, em escala, a inserção da edificação no seu entorno imediato; ou seja, no lote, terreno ou gleba onde será inserido o projeto em questão. Considerando que nesta Planta a edificação será vista de cima, Representa(m), conforme o caso, telhados, lajes, terraços, lanternins, domus, calhas caixas d'água e equipamentos fixos; (telhado com a indicação do sentido de queda das águas). Caso o telhado esteja entre os itens de Reforma, deverá constar ainda uma legenda que identifique partes deste a aproveitar, a reformar / adaptar e a substituir.

- a) Deverão estar representados (em escala) nessa Planta: Indicação das curvas ou cotas de nível do terreno natural; Dimensões do terreno;
- b) Projeção do perímetro externo da edificação;
- c) Cotas de afastamento da edificação em relação aos limites do terreno; Porcentagem de inclinação das águas do telhado;
- d) Projeção da caixa d'água e capacidade de armazenamento da mesma; Tipo (s) de telha (s).

4.1.3.2 - A Planta Baixa deverá representar, em escala 1/50, 1/75 ou 1/100, a atual situação da edificação na qual se pretende instalar o projeto em questão.

4.2 - ELÉTRICO

4.2.1 - Planta Baixa com Pontos Elétricos

4.2.1.1 - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de todos os pontos elétricos, obedecendo às especificações da NBR 5410/04, NBR 5413/82 e NBR 5473/86, devendo incluir:

- a) Posicionamento das tomadas preferencialmente em conformidade com o lay-out (caso existir), contendo a indicação da distância até o piso (tomadas baixas, médias e altas) e demanda da potência;
- b) Posicionamento dos interruptores identificando o número de teclas e o sistema de funcionamento (simples ou paralelo);
- c) Pontos de luz informando o modelo de luminária, bem como o número, tipo e potência das lâmpadas;
- d) Localização do quadro de distribuição de energia;
- e) Ilustração da entrada de energia com a especificação da forma de alimentação (monofásica, bifásica ou trifásica) e a bitola dos cabos.
- f) Quadro de distribuição com diagrama unifilar.
- g) Detalhamentos necessários.

4.3 - HIDROSSANITÁRIO

4.3.1 - Planta Baixa com pontos Hidráulicos e Sanitários

4.3.1.1. - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de todos os pontos hidráulicos e sanitários, obedecendo às especificações da NBR 5626/98, NBR 8160/99 e NBR 7229/93, devendo incluir:

- a) Localização dos pontos hidráulicos e sanitários conforme planta arquitetônica;



- b) Indicação do diâmetro das tubulações de água e esgoto de cada ponto;
- c) Indicação do reservatório de água e sua capacidade, além do material a ser utilizado;
- d) Destinação do esgoto (rede pública ou fossa séptica). No caso de fossa séptica indicar suas dimensões com detalhamento construtivo, cortes, plantas e cotas, além de citar o volume;
- e) Em caso de reforma, apresentar legenda com a identificação dos pontos existentes e dos pontos a serem instalados.
- f) Isométricos dos descidas d'água.

4.4 - DRENAGEM

4.4.1 - Projeto de Drenagem Predial

4.4.1.1 - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de todos os pontos de quedas, calhas, caixas de passagem, tubulações e calhas, obedecendo às especificações da NBR 10844/89, devendo incluir:

- a) Localização dos pontos tubos de quedas conforme planta arquitetônica;
- b) Indicação do diâmetro das tubulações cada ponto;
- c) Indicação das calhas com respectivos desenvolvimento, além do material a ser utilizado;
- d) Destinação e manejo do escoamento captado (rede pública ou caixa de infiltração);
- e) Em caso de reforma, apresentar legenda com a identificação dos pontos existentes e dos pontos a serem instalados.

4.5 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.5.1 - Projeto de Drenagem Urbano

4.5.1.1 - Este documento consiste em uma Planta Baixa com a identificação de toda rede e pontos de captação, além das sarjetas, obedecendo às especificações da NBR 15645/08 e 12266/92, devendo incluir:

- a) Localização dos tubos das redes;
- b) Indicação do diâmetro das tubulações cada ponto;
- c) Indicação das caixas, boca de lobo e poços de visitas, com respectivos diâmetros, além do material a ser utilizado;
- d) Destinação e manejo do escoamento captado (rede existente e lançamento em igarapé, rios e/ou lagos);
- e) Em caso de interligação com rede existente, apresentar legenda com a identificação dos pontos existentes e dos pontos a serem instalados.
- f) Cota de fundo dos PV's e caixas de passagens.

4.5.2 - Projeto de sinalização:

4.5.2.1 - Sinalização Horizontal: Apresentação das marcas com as devidas amarrações e indicações de cor, forma e padrão de traçado bem como dos demais dispositivos auxiliares à sinalização.

4.5.2.2 - Sinalização Vertical: Representação gráfica da sinalização vertical projetada e da existente (a permanecer ou retirar) com suas respectivas convenções, legendas e forma de instalação. Deverá constar de:

- a) Regularizar;
- b) Advertir;



- c) Indicar.
- d) Impacto de vizinhança.

4.5.2.3 - Compõem o Projeto de Sinalização

- a) Projeto em planta baixa com indicação do tipo e local das peças
- b) Implantação de placas de sinalização
- c) Projeto de sinalização horizontal e vertical
- d) Estudo de tráfego

4.5.2.4 - Projeto de recomposição de malha viária:

- a) Para recomposição de malha viária, a área recomposta deverá ter as mesmas características do pavimento original, com materiais que tenham condições estruturais iguais ou superiores aos materiais do local.

4.5.2.5 - Memorial Fotográfico:

- a) Memorial Fotográfico é destinado à ilustração do estado atual, área de intervenção da via. As fotos deverão ilustrar:

4.5.3 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM: fotos dos trechos, anterior à execução da obra, tendo como referência um ponto, com identificação do local e data do registro;

4.5.4 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO: fotos do local das obras e entornos, anterior à execução da obra, tendo como referência um ponto, com identificação do local e data do registro;

4.5.5 - DEMAIS TIPOS DE OBRAS: fotos do local das obras e entorno, anterior à execução da obra, tendo como referência um ponto, com identificação do local e data do registro.

4.5.6 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA DE INFRA-ESTRUTURA

4.5.6.1 - O Memorial Descritivo da Obra deve apresentar todas as características do Projeto, com as especificações dos materiais empregados em cada serviço conforme ABNT e Nr's e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da Obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados.

4.6 – INFRAESTRUTURA EM EDIFICAÇÕES

4.6.1- Infraestrutura Básica: Relato da infraestrutura do local de implantação da edificação, indicando pontos como:

- a) Pavimentação;
- b) Distância da rede de energia;
- c) Abastecimento de água;
- d) Coleta de esgoto;
- e) Elementos de drenagem;
- f) Outros elementos relevantes.

4.6.2 - Topografia/Tipo de Solo: Identificar dados da topografia do terreno (inclinação, existências de valas, elevações, etc.), tipo de solo.

4.6.3 - Em caso de Reforma/Ampliação/Conclusão:

4.6.3.1 - Entorno Imediato: Descrição sucinta das áreas do entorno, mencionando as características das áreas vizinhas.



4.6.3.2 - Funcionalidade Atual: Descrição das atividades que estão sendo ou foram desenvolvidas no espaço a sofrer as intervenções propostas.

4.6.3.3 - Sistema Estrutural: Especificação da estrutura da edificação existente, com a identificação do material utilizado (madeira, aço, concreto, etc.) e do sistema estrutural (fundações, pilares, vigas, lajes, estruturas de contenção, etc.). Relato do estado atual dos elementos estruturais e identificação das possíveis patologias que justifiquem reparos, reforços ou demolições.

4.6.3.4 - Cobertura: Descrição da estrutura de telhado, tipos de telha, inclinação e elementos componentes como calhas, rufos, algeroz, etc.

4.6.3.5 - Forro: Descrição do tipo do forro existente, suas características e estado de conservação.

4.6.3.6 - Paredes e Painéis: Relato do tipo de alvenaria existente, espessura da parede, material de vedação, tipo de revestimento, estado de conservação e características relevantes das paredes da edificação existente.

4.6.3.7 - Esquadrias: Identificação das esquadrias instaladas no prédio atual, citando o material, ferragens, pintura e estado de conservação de todos estes elementos.

4.6.3.8 - Instalações: Descrição de todas as instalações que compõem a edificação existente. Identificação da forma de alimentação de energia, abastecimento e reserva de água e destino do esgoto e águas servidas.

4.6.3.9 - Apresentar fotos dos seguintes elementos:

- a) Medição de energia;
- b) Caixa de passagem elétrica e telefônica;
- c) Quadro de distribuição (inclusive disjuntores);
- d) Pontos de elétricos e telefônicos (tomadas e pontos de luz);
- e) Caixa de gordura;
- f) Caixa de inspeção;
- g) Fossa séptica ou sistema de tratamento de esgoto existente;
- h) Hidrômetro;
- i) Caixa d'água.

4.6.3.10 - Louças e Metais: Descrição das peças de louças e metais presentes no prédio atual, mencionando suas características e estado de conservação.

4.7 - PLANILHA E COMPONENTES

4.7.1 - Memória de Cálculo da Planilha Orçamentária

4.7.1.1 - A Memória de Cálculo é a caracterização dos quantitativos realizado junto aos Projetos da Obra para a obtenção das quantidades dos serviços a serem considerados na Planilha Orçamentária.

4.7.1.2 - Este documento deve informar todas as estimativas e considerações necessárias à definição da medida dos materiais, equipamentos e serviços a serem mencionados na Planilha Orçamentária, especificando as dimensões, os parâmetros de cálculo e considerações em geral, adotados na obtenção dos valores dos quantitativos do Orçamento.

4.7.2 - Planilha (s). Orçamentária (s) da Obra

4.7.2.1 - A Planilha Orçamentária permite a avaliação dos custos da Obra. Estes valores são obtidos através do levantamento das quantidades de materiais, custo de equipamentos e mão-de-obra, que por sua vez compõem os preços unitários dos serviços.

4.7.2.2 - Para sua elaboração devem-se conhecer as características do local de execução da Obra;



4.7.2.3 - Avaliar as principais características e condições de execução dos serviços;

4.7.2.4 - Ter em mãos todos os projetos relativos aos serviços a serem executados.

4.7.2.5 - Deverão ser utilizados os preços constantes na planilha de referência indicada pelo contratante, isto é, para as obras financiadas com recursos estaduais serão adotados os valores de referência constantes na tabela utilizada pela unidade orçamentária financiadora.

4.7.2.6 - Para os itens não constantes nas referidas tabelas, deverão ser construídas as composições de custo unitário, obtidos através do levantamento das quantidades de materiais, custo de equipamentos e mão-de-obra, que por sua vez compõem os preços unitários dos serviços.

4.7.2.7 – Infomar a tabela oficial para implantação de valores em planilhas.

4.7.3 - Condições Gerais:

4.7.3.1 - Não é permitida a citação de uma marca específica para um determinado produto, de modo a não restringir a liberdade de escolha do construtor e não excluir a possibilidade de outras empresas do mercado apresentar produtos que atendam às características mínimas solicitadas.

4.7.4 - Consulta a Tabela Preço de referência SINAPI/DNIT/Outras

4.7.4.1 - São tabelas referenciais de preços para as obras de edificação e infraestrutura urbana.

4.7.4.2 - São diversos itens de composições de custos unitários, com preços regionalizados e atualizados, para garantir melhores condições de execução e maior resultado econômico para o órgão contratante, de forma a garantir o interesse público e melhor aplicação dos recursos do erário.

4.7.5 - INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA PLANILHA:

5.7.5.1 - Os preços unitários da planilha são referenciais, limites máximos e correspondem ao custo de cada serviço;

5.7.5.2 - Deverão estar incluídos nos custos de cada serviço: material + mão-de-obra + encargos sociais;

5.7.5.3 - Os custos referentes às instalações de obras, mobilização e desmobilização, taxas, equipamentos e ferramentas, despesas com pessoal, consumos e segurança do trabalho podem:

- a) Ser considerados como custo direto da obra, nesse caso deverão ser detalhados se quantificados em planilha, poderá ser utilizada as tabelas de referência de preço e;
- b) para o cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas ser considerados como custo indireto da obra, nesse caso irá compor o cálculo da taxa de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas, em conjunto com as tabelas anexas;

5.7.5.4 - O cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas - poderá ser alterado de acordo com a peculiaridade de cada obra.

5.7.5.5 - A taxa de BDI poderá ser acrescida no valor do custo de cada serviço ou destacado no final da planilha. O valor deverá ser informado no cabeçalho da planilha.

5.7.5.6 - Quando a planilha orçamentária não dispuser de insumos e/ou serviços previstos nas tabelas de referências, deverá apresentar os preços de mercado praticados na região na data de apresentação do Projeto, sendo exigido no mínimo 03 (três) cotações válidas

5.7.5.7 - A taxa de BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) deverá ser obrigatoriamente informada na Planilha Orçamentária e seu valor poderá ser incluído nos preços unitários dos serviços especificados, ou acrescido ao valor total no final do orçamento. Deverá sempre observar as percentagens do BDI, parametrizados pelo TCU.

4.7.6 - A Planilha Orçamentária deverá apresentar as seguintes informações:

- a) **FOLHA N.º:** indicar o número de folhas conforme quantidade de planilhas preenchidas (*preenchimento facultativo*).



- b) **DATA:** indicar a data de emissão do documento.
- c) **OBRA:** descrição breve do objeto.
- d) **VALIDADE:** prazo de validade da proposta emitida (*preenchimento facultativo*).
- e) **LOCAL:** informar o nome do município e/ou distrito onde será executada a obra;
- f) **ITEM:** indicar a seqüência dos serviços (**01**, 01.01, 01.02; **02**, 02.01.);
- g) **CÓDIGO:** indicar o código dos serviços de obra civil a serem executados;
- h) **DESCRIÇÃO:** informar a descrição técnica dos serviços de obra civil a serem executado;
- i) **QUANTIDADE:** informar o somatório total por item de serviços de obra civil;
- j) **UNIDADE:** indicar a unidade referencial de medida (m, m², m³, Kg, etc.) dos serviços de obra civil;
- k) **PREÇO UNITÁRIO:** indicar o preço unitário por item de serviço de obra civil.

4.8 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

4.8.1 - O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos no prazo definido pelo profissional (dias, semanal, mensal ou anual) com cada uma das etapas da Obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da Obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada.

4.8.2 - O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar as seguintes informações:

- a) **CONVENIENTE:** informar o nome da pessoa ou instituição solicitante.
- b) **OBRA:** descrever sucintamente o objeto.
- c) **VALOR:** informar o valor total (valor da emenda + valor da contrapartida).
- d) **ETAPAS:** relacionar descritivamente as etapas da obra/serviço conforme itens macro da Planilha Orçamentária de Custos.
- e) **MÊS “XX”:** no campo “Físico %” deverá ser informado o percentual de cada etapa a ser executado mês a mês. No campo “Financeiro” deverá ser informado o valor (em R\$) referente à porcentagem do serviço a ser executado mês a mês.

4.9 - ORIENTAÇÕES GERAIS

4.9.1 - A análise dos Projetos Básicos de Arquitetura, Relatórios Técnicos e demais projetos por parte da CONTRATANTE, não exime a necessidade do Proponente a aprovação dos Projetos nas instâncias locais competentes (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Concessionárias de Energia, Água, Gás, etc).

4.9.2 - As custas relacionadas a possíveis taxas e/ou licenciamentos nos órgãos tais como (bombeiro, Secretaria de Meio Ambiente, demais licen), correram por conta do órgão contratante, devendo apenas a contratada emitir os documentos necessários para o seu pagamento.

4.9.3 - É imprescindível que sejam elaborados os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia (Estrutural, Fundações, Instalações Elétricas, Instalações Hidro Sanitárias, Combate a incêndio, Instalações Telefônicas, etc.), para a execução da Obra, caso seja essa a necessidade descrita em ordem de serviço. Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução das Obras e Serviços, sendo responsabilidade do órgão contratante a referida responsabilidade.

4.9.4 - Atentamos para o fato de que a Obra só poderá ser iniciada após o registro das ART's e ou RRT's de todos os Projetos e de Execução (da Obra) no CREA ou CAU.



4.10 - GASES

4.10.1 - GN (GÁS NATURAL) E GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)

4.10.1.1 - O projeto de rede de gás deverá detalhar o sistema para utilização direta do gás em cozinhas e para o aquecimento de água em edificações, seja oriundo do abastecimento de concessionárias ou para centrais instaladas nas edificações.

4.10.1.2 - A sigla GN é utilizada para conceituar o “Gás Natural”, composto predominantemente por metano (CH₄) com menores quantidades de etano, propano, butano, entre outros elementos; sua densidade é de 0,50 ~ 0,60 kg/m³ (20°C) FISPQ BR 2015, portanto, “MAIS LEVE QUE O AR”.

4.10.1.3 - A sigla GLP é utilizada para conceituar o “Gás Liquefeito de Petróleo” ou famoso “Gás de Cozinha”, composto de 50% de propano (C₃H₈) e 50% de butano (C₄H₁₀), tendo maior poder calorífico que o GN; sua densidade é de 1,45 ~ 2,0 kg/m³ (20°C) FISPQ BR 2015, portanto, “MAIS PESADO QUE O AR”.

4.10.1.4 - Do Projeto:

4.10.4.1.1 - Levantamento das necessidades a serem atendidas;

4.10.4.1.2 - Verificação da fonte de abastecimento e disponibilidade;

4.10.4.1.3 - Análise do local da instalação;

4.10.4.1.4 - Definição do caminhamento e a extensão da rede;

4.10.4.1.5 - Dimensionamento da tubulação, definição dos pontos de medição e consumo e das válvulas de bloqueios manuais necessárias para que a manutenção da rede seja realizada com segurança; memória (s) de cálculo(s) da(s) pressão(ões) no(s) ponto(s) de consumo (s); esquemas isométricos das tubulações; especificações técnicas e memorial descritivo;

4.10.4.1.6 - Conjunto de plantas, detalhamentos, tanto do sistema de distribuição como da central de gás (quando aplicável);

4.10.4.1.7 - O sistema deverá ser projetado adequadamente seguindo as normas técnicas aplicáveis:

- a) ABNT - NBR 15526:2012 Versão Corrigida:2016. Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - projeto e execução.
- b) ABNT - NBR 13103:2013. Instalação de aparelhos a gás para uso residencial: requisitos.
- c) ABNT - NBR 6493:2019. Emprego de cores para identificação de tubulações industriais.

4.10.2 – GASES MEDICINAIS

4.10.2.1 - São chamados Gases Medicinais aqueles utilizados nos Estabelecimentos Assistências de Saúde - EAS (Hospitais, Unidades Básicas, Ambulatórios e viaturas de atendimento pré-hospitalar – APH) aos pacientes, uso direto e indireto, que podem ser liquefeitos ou não liquefeitos. O sistema de abastecimento para gases medicinais é composto por tanques criogênicos, centrais de cilindros, centrais de reserva e cilindros transportáveis.

4.10.2.2 - Os sistemas de tanques criogênicos são compostos de tanques capazes de manter temperaturas extremamente baixas e conservar os gases em estado líquido, o que permite capacidades de armazenamento maiores. Mediante um vaporizador, os gases voltam ao seu estado natural à temperatura ambiente, fase gasosa. Esse tipo de instalação deve manter suprimento reserva em uma central de cilindros, para atender possíveis emergências, que deve entrar automaticamente em funcionamento quando a pressão mínima de operação preestabelecida do suprimento primário (tanque) for atingida.

4.10.2.3 - Os sistemas de baterias de cilindros são centralizados conduzindo o gás pela rede de tubulação até os pontos de utilização, constituindo tanto as baterias ativas quanto as passivas. A baterias ativas das centrais de cilindros, são as baterias de fornecimento direto de gás à edificação, enquanto as baterias passivas são as baterias

reservas, responsáveis por garantir um fornecimento contínuo de gás. A central de cilindros deve estar conectada a uma válvula reguladora de pressão capaz de manter a vazão máxima do sistema centralizado de forma contínua.

4.10.2.4 - Os gases medicinais mais comumente utilizados pelas diversas áreas da saúde são os gases: Oxigênio Não Liquefeito Medicinal, Óxido Nitroso, Ar Comprimido Medicinal, Dióxido De Carbono e Nitrogênio Medicinal.

I. Oxigênio Não Liquefeito Medicinal: Na temperatura ambiente e pressão atmosférica, o oxigênio é um gás oxidante, não tóxico, incolor, inodoro e insípido. É levemente azulado quando no estado líquido ou sólido. Sua propriedade mais importante é sua habilidade de manter a vida e de suportar a combustão. Em quantidades moderadas, o oxigênio é distribuído em cilindros de aço como um gás não liquefeito à pressão de cerca de 200 bar a 21 °C. Em grandes quantidades, é transportado na forma líquida em carretas equipadas com tanques criogênicos, normalmente a temperatura de cerca de -183 °C e baixa pressão.

II. Óxido Nitroso: À temperatura ambiente e pressão atmosférica, o óxido nitroso é um gás oxidante, incolor, não inflamável, com odor e sabor levemente adocicados. Ele é um gás não tóxico e não irritante com um efeito anestésico moderado e pode ser inalado misturado com oxigênio ou ar. Quando inalado sem oxigênio age como um asfíxiante simples. A utilização de óxido nitroso para inalação somente pode ser efetuada por médico ou dentista devidamente habilitado. Sendo uma vez e meia mais denso que o ar atmosférico, o óxido nitroso é envasado e transportado em cilindros de aço como gás liquefeito sob sua própria pressão de vapor aproximadamente 52,4 bar a 21,1°C.

III. Ar Comprimido Medicinal: O Ar Comprimido Medicinal, possui as mesmas características do ar atmosférico, ou seja, é composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxigênio, sendo obtido através da mistura do Oxigênio e do Nitrogênio, exclusivamente para uso Medicinal. É utilizado para aplicações ou tratamentos que requerem uma atmosfera pura, isenta de poeiras e microorganismos. Também pode ser usado para conduzir medicamentos, através de inalações.

IV. Dióxido De Carbono: O Dióxido de Carbono ou CO₂, é utilizado em várias aplicações na medicina. Existem diversas especificações de pureza deste gás, a qual é requerida pelo tipo de aplicação.

- a) Entre os principais usos do Dióxido de Carbono, podemos citar:
- b) Medicina Estética – Carboxterapia.
- c) Laser.
- d) Insuflação de gás para cirurgias menos invasivas (Laparoscopias, Artroscopias, etc).
- e) Criocauterizações em Dermatologia e Ginecologia.
- f) Laboratórios de Análises e de Pesquisas.
- g) A utilização do CO₂ em Carbox (Carboxterapia), está sendo muito difundida na Medicina Estética.

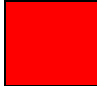

V. Nitrogênio Medicinal: O nitrogênio medicinal pode ser aplicado em equipamentos cirúrgicos, misturas gasosas e, em seu estado líquido (criogênico), em processos de congelamento de amostras, como sangue, medula óssea, órgãos para transplante e outros tipos de materiais biológicos. Este gás medicinal é comumente utilizado como meio de deslocamento de equipamentos estéreis ou como fonte de pressão para o funcionamento de dispositivos pneumáticos.

4.10.2.5 - Referências:



- a) ABNT NBR 12188:2016. Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.
- b) ANVISA Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

CORES PADRONIZADAS DAS TUBULAÇÕES



Cor	Inst. Prediais	Inst. Industriais
	Vermelho	Combate a incêndio
	Verde	Água fria
	Amarelo	Gás para cocção e aquecimento
	Branco	Ar comprimido
	Lilás	Álcalis
	Laranja	Água quente
	Cinza escuro	Eletrodutos
	Cinza claro	Vácuo
	Marrom	Material fragmentado
	Preto	Esgoto
	Alumínio	Gases liquefeitos e fluidos de baixa viscosidade
	Azul segurança	Ar comprimido

CORES PADRONIZADAS DAS TUBULAÇÕES

Cor	Medicinais
	Verde
	Cinza Escuro
	Azul
	Branco
	Cinza escuro

5 -DO PRODUTO FINAL PARA CERTIFICAÇÃO E PAGAMENTO



5.1 - Além das peças técnicas, já descritas no presente detalhamento, a empresa contratada terá como responsabilidade a aprovação do projeto básico de engenharia em epígrafe junto ao Contratante. Neste caso, uma das peças entregue (em meio magnético) deverá ser encaminhada ao Contratante que procederá a análise dos materiais. Toda e qualquer solicitação ou manifestação que implique em correção, adequação ou alteração, constante no parecer de análise, será de obrigação da empresa que o elaborou, desde que não altere o objeto solicitado inicialmente, isto é, não poderão ser realizadas alterações em projetos elaborados em conformidade com o solicitado, em fase posterior a elaboração, salvo em casos constantes no art. 65 da lei 8.666/93, isto é, em se tratando de aditivos.

6 - FISCALIZAÇÃO

6.1 - Os serviços técnicos especializados de fiscalização e acompanhamento técnico da Execução das Obras e Serviços compreendem:

- a) Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados.
- c) Auxiliar o Contratante quando houver necessidade de atestar os quantitativos dos serviços realizados.
- d) Fazer constar no Diário de Obras as mudanças de especificações, atrasos, solicitações técnicas da fiscalização, dentre outras.
- e) Zelar pelo cumprimento da legislação de segurança do trabalho NR 18.
- f) Os serviços topográficos da obra serão de exclusiva responsabilidade da Construtora, a Fiscalizadora compete o controle geométrico e topográfico de todas as dimensões, cotas, declividades, localizações de eixos de valas, bordos, curvas, locação de estruturas de terraplenagem, pavimentação e drenagem.
- g) Apresentar para aprovação do Contratante toda e qualquer alteração no projeto original, devendo documentar adequadamente esta tramitação. Deverão ser liberadas para execução apenas as alterações aprovadas pela Contratante.
- h) Participar na definição de soluções técnicas específicas de suas áreas de atuação;
- i) Deverão ser obedecidas as normas, manuais, instruções e especificações em vigor, no que tange às obras que serão acompanhadas, aquelas particulares ou especiais constantes do projeto de engenharia ou fornecidos por escrito pela Contratante.
- j) Analisar e aprovar o planejamento de execução das obras, sendo estes elaborados e apresentados pela Executora;
- k) Avaliar a estratégia de execução das obras, e o planejamento final proposto pela Executora no plano de execução da obra;
- l) Apoiar tecnicamente a execução dos contratos de obras envolvendo a interpretação dos desenhos de construção e orientações técnicas, caso necessário;
- m) Acompanhar o controle dimensional, para verificação do cumprimento das condições geométricas estabelecidas nos projetos executivos;
- n) Exigir (quando contratado) da Executora a elaboração dos desenhos “As Built” (cadastro como foi construído), concomitante à execução das obras;
- o) Acompanhar os levantamentos topográficos, executando o recolhimento das cadernetas de campo, e demais documentos, a análise, críticas e propor soluções (se for o caso);
- p) Acompanhar todos os trabalhos realizados, e equipamentos a serem entregues, montados pelos fornecedores e equipes de montagem, a serem executados de acordo com os projetos e especificações técnicas previstas, quando se tratar de obras com instalações de máquinas e equipamentos;
- q) Fiscalizar os ensaios, mediante amostragem, através das análises estatísticas dos resultados obtidos nos



laboratórios de concreto e solos das empreiteiras e fornecedores, ou credenciados previamente;

- r) Fiscalizar os materiais empregados nas obras, mediante ensaios fornecidos pela Executora, de acordo com as normas técnicas, os projetos e o caderno de especificações técnicas;
- s) Acompanhar o cumprimento das exigências que venham a ser feitas pelos órgãos ambientais de licenciamento;
- t) Acompanhar a seleção do local e da implantação das atividades de apoio às obras (canteiros, frentes de trabalho, áreas de bota-fora, áreas de empréstimo);
- u) Acompanhar as atividades de construção, verificando o cumprimento das medidas mitigadoras de impacto e/ou controle ambiental, colaborando para o adequado encaminhamento de situações não previstas e para a rápida solução de eventuais impactos ambientais;
- v) Efetuar verificação rigorosa da ocorrência de impactos às comunidades e aos usuários dos trechos em obras;
- w) Preparar relatórios de acompanhamento, indicando as não conformidades e pendências ambientais a serem resolvidas pela Executora;
- x) Elaborar, em conjunto com o Contratante, o fluxograma de faturamento da empresa Executora, prevendo todas as etapas e atividades necessárias ao faturamento dos serviços, desde sua autorização de início até o pagamento da fatura, com datas e prazos para cada uma delas, estabelecendo também a respectiva responsabilidade;
- y) Efetuar o controle geométrico das atividades relativas aos trabalhos de acompanhamento dos levantamentos topográficos necessários e dimensões físicas para a elaboração das notas de serviço e das medições das obras executadas;
- z) Emitir atestados das medições das obras executadas;
- aa) Avaliar o cumprimento das exigências técnicas contratuais e de normativas vigentes as quais a Executora esteja obrigada a cumprir quando da apresentação das medições;
- bb) Com base nos cadernos de encargos e projetos técnicos, a Contratada deverá fiscalizar a obra, e quando houver qualquer descumprimento por parte da executora, esta deverá ser notificada dando ciência também, a equipe de fiscalização da Contratante.

7 - IMPLANTAÇÃO DE MARCOS GEODÉSICOS.

7.1 - Na execução desses serviços, deverá ser realizada a manutenção da Rede Geodésica no âmbito do território do Contratante, recompondo pontos e vértices danificados incluindo materializações, determinações, transportes de coordenadas. Nestes casos a Contratada deverá seguir as especificações e precisões adotadas para a Rede Geodésica Municipal e determinações do IBGE.

7.2 - O modelo das diferenças geoidais a ser utilizado como base para os serviços de Apoio de Campo será o do IBGE quando o Contratante não dispuser de um local.

7.3 - No Apoio de Campo deverão ser considerados os pontos definidos como estações e pontos de posicionamento das antenas GNSS/INS para o voo apoiado.

7.4 - A padronização e especificações técnicas, bem como os limites de precisão do apoio básico e suplementar deverão seguir e atender a Rede Geodésica Municipal, o IBGE e as definições e especificações da aerotriangulação deste Projeto Básico.

8 - AEROLEVANTAMENTOS.

8.1 - A cobertura aerofotogramétrica digital para geração do mapeamento na escala mínima de 1:1.000 deverá ser executada de modo a adquirir imagens digitais na faixa espectral visível, nos intervalos RGB, cujos pixels representem áreas no terreno de, no máximo, 0,08m X 0,08m (ou GSD - Ground Sample Distance) e de modo a adquirir imagens na faixa espectral do infravermelho – IR, cujos pixels representem áreas no terreno de, no máximo



0,16m X 0,16m (ou GSD), ambos gerados sem interpolação e permitindo-se uma variação máxima de 10% em função das variações do relevo.

8.2 - Aerotriangulação

8.2.1 - A aerotriangulação deverá utilizar os dados coletados por Sistema GNSS/INS e o Apoio de Campo resultante da Rede Geodésica Municipal, com Ajustamento pelo Método dos Mínimos Quadrados.

8.2.2 - A aerotriangulação deverá ser executada considerando os produtos de mapeamento na escala 1:1.000 e as características dos recobrimentos aerofotogramétricos.

8.2.3 - O processo de aerotriangulação deverá ser executado de forma a gerar produtos que atendam o PEC Classe A. Além disso, deverá considerar a propagação de erros no processo de geração de ortofotos, no processamento laser.

9 - ORTOFOTOS

9.1 - Digitais referem-se aos mosaicos de ortofotografias coloridas - RGB, na escala 1:1.000, recortadas em folhas e articuladas de acordo articulação definida em comum acordo com cada **Contratante**, conforme as respectivas áreas de abrangência do projeto.

9.2- Deverão ser geradas Ortofotos Digitais compostas com a banda do infravermelho - IR, na escala 1:1.000, recortadas em folhas e articuladas, conforme as respectivas áreas de abrangência do projeto.

9.3 - Deverá ser gerado Ortofotomosaico Convencional Digital, colorido em RGB, na escala 1:1.000, sem distorções e com representação ortogonal das edificações, recortado de acordo a articulação de folhas do Sistema Cartográfico Nacional – SCN ou definido com comum acordo.

10 - GERAÇÃO DE MDT/MDS.

10.1 - Esses serviços consistem no modelo digital de terreno. Os Modelos Digitais Tridimensionais (MDT, MDS e demais feições) deverão ser gerados com mínimo 4 pts/m²

10.2 - Os Modelos Digitais Tridimensionais serão gerados a partir do processamento e classificação da nuvem de pontos do perfilamento laser, sendo.

10.3 - Os modelos tridimensionais serão os seguintes:

- a) Modelo Digital de Terreno – MDT;
- b) Modelo Digital de Superfície – MDS;
- c) Obras Viárias;
- d) Vegetação;
- e) Edificações;
- f) Demais feições.

10.4 -As classes derivadas dos dados laser são baseadas nos padrões estabelecidos pela American Society of Photogrammetric and Remote Sensing - ASPRS3.

11 - ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA.

11.1 - A restituição e/ou reambulação e/ou correção cartográfica será elaborada em níveis de informação, especificados pela Contratante, de maneira que permita a utilização através de software, tanto em nível topológico dos diversos elementos, com vista à obtenção de uma base cartográfica confiável.

11.2 - Os arquivos digitais relativos à restituição 1:1000 deverão estar em formato Shape File – SHP e DWG.



11.3 - São níveis básicos de informação que deverão ser restituídos e/ou reambulação e/ou corrigidos na escala 1:1.000:

11.4 - Grupo Elementos Físicos Topográficos:

- a) Edificações Públicas e Privadas (até dois pavimentos);
- b) Telheiros;
- c) Galpões;
- d) Edificações irregulares;
- e) Lotes Topográficos (2d e 3d);
- f) Lotes fechados;
- g) Lotes fictícios;
- h) Terrenos vazios;
- i) Quadras delimitadas;
- j) Quadras fictícias.

11.5 - Grupo “Rede Viária”:

- a) Meios-fios (2d e 3d);
- b) Meios-fios não fotoidentificáveis (2d e 3d);
- c) Canteiros centrais;
- d) Praças/largos (2d e 3d);
- e) Vias sem meio-fio (2d e 3d);
- f) Auto Estradas municipais;
- g) Auto Estradas estaduais;
- h) Auto Estradas federais;
- i) Viadutos;
- j) Elevados;
- k) Pontes;
- l) Eixos de ciclovias e/ou ciclo passeio;
- m) Passarelas;
- n) Eixo de vias;
- o) Eixo de pista de rolagem (entre sarjetas).

11.6 - Grupo “Rede Hídrica”:

- a) Lagoas/lagos;
- b) Riachos;
- c) Canais;
- d) Valas/drenos (2d e 3d);
- e) Valos (2d e 3d);
- f) Açudes/represas;



- g) Alagados (2d e 3d);
- h) Rios,
- i) Eixo do elemento hidrográfico.

11.7 - Grupo “Apoio de campo”:

- a) Vértices do apoio fundamental;
- b) Vértices de poligonais;
- c) Marco implantado;
- d) Pontos de apoio e campo (fotogramétrico).

11.8 - Grupo “Altimetria”:

- a) Curvas de nível mestras (5m);
- b) Curvas de nível intermediárias (1m);

11.9 - Pontos cotados (cotas de aparelho e NA –Nível d’água).

11.9.1 - As entidades dos níveis de informações: quadra, edificações, lotes, terrenos vazios, meio-fio, limite de posse urbana ou ocupação irregular, praças, largos, açudes, lagos, lagoas e alagados, formadas por polilinhas, resultando em um polígono fechado, deverão necessariamente ser fechadas topologicamente, tendo as coordenadas iniciais e finais numericamente idênticas.

11.9.2 - No nível “edificação” cada polígono, seja oriundo da restituição ou da reambulação, que definir uma unidade de edificação deverá ser representado individualmente. As unidades com diferença de pavimentos também deverão ser representadas individualmente. Todos os polígonos deverão ser topologicamente fechados.

11.9.3 - Coincidência de polilinhas, as polilinhas e pontos comuns de entidades de mesmo nível de arquivamento ou não, devem coincidir topologicamente e constar do registro de todas as entidades participantes da coincidência. Obrigatoriamente, os polígonos contíguos deverão ter os lados comuns, topologicamente coincidentes.

11.9.4 - Poderão ser necessários serviços complementares de topografia para locação de todos as divisas materializadas ou não materializadas, divisores de lotes que porventura não possam ser representados no processo de restituição, ou por levantamento a trena, desde que, possam ser apurados com o respectivo rigor técnico.

12 - LEVANTAMENTO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.

12.1 - Esses serviços deverão ser desenvolvidos com atividades de campo para coleta de informações de lotes e unidades imobiliárias, especificados pela Contratante, de maneira que permita a utilização através de software, tanto em nível topológico dos diversos elementos, com vista à obtenção de uma base cartográfica confiável, desde coleta de dados do contribuinte e também do imóvel.

12.2 - Edificações Públicas e Privadas (até dois pavimentos);

- a) Telheiros;
- b) Galpões;
- c) Edificações irregulares;
- d) Lotes Topográficos (2d e 3d);
- e) Lotes fechados;
- f) Lotes fictícios;
- g) Terrenos vazios;
- h) Quadras delimitadas;



i) Quadras fictícias.

12.3 - Grupo “Rede Viária”:

- a) Meios-fios (2d e 3d);
- b) Meios-fios não fotoidentificáveis (2d e 3d);
- c) Canteiros centrais;
- d) Praças/largos (2d e 3d);
- e) Vias sem meio-fio (2d e 3d);
- f) Auto Estradas municipais;
- g) Auto Estradas estaduais;
- h) Auto Estradas federais;
- i) Viadutos;
- j) Pontes;
- k) Eixos de ciclovias e/ou ciclo passeio;
- l) Passarelas;
- m) Eixo de pista de rolagem (entre sarjetas).

12.4 - Grupo “Rede Hídrica”:

- a) Lagoas/lagos;
- b) Riachos;
- c) Canais;
- d) Valas/drenos (2d e 3d);
- e) Valos (2d e 3d);
- f) Açudes/represas;
- g) Alagados (2d e 3d);
- h) Rios,
- i) Eixo do elemento hidrográfico.

12.5 - Grupo “Apoio de campo”:

- a) Vértices do apoio fundamental;
- b) Vértices de poligonais;
- c) Marco implantado;
- d) Pontos de apoio e campo (fotogramétrico).

12.6 - Grupo “Altimetria”:

- a) Curvas de nível mestras (5m);
- b) Curvas de nível intermediárias (1m);

13 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

13.1 - As ações de regularização fundiária compreendem os levantamentos topográficos, das áreas de intervenção,



com fornecimento e implantação de demarcação dos limites das áreas através de materialização no terreno:

13.2 - O levantamento topográfico planimétrico tem por objetivo o levantamento dos limites, confrontações, amarração geodésica da área para determinação de sua superfície e posicionamento geográfico da área para determinação de seu perímetro e coordenadas georreferenciadas, incluindo, quando houver, o alinhamento da via ou logradouro com qual faça frente e elaboração do memorial descritivo como elemento complementar. Os trabalhos topográficos a serem executados nos termos deste Projeto Básico, deverão ser apresentados com as seguintes peças técnicas e nos seguintes moldes:

- a) Planilha de cálculos das poligonais levantadas;
- b) Planilha dos cálculos das quadras;
- c) Locação e desenho da planta geral na escala 1:1000;
- d) Locação e desenho das plantas das quadras com os lotes na escala 1:1000;
- e) Pesquisa junto ao Município dos números, áreas, perímetro e confrontações dos lotes e quadras já registrados em Cartório dos imóveis a serem regularizados, se houver;
- f) As plantas deverão ser apresentadas impressas e digitalizadas;
- g) Memoriais descritivos da medição e demarcação das quadras e lotes;
- h) Os serviços poderão ser desenvolvidos com os equipamentos, materiais e pessoais definidos pela empresa contratada, inclusive nos quantitativos, no entanto, o produto final deverá obedecer ao presente memorial descritivo e estando apto para registro em Cartório.
- i) Os cantos das quadras poderão ser de estações de poligonais sejam controladas por dupla observação, ou operados no sistema a trena;
- j) Deverá ser efetuada demarcação nas quadras e lotes do parcelamento;
- k) Deverá ser obedecidos à numeração dos lotes e quadras, área, perímetro e confrontação dos lotes ou quadras registrados no Cartório de Registro de Imóveis, se houver registro, bem como a numeração constante do cadastro imobiliário do Município;

13.3 - A precisão dos trabalhos topográficos deverá estar dentro das seguintes tolerâncias de fechamento:

- a) Nas poligonais a trena, com emprego de aparelhos com precisão de até 20 (vinte segundos), todas as figuras deverão estar dentro dessa tolerância;

13.4 - Serão utilizados para realização dos trabalhos constantes no presente Projeto Básico:

- a) Marcos de concreto;
- b) Piquetes;
- c) Memoriais descritivos dos lotes que compreendem a respectiva área;
- d) Memoriais descritivos das quadras que compreendem a respectiva área;
- e) Mapa em Formato A0 impresso em meio magnético;
- f) Depósito em Cartório

14 - PROJETOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

As ações compreendidas na tipologia da Engenharia da computação e transformação digital encontram-se, no presente Termo de Referência, possuem atividades conforme descrições abaixo:

14.1 - **Projeto de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software**, compreendendo:



- a) Serviços de desenvolvimento de aplicações web integrando ou não com novos sistemas de informação (software), utilizando a linguagem de programação PHP, JAVA, .NET entre outras, seja ele dentro ou fora da contratante, de acordo com necessidades mapeada em consultoria em transformação digital e mapeamento de negócios de tecnologia da informação e comunicação, e/ou determinação, passando por um processo de engenharia de desenvolvimento para a construção e implementação de um novo software como produto final.
- b) Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) utilizando linguagens de programação que não sejam as seguintes: Java, PHP, framework .NET ou enquadrados na categoria de desenvolvimento de software para mainframe e dispositivos móveis, seja ele dentro ou fora da contratante, de acordo com necessidades e/ou determinação, passando por um processo de engenharia de desenvolvimento para a construção de um novo software como produto final.
- c) Serviços de gerenciamento e sustentação que englobam as atividades de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de software assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções implantadas nos ambientes de produção pela contratada.
- d) Serviços especializados em atividades de documentação de software que envolvam a produção ou manutenção de documentos, tais como: documento de visão, requisitos, manuais, dicionários e modelos de dados, design system, fluxogramas de processos e regras de negócios.
- e) Serviços especializados de atividades para a produção ou manutenção de documentos de requisitos de software.
- f) Serviços especializados de atividades de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de Pontos de Função, com produção ou não de artefatos.
- g) Serviço especializado de controle e garantia de qualidade de software, que envolvam: testes, criação de procedimentos padrões (de revisão, inspeção) e normatização de processos de desenvolvimento de software, com auxílio ou não de ferramentas automatizadas, utilizando técnicas, fases ou níveis, com produção ou não de artefatos.
- h) Serviços de sustentação de Software ITSM como parametrização, customização, treinamento, operação assistida e suporte e apoio a gestão continuada com assistente virtual cognitivo (A.I) e Geração de Dashboard
- i) Serviços de Construção de Documentação de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- j) Serviços de Construção de Documentação de Transformação Digital
- k) Serviços de Construção de Documentação Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação..
- l) Serviço de Construção de Treinamentos Digitais em Tecnologia da Informação e Comunicação
- m) Serviço de implementação e configuração de aplicação Web, GED, Plataforma de Serviços.

14.2 - Projeto de Computação e Infraestrutura em Nuvem (IaaS), compreendendo:

- a) Provisionamento de processamento, armazenamento, comunicação de rede e outros recursos fundamentais de computação virtualizados baseados em nuvem pela internet, nos quais o cliente pode instalar e executar softwares em geral, incluindo sistemas operacionais (que pode vir instalado) e aplicativos como serviços em nuvem. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura subjacente da nuvem, mas tem controle sobre os sistemas operacionais, o espaço de armazenamento, aplicativos instalados e alguns componentes de rede como firewalls, endereço IP, servidores, roteadores, hospedagem de desktop virtual entre outros.
- b) Provisionamento de centro de operações de rede em monitoramento de ambiente físico e virtual utilizando recursos de software para detecção e análise de falhas, possíveis falhas, lentidão de conexão, consumo de recursos e vulnerabilidade de segurança de dados.



14.3 - Projeto para Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, compreendendo:

- a) Serviços de instalação, implementação, transição e configuração, parametrização, customização de software e aplicações web.
- b) Serviços de planejamento, configuração, migração e transferência de conhecimento de softwares, a fim de definir os padrões de utilização, as configurações básicas, e transferência de conhecimento para sua utilização e programação incluindo design system..
- c) Serviços de Gerenciamento em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- d) Serviços de gerenciamento de projetos e portfolio de projetos de implementação em Tecnologia da Informação e Comunicação.
- e) Serviços de Gerenciamento de Projetos de Transformação Digital.
- f) O serviço de gerenciamento de redes com a administração dos recursos de hardware e de software, com base num sistema de gerência, onde estão acessíveis ferramentas de controle e de monitoramento que viabilizam a acessibilidade, disponibilidade, segurança, desempenho da rede e confiabilidade das informações trafegadas. O preceito básico do gerenciamento de redes baseia-se na coleta de informações, no diagnóstico preciso e nas possíveis ações que podem ser tomadas sobre determinado evento.
- g) Serviços de Integração de sistemas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
- h) Serviços de integração entre diferentes sistemas e aplicações a plataforma de serviços unificada, sem a necessidade de unificar ambientes e aplicações.
- i) Outros Serviços para a Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) não enquadrados nos outros itens anteriores.
- j) Serviços de digitalização/indexação de documentos e conversão de arquivos digitais - OCR, englobando o processo de captura das imagens/indexação de documentos, com ou sem serviços de higienização de documentos (Remover grampos, desmontar pastas, desamassar documentos dobrados ou amassados, recuperar documentos rasgados, separar documentos manchados).
- k) Serviços de Leitura ótica/Conversão de arquivos digitais – OCR, englobando a tecnologia que utiliza o Reconhecimento Óptico de Caracteres, ou OCR, permitindo converter tipos diferentes de documentos, como papéis digitalizados, arquivos em PDF e imagens capturadas com câmera digital em dados pesquisáveis e editáveis; e conversão de fitas VHS.
- l) Serviço de Cabeamento de Redes lógicas, WiFi, Automação e Circuitos Integrados.

14.4 - Projeto de Pesquisa, Análise de Dados e Indicadores, Consultoria e Projetos de TIC e Transformação Digital, compreendendo:

- a) Serviços Análise de Dados e Indicadores de TIC
- b) Serviços de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) e Workflow, englobando os serviços de instalação, desenvolvimento, customização, implantação, treinamento e gerenciamento eletrônico de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos e workflow, promovendo a automação do ciclo de vida dos documentos, podendo ter tanto um repositório comum como vários repositórios, o qual possibilita capturar, armazenar e indexar documentos de qualquer formato/suporte físico (texto, imagens, páginas html, documentos digitalizados, formatos multimídia), assegurando a integridade e reutilização do documento, integração e escalabilidade.
- c) Serviços de instalação, desenvolvimento ou customização de aplicativos, utilizando tecnologias e programas para extrair, armazenar, analisar e transformar grandes volumes de dados em informações gerenciais (Data Warehouse (DW), Data Mining (DM), CRM, BPMS). Compreende um conjunto de teorias, metodologias, processos, estruturas e tecnologias que transformam uma grande quantidade de dados brutos em informação útil para tomadas de decisões estratégicas



- d) Serviços de pesquisa, análise e desenvolvimento em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), englobando o conjunto de trabalhos criativos, efetuados de forma sistemática, com o intuito de ampliar a base de conhecimentos científicos e tecnológicos, e o uso desses conhecimentos para desenvolver e aprimorar produtos e serviços digitais..
- e) Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Nessa categoria de serviço se enquadram os serviços de Consultoria em TIC como por exemplo aconselhamento sobre: Requisitos adequados de equipamentos de TIC (hardware) e programas de computadores (Software), integração de sistemas e pareceres técnicos sobre tópicos de TIC.
- f) Serviços de Mapeamento TIC Transformação Digital - Governo do Futuro (E-Digital), compreendendo mapeamento executivo consultivo de processos de forma consultiva que englobam mapeamento de processos para transformação digital, modelagem de negócios para transformação digital, análise e levantamento de requisitos e entendimento das regras de negócios visando elaboração de projetos de transformação digital, implementação e planejamento de manutenção processos, softwares e aplicações web com práticas ágeis, com também tradicional. Os serviços viabilizam a celeridade as várias demandas relacionadas ao desenvolvimento, implementação, manutenção, melhorias e modernização de elementos digitais que compõem o arcabouço da transformação digital, tais como: website, plataforma de serviços, entre outros sistemas TIC não citados voltado aos clientes internos e externos estabelecidas no Planejamento Estratégico da Transformação Digital - Governo do Futuro – e-Digital 2022-2026.
- g) Serviços de projeto de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), englobando os serviços de criação, desenvolvimento e ativação de redes, como “intranet” (particular ou pública), “extranet” (rede particular que usa a rede mundial de computadores para conectar os diversos setores de uma entidade e seus parceiros externos) e redes privadas virtuais (rede de comunicação privada, construída em cima de uma rede de comunicação pública, como a internet, e onde o tráfego de dados é levado pela rede pública utilizando protocolos padrão)
- h) Serviço de desenvolvimento do Design System, englobando criação de um sistema de design a ser um manual de padrões e utilização de práticas para padronização de todos os sistemas que se integrem ou que façam parte da mesma instituição, mantendo assim o esquema de cores, tipografia, botões, imagens, ícones entre outros, auxiliando assim o design de produtos digitais e o desenvolvimento de aplicativos, softwares e sites. Englobam a modelagem de negócio, a análise e o levantamento de requisitos, a construção/atualização de artefatos de documentação, trazendo assim uma uniformidade na comunicação visual da instituição, causando o mínimo de estranheza e maior acessibilidade e navegação com maior intuição dos usuários que estarão habituados à interface padrão.
- i) Serviço de implementação Websites e Landing Page: englobando o levantamento de processos e diagnóstico das atividades envolvendo usuários internos e externos visando desenvolvimento, manutenção e ou aprimoramento da website, podendo conter ou não landing pages de complemento ou centralização de assuntos, eventos, temas, que serão utilizadas para divulgação, instrução e comunicação ao públicos externos.
- j) Serviço de implementação do Portal de Serviços, englobando Aplicação Web desenvolvida com interface unificada em ambiente responsivo, seguindo a identidade visual da instituição, organizado para gerenciar e entregar os serviços aos usuários em plataforma única, de forma acessível, clara e rápida, viabilizando o agendamento e entrega dos serviços prestados pela instituição de forma mais eficiente, segura e controlada, com acesso a páginas privadas via login e senha, para acessar solicitações e acompanhar processos e serviços em local unificado, interfaceando num único local o launch dos demais sistemas que suportam as operações e serviços.
- k) Serviço de implementação do PMO Digital Gestão de Projetos, englobando Implementação do Escritório Digital de Gerenciamento de Projetos e Portfolio para gestão de todos os projetos e atividades relacionadas aos projetos da contratada como também acompanhamento de todos os demais projetos internos e externos planejados e em execução pela contratante, contemplando os eixos de gerenciamento - organização e definição que envolve a definição de responsáveis e a descrição de funções, formação da equipe, levantamento de recursos, estabelecimento de prazos e resultados esperados, elaboração de metodologia e procedimentos;



Planejamento - envolve a definição de um cronograma de ações, análise de recursos, estruturação das etapas do projeto, além do desenvolvimento de planos de gestão de risco; Gerenciamento - executa as ações, promove medidas corretivas se necessário for, avalia e monitora resultados até a sua conclusão. Os projetos devem ser compreendidos das etapas de iniciação, planejamento, execução e monitoramento, conclusão, envolvendo as melhores práticas de gestão conforme PMBoK do PMI e Agile (Scrum) Standards, cuja elaboração de todo modelo de gestão de projetos em ferramenta online para gestão de projetos.

- l) Serviços de capacitação e treinamento de gerenciamento e administração de execução de projetos na ferramenta online estruturada para os projetos em andamento
- m) Serviços técnicos de Apoio Operacional, os quais incluem a adoção de procedimentos como treinamento, operação assistida e apoio a gestão continuada de central de atendimento ativa e receptiva contínuo e sazonal.

CONSÓRCIO
PROD NORTE
Juntos somos mais fortes



ANEXO I-B
(Projeto Básico)

Municípios Integrantes

IT	MUNICÍPIO
1	BOA ESPERANÇA
2	CONCEIÇÃO DA BARRA
3	ECOPORANGA
4	JAGUARÉ
5	MONTANHA
6	MUCURICI
7	NOVA VENÉCIA
8	SÃO MATEUS
9	PEDRO CANÁRIO
10	PINHEIROS
11	PONTO BELO
12	VILA PAVÃO

PROD NORTE

Juntos somos mais fortes



ANEXO I-B
(Projeto Básico)
Quantitativos Estimados

PROD NORTE			MUNICÍPIOS CONSORCIADOS					
TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	BOA ESPERANÇA	CONCEIÇÃO DA BARRA	ECOPORANGA	JAGUARÉ	MONTANHA	MUCURICI
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria / Altimetria / Planimetria/Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m ²	139.624,38	289.323,71	211.259,13	265.001,38	206.457,58	50.846,51
	Implantação de marcos geodésicos	und	8,29	17,19	12,55	15,74	12,26	3,02
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km ²	0,75	1,57	1,14	1,43	1,12	0,27
	Geração de ortofotos	km ²	0,75	1,57	1,14	1,43	1,12	0,27
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m ²	km ²	0,75	1,57	1,14	1,43	1,12	0,27
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km ²	0,67	1,40	1,02	1,28	1,00	0,24
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km ²	0,67	1,40	1,02	1,28	1,00	0,24
Regularização Fundiária(levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)	m ²	139.624,38	289.323,71	211.259,13	265.001,38	206.457,58	50.846,51	

	Projeto de Detalhamento	m ²	139.624,38	289.323,71	211.259,13	265.001,38	206.457,58	50.846,51
	Memorial Descritivo	m ²	139.624,38	289.323,71	211.259,13	265.001,38	206.457,58	50.846,51
	Projeto de corte e aterro (terrepleno)	m ²	1.994,63	4.133,19	3.017,98	3.785,73	2.949,39	726,37
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	143,61	297,59	217,29	272,57	212,35	52,29
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	47,87	99,19	72,43	90,85	70,78	17,43
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	6,34	13,14	9,59	12,03	9,37	2,30
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	6,34	13,14	9,59	12,03	9,37	2,30
	Estudos hidrológicos	m ²	3.191,41	6.613,11	4.828,78	6.057,17	4.719,03	1.162,20
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	9.973,17	20.665,97	15.089,93	18.928,67	14.746,97	3.631,89
	Projeto Elétrico	m ²	9.973,17	20.665,97	15.089,93	18.928,67	14.746,97	3.631,89
	Projeto Hidráulico	m ²	9.973,17	20.665,97	15.089,93	18.928,67	14.746,97	3.631,89
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Projeto Estrutural	m ²	9.973,17	20.665,97	15.089,93	18.928,67	14.746,97	3.631,89
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	9.973,17	20.665,97	15.089,93	18.928,67	14.746,97	3.631,89
	Projeto de SPDA	m ²	9.973,17	20.665,97	15.089,93	18.928,67	14.746,97	3.631,89
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	1.994,63	4.133,19	3.017,98	3.785,73	2.949,39	726,37
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	598,39	1.239,95	905,39	1.135,72	884,81	217,91
	Projeto de Sonorização	m ²	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55

	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Projeto de Detalhamento	m ²	9.973,17	20.665,97	15.089,93	18.928,67	14.746,97	3.631,89
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	9.973,17	20.665,97	15.089,93	18.928,67	14.746,97	3.631,89
	ASBUILT	m ²	3.590,34	7.439,75	5.432,37	6.814,32	5.308,90	1.307,48
	Projeto de Acessibilidade	m ²	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Maquete Eletrônica	m ²	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	9.973,17	20.665,97	15.089,93	18.928,67	14.746,97	3.631,89
	Orçamento e Memorial	m ²	9.973,17	20.665,97	15.089,93	18.928,67	14.746,97	3.631,89
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	997,31	2.066,59	1.508,99	1.892,86	1.474,69	363,18
	Projeto Elétrico	m ²	997,31	2.066,59	1.508,99	1.892,86	1.474,69	363,18
	Projeto Hidráulico	m ²	997,31	2.066,59	1.508,99	1.892,86	1.474,69	363,18
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Projeto Estrutural	m ²	997,31	2.066,59	1.508,99	1.892,86	1.474,69	363,18
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	997,31	2.066,59	1.508,99	1.892,86	1.474,69	363,18
	Projeto de SPDA	m ²	997,31	2.066,59	1.508,99	1.892,86	1.474,69	363,18
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	598,39	1.239,95	905,39	1.135,72	884,81	217,91
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Projeto de Sonorização	m ²	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Projeto de Detalhamento	m ²	997,31	2.066,59	1.508,99	1.892,86	1.474,69	363,18

	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	997,31	2.066,59	1.508,99	1.892,86	1.474,69	363,18
	ASBUILT	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Projeto de Acessibilidade	m ²	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	997,31	2.066,59	1.508,99	1.892,86	1.474,69	363,18
	Orçamento e Memorial	m ²	997,31	2.066,59	1.508,99	1.892,86	1.474,69	363,18
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m ²	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Projeto de Detalhamento	m ²	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	ASBUILT	m ²	39,89	82,66	60,35	75,71	58,98	14,52
	Orçamento e Memorial	m ²	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	ASBUILT	m ²	39,89	82,66	60,35	75,71	58,98	14,52
	Orçamento e Memorial	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Projeto Estrutural (Concreto)	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Orçamento e Memorial	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m ²	159,57	330,65	241,43	302,85	235,95	58,11
	Ensaio e testes tecnológicos	m ²	159,57	330,65	241,43	302,85	235,95	58,11
	Projeto de Detalhamento	m ²	159,57	330,65	241,43	302,85	235,95	58,11
	ASBUILT	m ²	159,57	330,65	241,43	302,85	235,95	58,11
	Orçamento e Memorial	m ²	159,57	330,65	241,43	302,85	235,95	58,11
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m ²	17.552,78	36.372,12	26.558,29	33.314,46	25.954,66	6.392,13
	Projeto de Detalhamento	m ²	17.552,78	36.372,12	26.558,29	33.314,46	25.954,66	6.392,13

	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	17.552,78	36.372,12	26.558,29	33.314,46	25.954,66	6.392,13
	Orçamento e Memorial	m ²	17.552,78	36.372,12	26.558,29	33.314,46	25.954,66	6.392,13
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m ²	1.595,70	3.306,55	2.414,39	3.028,58	2.359,51	581,10
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m ²	11.967,80	24.799,17	18.107,92	22.714,40	17.696,36	4.358,27
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m ²	1.196,78	2.479,91	1.810,79	2.271,44	1.769,63	435,82
	Projeto Elétrico	m ²	1.196,78	2.479,91	1.810,79	2.271,44	1.769,63	435,82
	Projeto Hidráulico	m ²	1.196,78	2.479,91	1.810,79	2.271,44	1.769,63	435,82
	Projeto de Acessibilidade	m ²	1.196,78	2.479,91	1.810,79	2.271,44	1.769,63	435,82
	Projeto de Detalhamento	m ²	1.196,78	2.479,91	1.810,79	2.271,44	1.769,63	435,82
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	1.196,78	2.479,91	1.810,79	2.271,44	1.769,63	435,82
	ASBUILT	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Orçamento e Memorial	m ²	1.196,78	2.479,91	1.810,79	2.271,44	1.769,63	435,82
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Projeto Rede Distribuição	m	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Projeto Luminotécnico	m ²	39,89	82,66	60,35	75,71	58,98	14,52
	Projeto de Subestação	Kva	119,67	247,99	181,07	227,14	176,96	43,58
	Projeto de sistema fotovoltaico	m ²	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Projeto de Detalhamento	m	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	ASBUILT	m	19,94	41,33	30,17	37,85	29,49	7,26
	Orçamento e Memorial	m	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63

Pavimentação	Projeto Pavimentação	m ²	17.552,78	36.372,12	26.558,29	33.314,46	25.954,66	6.392,13
	Projeto Recapeamento	m ²	17.552,78	36.372,12	26.558,29	33.314,46	25.954,66	6.392,13
	Projeto de Sinalização	m ²	1.994,63	4.133,19	3.017,98	3.785,73	2.949,39	726,37
	Projeto de Detalhamento	m ²	17.552,78	36.372,12	26.558,29	33.314,46	25.954,66	6.392,13
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	17.552,78	36.372,12	26.558,29	33.314,46	25.954,66	6.392,13
	Projeto de Acessibilidade	m ²	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Orçamento e Memorial	m ²	17.552,78	36.372,12	26.558,29	33.314,46	25.954,66	6.392,13
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	1.994,63	4.133,19	3.017,98	3.785,73	2.949,39	726,37
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	1.994,63	4.133,19	3.017,98	3.785,73	2.949,39	726,37
	Projeto de Detalhamento	m	1.994,63	4.133,19	3.017,98	3.785,73	2.949,39	726,37
	ASBUILT	m	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Orçamento/Memorial	m	1.994,63	4.133,19	3.017,98	3.785,73	2.949,39	726,37
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m ²	4.388,19	9.093,03	6.639,57	8.328,61	6.488,66	1.598,03
	Projeto de Detalhamento	m ²	4.388,19	9.093,03	6.639,57	8.328,61	6.488,66	1.598,03
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	4.388,19	9.093,03	6.639,57	8.328,61	6.488,66	1.598,03
	Orçamento e Memorial	m ²	4.388,19	9.093,03	6.639,57	8.328,61	6.488,66	1.598,03
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	159,57	330,65	241,43	302,85	235,95	58,11
	Projeto de Detalhamento	m ²	159,57	330,65	241,43	302,85	235,95	58,11
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	159,57	330,65	241,43	302,85	235,95	58,11
	Orçamento e Memorial	m ²	159,57	330,65	241,43	302,85	235,95	58,11
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	79,78	165,32	120,71	151,42	117,97	29,05
	Projeto de Detalhamento	m	79,78	165,32	120,71	151,42	117,97	29,05
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	79,78	165,32	120,71	151,42	117,97	29,05

	Orçamento e Memorial	m	79,78	165,32	120,71	151,42	117,97	29,05
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	12,36	25,62	18,71	23,47	18,28	4,50
	Projeto de Detalhamento	m ²	12,36	25,62	18,71	23,47	18,28	4,50
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	12,36	25,62	18,71	23,47	18,28	4,50
	Orçamento e Memorial	m ²	12,36	25,62	18,71	23,47	18,28	4,50
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m ²	24,17	50,09	36,57	45,88	35,74	8,80
	Projeto de Detalhamento	m ²	24,17	50,09	36,57	45,88	35,74	8,80
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	24,17	50,09	36,57	45,88	35,74	8,80
	Orçamento e Memorial	m ²	24,17	50,09	36,57	45,88	35,74	8,80
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m ²	87.763,90	181.860,61	132.791,45	166.572,30	129.773,33	31.960,66
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	87.763,90	181.860,61	132.791,45	166.572,30	129.773,33	31.960,66
	Orçamento e Memorial	m ²	87.763,90	181.860,61	132.791,45	166.572,30	129.773,33	31.960,66
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Ligações domiciliares e intradomiciliares de água	und	159,57	330,65	241,43	302,85	235,95	58,11
	Projeto de Rede Água	m	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Projeto de Captação e Adutora	m	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Projeto de Estrutural	m	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Projeto Elétrico	m	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Projeto de Detalhamento	m	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	ASBUILT	m	39,89	82,66	60,35	75,71	58,98	14,52
	Orçamento e Memorial	m	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55

Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto	m	159,57	330,65	241,43	302,85	235,95	58,11
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Projeto Estrutural	m	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Projeto Elétrico	m	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Projeto de Detalhamento	m	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
	ASBUILT	m	39,89	82,66	60,35	75,71	58,98	14,52
	Orçamento e Memorial	m	797,85	1.653,27	1.207,19	1.514,29	1.179,75	290,55
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m ²	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
	Projeto EIA/RIMA	m ²	1.595,70	3.306,55	2.414,39	3.028,58	2.359,51	581,10
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m ²	1.595,70	3.306,55	2.414,39	3.028,58	2.359,51	581,10
	Projeto de encerramento de área de "Lixão"	m ²	1.595,70	3.306,55	2.414,39	3.028,58	2.359,51	581,10
	Orçamento e Memorial	m ²	398,92	826,63	603,59	757,14	589,87	145,27
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em serviço de saúde)	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63

	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Relatório de controle ambiental - RCA	m ²	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
	Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m	199,46	413,31	301,79	378,57	294,93	72,63
Estudos Geológicos	Estudo geofísico para perfuração de poços	m	79,78	165,32	120,71	151,42	117,97	29,05
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m ²	79,78	165,32	120,71	151,42	117,97	29,05
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m ²	79,78	165,32	120,71	151,42	117,97	29,05
	Projeto poço tubular	m	79,78	165,32	120,71	151,42	117,97	29,05
Projetos de Engenharia da Computação e Transformação Digital	Projeto de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software	HST	478,71	991,96	724,31	908,57	707,85	174,33
	Projeto de Computação e Infraestrutura em Nuvem IaaS	HST	279,24	578,64	422,51	530,00	412,91	101,69
	Projeto para Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	HST	857,69	1.777,27	1.297,73	1.627,86	1.268,23	312,34
	Projeto de Pesquisa, Análise de Dados e Indicadores, Consultoria e Projetos de TIC e Transformação Digital	HST	478,71	991,96	724,31	908,57	707,85	174,33

PROD NORTE			MUNICÍPIOS CONSORCIADOS						TOTAL
TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	NOVA VENÉCIA	SÃO MATEUS	PEDRO CANÁRIO	PINHEIROS	PONTO BELO	VILA PAVÃO	
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria / Altimetria / Planimetria/Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m ²	466.592,65	1.227.144,04	245.859,93	252.817,09	59.552,22	85.521,38	3.500.000,00
	Implantação de marcos geodésicos	und	27,72	72,92	14,61	15,02	3,53	5,15	208,00
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km ²	2,53	6,66	1,33	1,37	0,32	0,51	19,00
	Geração de ortofotos	km ²	2,53	6,66	1,33	1,37	0,32	0,51	19,00
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m ²	km ²	2,53	6,66	1,33	1,37	0,32	0,51	19,00
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km ²	2,26	5,96	1,19	1,22	0,28	0,48	17,00
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km ²	2,26	5,96	1,19	1,22	0,28	0,48	17,00
	Regularização Fundiária(levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)	m ²	466.592,65	1.227.144,04	245.859,93	252.817,09	59.552,22	85.521,38	3.500.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	466.592,65	1.227.144,04	245.859,93	252.817,09	59.552,22	85.521,38	3.500.000,00
	Memorial Descritivo	m ²	466.592,65	1.227.144,04	245.859,93	252.817,09	59.552,22	85.521,38	3.500.000,00

	Projeto de corte e aterro (terrepleno)	m ²	6.665,60	17.530,62	3.512,28	3.611,67	850,74	1.221,80	50.000,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	479,92	1.262,20	252,88	260,04	61,25	88,01	3.600,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	159,97	420,73	84,29	86,68	20,41	29,37	1.200,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	21,19	55,74	11,16	11,48	2,70	3,96	159,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	21,19	55,74	11,16	11,48	2,70	3,96	159,00
	Estudos hidrológicos	m ²	10.664,97	28.049,00	5.619,65	5.778,67	1.361,19	1.954,82	80.000,00
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	33.328,04	87.653,14	17.561,42	18.058,36	4.253,73	6.108,71	250.000,00
	Projeto Elétrico	m ²	33.328,04	87.653,14	17.561,42	18.058,36	4.253,73	6.108,71	250.000,00
	Projeto Hidráulico	m ²	33.328,04	87.653,14	17.561,42	18.058,36	4.253,73	6.108,71	250.000,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Projeto Estrutural	m ²	33.328,04	87.653,14	17.561,42	18.058,36	4.253,73	6.108,71	250.000,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	33.328,04	87.653,14	17.561,42	18.058,36	4.253,73	6.108,71	250.000,00
	Projeto de SPDA	m ²	33.328,04	87.653,14	17.561,42	18.058,36	4.253,73	6.108,71	250.000,00
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	6.665,60	17.530,62	3.512,28	3.611,67	850,74	1.221,80	50.000,00
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	1.999,68	5.259,18	1.053,68	1.083,50	255,22	366,57	15.000,00
	Projeto de Sonorização	m ²	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00	

	Projeto de Detalhamento	m ²	33.328,04	87.653,14	17.561,42	18.058,36	4.253,73	6.108,71	250.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	33.328,04	87.653,14	17.561,42	18.058,36	4.253,73	6.108,71	250.000,00
	ASBUILT	m ²	11.998,09	31.555,13	6.322,11	6.501,01	1.531,34	2.199,16	90.000,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Maquete Eletrônica	m ²	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	33.328,04	87.653,14	17.561,42	18.058,36	4.253,73	6.108,71	250.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	33.328,04	87.653,14	17.561,42	18.058,36	4.253,73	6.108,71	250.000,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	3.332,80	8.765,31	1.756,14	1.805,83	425,37	610,93	25.000,00
	Projeto Elétrico	m ²	3.332,80	8.765,31	1.756,14	1.805,83	425,37	610,93	25.000,00
	Projeto Hidráulico	m ²	3.332,80	8.765,31	1.756,14	1.805,83	425,37	610,93	25.000,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Projeto Estrutural	m ²	3.332,80	8.765,31	1.756,14	1.805,83	425,37	610,93	25.000,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	3.332,80	8.765,31	1.756,14	1.805,83	425,37	610,93	25.000,00
	Projeto de SPDA	m ²	3.332,80	8.765,31	1.756,14	1.805,83	425,37	610,93	25.000,00
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	1.999,68	5.259,18	1.053,68	1.083,50	255,22	366,57	15.000,00
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Projeto de Sonorização	m ²	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	3.332,80	8.765,31	1.756,14	1.805,83	425,37	610,93	25.000,00
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	3.332,80	8.765,31	1.756,14	1.805,83	425,37	610,93	25.000,00	

	ASBUILT	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	3.332,80	8.765,31	1.756,14	1.805,83	425,37	610,93	25.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	3.332,80	8.765,31	1.756,14	1.805,83	425,37	610,93	25.000,00
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m ²	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	ASBUILT	m ²	133,31	350,61	70,24	72,23	17,01	24,49	1.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	ASBUILT	m ²	133,31	350,61	70,24	72,23	17,01	24,49	1.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Projeto Estrutural (Concreto)	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m ²	533,24	1.402,45	280,98	288,93	68,05	97,79	4.000,00
	Ensaio e testes tecnológicos	m ²	533,24	1.402,45	280,98	288,93	68,05	97,79	4.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	533,24	1.402,45	280,98	288,93	68,05	97,79	4.000,00
	ASBUILT	m ²	533,24	1.402,45	280,98	288,93	68,05	97,79	4.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	533,24	1.402,45	280,98	288,93	68,05	97,79	4.000,00
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m ²	58.657,36	154.269,53	30.908,10	31.782,72	7.486,56	10.751,29	440.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	58.657,36	154.269,53	30.908,10	31.782,72	7.486,56	10.751,29	440.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	58.657,36	154.269,53	30.908,10	31.782,72	7.486,56	10.751,29	440.000,00

	Orçamento e Memorial	m ²	58.657,36	154.269,53	30.908,10	31.782,72	7.486,56	10.751,29	440.000,00
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m ²	5.332,48	14.024,50	2.809,82	2.889,33	680,59	977,45	40.000,00
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m ²	39.993,65	105.183,77	21.073,70	21.670,03	5.104,47	7.330,46	300.000,00
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m ²	3.999,36	10.518,37	2.107,37	2.167,00	510,44	733,09	30.000,00
	Projeto Elétrico	m ²	3.999,36	10.518,37	2.107,37	2.167,00	510,44	733,09	30.000,00
	Projeto Hidráulico	m ²	3.999,36	10.518,37	2.107,37	2.167,00	510,44	733,09	30.000,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	3.999,36	10.518,37	2.107,37	2.167,00	510,44	733,09	30.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	3.999,36	10.518,37	2.107,37	2.167,00	510,44	733,09	30.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	3.999,36	10.518,37	2.107,37	2.167,00	510,44	733,09	30.000,00
	ASBUILT	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	3.999,36	10.518,37	2.107,37	2.167,00	510,44	733,09	30.000,00
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Projeto Rede Distribuição	m	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Projeto Luminotécnico	m ²	133,31	350,61	70,24	72,23	17,01	24,49	1.000,00
	Projeto de Subestação	Kva	399,93	1.051,83	210,73	216,70	51,04	73,36	3.000,00
	Projeto de sistema fotovoltaico	m ²	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Projeto de Detalhamento	m	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	ASBUILT	m	66,65	175,30	35,12	36,11	8,50	12,28	500,00
	Orçamento e Memorial	m	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m ²	58.657,36	154.269,53	30.908,10	31.782,72	7.486,56	10.751,29	440.000,00
	Projeto Recapeamento	m ²	58.657,36	154.269,53	30.908,10	31.782,72	7.486,56	10.751,29	440.000,00

	Projeto de Sinalização	m ²	6.665,60	17.530,62	3.512,28	3.611,67	850,74	1.221,80	50.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	58.657,36	154.269,53	30.908,10	31.782,72	7.486,56	10.751,29	440.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	58.657,36	154.269,53	30.908,10	31.782,72	7.486,56	10.751,29	440.000,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	58.657,36	154.269,53	30.908,10	31.782,72	7.486,56	10.751,29	440.000,00
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	6.665,60	17.530,62	3.512,28	3.611,67	850,74	1.221,80	50.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	6.665,60	17.530,62	3.512,28	3.611,67	850,74	1.221,80	50.000,00
	Projeto de Detalhamento	m	6.665,60	17.530,62	3.512,28	3.611,67	850,74	1.221,80	50.000,00
	ASBUILT	m	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Orçamento/Memorial	m	6.665,60	17.530,62	3.512,28	3.611,67	850,74	1.221,80	50.000,00
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m ²	14.664,34	38.567,38	7.727,02	7.945,68	1.871,64	2.687,85	110.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	14.664,34	38.567,38	7.727,02	7.945,68	1.871,64	2.687,85	110.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	14.664,34	38.567,38	7.727,02	7.945,68	1.871,64	2.687,85	110.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	14.664,34	38.567,38	7.727,02	7.945,68	1.871,64	2.687,85	110.000,00
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	533,24	1.402,45	280,98	288,93	68,05	97,79	4.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	533,24	1.402,45	280,98	288,93	68,05	97,79	4.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	533,24	1.402,45	280,98	288,93	68,05	97,79	4.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	533,24	1.402,45	280,98	288,93	68,05	97,79	4.000,00
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	266,62	701,22	140,49	144,46	34,02	48,94	2.000,00
	Projeto de Detalhamento	m	266,62	701,22	140,49	144,46	34,02	48,94	2.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	266,62	701,22	140,49	144,46	34,02	48,94	2.000,00
	Orçamento e Memorial	m	266,62	701,22	140,49	144,46	34,02	48,94	2.000,00
	Projeto Estrutural	m ²	41,32	108,68	21,77	22,39	5,27	7,63	310,00

Ponte em Concreto Armado	Projeto de Detalhamento	m ²	41,32	108,68	21,77	22,39	5,27	7,63	310,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	41,32	108,68	21,77	22,39	5,27	7,63	310,00
	Orçamento e Memorial	m ²	41,32	108,68	21,77	22,39	5,27	7,63	310,00
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m ²	80,78	212,47	42,56	43,77	10,31	14,86	606,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	80,78	212,47	42,56	43,77	10,31	14,86	606,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	80,78	212,47	42,56	43,77	10,31	14,86	606,00
	Orçamento e Memorial	m ²	80,78	212,47	42,56	43,77	10,31	14,86	606,00
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m ²	293.286,81	771.347,68	154.540,52	158.913,60	37.432,82	53.756,32	2.200.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	293.286,81	771.347,68	154.540,52	158.913,60	37.432,82	53.756,32	2.200.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	293.286,81	771.347,68	154.540,52	158.913,60	37.432,82	53.756,32	2.200.000,00
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Ligações domiciliares e intradomiciliares de água	und	533,24	1.402,45	280,98	288,93	68,05	97,79	4.000,00
	Projeto de Rede Água	m	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Projeto de Captação e Adutora	m	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Projeto de Estrutural	m	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Projeto Elétrico	m	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Projeto de Detalhamento	m	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	ASBUILT	m	133,31	350,61	70,24	72,23	17,01	24,49	1.000,00
	Orçamento e Memorial	m	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00

Sistema de Esgotamento Sanitário	Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto	m	533,24	1.402,45	280,98	288,93	68,05	97,79	4.000,00
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Projeto Estrutural	m	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Projeto Elétrico	m	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Projeto de Detalhamento	m	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
	ASBUILT	m	133,31	350,61	70,24	72,23	17,01	24,49	1.000,00
	Orçamento e Memorial	m	2.666,24	7.012,25	1.404,91	1.444,66	340,29	488,75	20.000,00
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m ²	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
	Projeto EIA/RIMA	m ²	5.332,48	14.024,50	2.809,82	2.889,33	680,59	977,45	40.000,00
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m ²	5.332,48	14.024,50	2.809,82	2.889,33	680,59	977,45	40.000,00
	Projeto de encerramento de área de "Lixão"	m ²	5.332,48	14.024,50	2.809,82	2.889,33	680,59	977,45	40.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	1.333,12	3.506,12	702,45	722,33	170,14	244,42	10.000,00
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em serviço de saúde)	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00

	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Relatório de controle ambiental - RCA	m ²	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
	Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m	666,56	1.753,06	351,22	361,16	85,07	122,24	5.000,00
Estudos Geológicos	Estudo geofísico para perfuração de poços	m	266,62	701,22	140,49	144,46	34,02	48,94	2.000,00
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m ²	266,62	701,22	140,49	144,46	34,02	48,94	2.000,00
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m ²	266,62	701,22	140,49	144,46	34,02	48,94	2.000,00
	Projeto poço tubular	m	266,62	701,22	140,49	144,46	34,02	48,94	2.000,00
Projetos de Engenharia da Computação e Transformação Digital	Projeto de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software	HST	1.599,74	4.207,35	842,94	866,80	204,17	293,27	12.000,00
	Projeto de Computação e Infraestrutura em Nuvem IaaS	HST	933,18	2.454,28	491,71	505,63	119,10	171,11	7.000,00
	Projeto para Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	HST	2.866,21	7.538,17	1.510,28	1.553,01	365,82	525,39	21.500,00
	Projeto de Pesquisa, Análise de Dados e Indicadores, Consultoria e Projetos de TIC e Transformação Digital	HST	1.599,74	4.207,35	842,94	866,80	204,17	293,27	12.000,00

ANEXO I-B - LOTE ÚNICO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ESTIMATIVOS (ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS POR TIPOLOGIA, QTD. DE UNIDADES DE MEDIDAS)

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m ²	3.500.000,00	R\$1,15	R\$ 4.025.000,00
	Implantação de marcos geodésicos	und	208,00	R\$152,22	R\$31.661,76
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km ²	19,00	R\$2.800,00	R\$53.200,00
	Geração de ortofotos	km ²	19,00	R\$470,20	R\$ 8.933,80
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m ²	km ²	19,00	R\$1.900,20	R\$36.103,80
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km ²	17,00	R\$30.000,00	R\$510.000,00
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km ²	17,00	R\$30.000,00	R\$510.000,00
	Regularização Fundiária(levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)	m ²	3.500.000,00	R\$3,15	R\$11.025.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	3.500.000,00	R\$0,63	R\$ 2.205.000,00
	Memorial Descritivo	m ²	3.500.000,00	R\$0,87	R\$ 3.045.000,00
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m ²	50.000,00	R\$2,85	R\$142.500,00
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	3.600,00	R\$241,15	R\$868.140,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	1.200,00	R\$920,00	R\$ 1.104.000,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	159,00	R\$1.354,00	R\$215.286,00
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	159,00	R\$1.354,00	R\$215.286,00
	Estudos hidrológicos	m ²	80.000,00	R\$5,65	R\$452.000,00
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio)	Projeto Arquitetônico	m ²	250.000,00	R\$12,02	R\$ 3.005.000,00
	Projeto Elétrico	m ²	250.000,00	R\$8,43	R\$ 2.107.500,00
	Projeto Hidráulico	m ²	250.000,00	R\$8,81	R\$ 2.202.500,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	20.000,00	R\$4,66	R\$93.200,00



Administrativo, entre outros)	Projeto Estrutural	m ²	250.000,00	R\$10,52	R\$ 2.630.000,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	250.000,00	R\$7,07	R\$ 1.767.500,00
	Projeto de SPDA	m ²	250.000,00	R\$7,07	R\$ 1.767.500,00
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	50.000,00	R\$8,22	R\$411.000,00
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	15.000,00	R\$7,15	R\$107.250,00
	Projeto de Sonorização	m ²	10.000,00	R\$5,15	R\$51.500,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	20.000,00	R\$5,87	R\$117.400,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	20.000,00	R\$1,69	R\$33.800,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	250.000,00	R\$4,66	R\$ 1.165.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	250.000,00	R\$4,42	R\$ 1.105.000,00
	ASBUILT	m ²	90.000,00	R\$9,24	R\$831.600,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	20.000,00	R\$7,12	R\$142.400,00
	Maquete Eletrônica	m ²	10.000,00	R\$5,25	R\$52.500,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	250.000,00	R\$78,30	R\$19.575.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	250.000,00	R\$11,11	R\$ 2.777.500,00
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	25.000,00	R\$22,48	R\$562.000,00
	Projeto Elétrico	m ²	25.000,00	R\$10,63	R\$265.750,00
	Projeto Hidráulico	m ²	25.000,00	R\$10,63	R\$265.750,00
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	5.000,00	R\$4,15	R\$20.750,00
	Projeto Estrutural	m ²	25.000,00	R\$18,00	R\$450.000,00
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	25.000,00	R\$8,22	R\$205.500,00
	Projeto de SPDA	m ²	25.000,00	R\$7,96	R\$199.000,00
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	15.000,00	R\$8,85	R\$132.750,00
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	10.000,00	R\$8,22	R\$82.200,00
	Projeto de Sonorização	m ²	10.000,00	R\$4,77	R\$47.700,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	20.000,00	R\$7,96	R\$159.200,00
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	20.000,00	R\$2,21	R\$44.200,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	25.000,00	R\$6,82	R\$170.500,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	25.000,00	R\$5,41	R\$135.250,00
	ASBUILT	m ²	5.000,00	R\$18,29	R\$91.450,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	10.000,00	R\$15,90	R\$159.000,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	25.000,00	R\$106,50	R\$ 2.662.500,00
	Orçamento e Memorial	m ²	25.000,00	R\$12,10	R\$302.500,00



Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m ²	20.000,00	R\$10,64	R\$212.800,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	20.000,00	R\$11,00	R\$220.000,00
	ASBUILT	m ²	1.000,00	R\$11,22	R\$11.220,00
	Orçamento e Memorial	m ²	20.000,00	R\$1,64	R\$32.800,00
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m ²	5.000,00	R\$9,20	R\$46.000,00
	ASBUILT	m ²	1.000,00	R\$7,18	R\$ 7.180,00
	Orçamento e Memorial	m ²	5.000,00	R\$5,73	R\$28.650,00
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m ²	5.000,00	R\$2,08	R\$10.400,00
	Projeto Estrutural (Concreto)	m ²	5.000,00	R\$11,67	R\$58.350,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	5.000,00	R\$1,31	R\$ 6.550,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	5.000,00	R\$20,13	R\$100.650,00
	Orçamento e Memorial	m ²	5.000,00	R\$3,44	R\$17.200,00
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m ²	4.000,00	R\$10,89	R\$43.560,00
	Ensaio e testes tecnológicos	m ²	4.000,00	R\$8,22	R\$32.880,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	4.000,00	R\$3,66	R\$14.640,00
	ASBUILT	m ²	4.000,00	R\$9,22	R\$36.880,00
	Orçamento e Memorial	m ²	4.000,00	R\$9,10	R\$36.400,00
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m ²	440.000,00	R\$4,19	R\$ 1.843.600,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	440.000,00	R\$0,40	R\$176.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	440.000,00	R\$0,35	R\$154.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	440.000,00	R\$1,02	R\$448.800,00
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m ²	40.000,00	R\$91,49	R\$ 3.659.600,00
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m ²	300.000,00	R\$4,77	R\$ 1.431.000,00
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m ²	30.000,00	R\$10,52	R\$315.600,00
	Projeto Elétrico	m ²	30.000,00	R\$3,71	R\$111.300,00
	Projeto Hidráulico	m ²	30.000,00	R\$3,61	R\$108.300,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	30.000,00	R\$8,22	R\$246.600,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	30.000,00	R\$4,33	R\$129.900,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	30.000,00	R\$3,92	R\$117.600,00
	ASBUILT	m ²	5.000,00	R\$8,22	R\$41.100,00
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	20.000,00	R\$35,19	R\$703.800,00
	Orçamento e Memorial	m ²	30.000,00	R\$9,15	R\$274.500,00
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	5.000,00	R\$12,69	R\$63.450,00
	Projeto Rede Distribuição	m	5.000,00	R\$5,12	R\$25.600,00
	Projeto Luminotécnico	m ²	1.000,00	R\$0,09	R\$90,00



	Projeto de Subestação	Kva	3.000,00	R\$8,25	R\$24.750,00
	Projeto de sistema fotovoltaico	m ²	10.000,00	R\$5,12	R\$51.200,00
	Projeto de Detalhamento	m	5.000,00	R\$2,11	R\$10.550,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	5.000,00	R\$1,60	R\$ 8.000,00
	ASBUILT	m	500,00	R\$8,25	R\$ 4.125,00
	Orçamento e Memorial	m	5.000,00	R\$3,84	R\$19.200,00
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m ²	440.000,00	R\$4,38	R\$ 1.927.200,00
	Projeto Recapeamento	m ²	440.000,00	R\$2,35	R\$ 1.034.000,00
	Projeto de Sinalização	m ²	50.000,00	R\$1,08	R\$54.000,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	440.000,00	R\$0,75	R\$330.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	440.000,00	R\$0,47	R\$206.800,00
	Projeto de Acessibilidade	m ²	10.000,00	R\$5,82	R\$58.200,00
	Orçamento e Memorial	m ²	440.000,00	R\$0,88	R\$387.200,00
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	50.000,00	R\$47,44	R\$ 2.372.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	50.000,00	R\$1,96	R\$98.000,00
	Projeto de Detalhamento	m	50.000,00	R\$9,51	R\$475.500,00
	ASBUILT	m	5.000,00	R\$29,33	R\$146.650,00
	Orçamento/Memorial	m	50.000,00	R\$6,02	R\$301.000,00
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m ²	110.000,00	R\$0,51	R\$56.100,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	110.000,00	R\$0,17	R\$18.700,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	110.000,00	R\$0,14	R\$15.400,00
	Orçamento e Memorial	m ²	110.000,00	R\$0,20	R\$22.000,00
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	4.000,00	R\$24,22	R\$96.880,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	4.000,00	R\$24,51	R\$98.040,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	4.000,00	R\$12,12	R\$48.480,00
	Orçamento e Memorial	m ²	4.000,00	R\$16,22	R\$64.880,00
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	2.000,00	R\$104,08	R\$208.160,00
	Projeto de Detalhamento	m	2.000,00	R\$5,79	R\$11.580,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	2.000,00	R\$5,55	R\$11.100,00
	Orçamento e Memorial	m	2.000,00	R\$10,77	R\$21.540,00
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	310,00	R\$617,00	R\$191.270,00
	Projeto de Detalhamento	m ²	310,00	R\$135,45	R\$41.989,50
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	310,00	R\$98,33	R\$30.482,30
	Orçamento e Memorial	m ²	310,00	R\$178,25	R\$55.257,50



Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m ²	606,00	R\$362,83	R\$219.874,98
	Projeto de Detalhamento	m ²	606,00	R\$24,27	R\$14.707,62
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	606,00	R\$24,27	R\$14.707,62
	Orçamento e Memorial	m ²	606,00	R\$53,59	R\$32.475,54
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m ²	2.200.000,00	R\$0,37	R\$814.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	2.200.000,00	R\$0,15	R\$330.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	2.200.000,00	R\$0,33	R\$726.000,00
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	20.000,00	R\$5,25	R\$105.000,00
	Ligações domiciliares e intradomiciliares de água	und	4.000,00	R\$30,22	R\$120.880,00
	Projeto de Rede Água	m	20.000,00	R\$2,96	R\$59.200,00
	Projeto de Captação e Adutora	m	10.000,00	R\$4,40	R\$44.000,00
	Projeto de Estrutural	m	10.000,00	R\$2,46	R\$24.600,00
	Projeto Elétrico	m	10.000,00	R\$1,78	R\$17.800,00
	Projeto de Detalhamento	m	20.000,00	R\$3,95	R\$79.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000,00	R\$3,38	R\$67.600,00
	ASBUILT	m	1.000,00	R\$6,33	R\$ 6.330,00
	Orçamento e Memorial	m	20.000,00	R\$1,78	R\$35.600,00
Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	20.000,00	R\$12,00	R\$240.000,00
	Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto	m	4.000,00	R\$30,22	R\$120.880,00
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	20.000,00	R\$9,11	R\$182.200,00
	Projeto Estrutural	m	10.000,00	R\$5,27	R\$52.700,00
	Projeto Elétrico	m	10.000,00	R\$3,48	R\$34.800,00
	Projeto de Detalhamento	m	20.000,00	R\$2,35	R\$47.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000,00	R\$2,35	R\$47.000,00
	ASBUILT	m	1.000,00	R\$11,95	R\$11.950,00
Orçamento e Memorial	m	20.000,00	R\$5,10	R\$102.000,00	
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m ²	10.000,00	R\$12,88	R\$128.800,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	10.000,00	R\$2,47	R\$24.700,00
	Projeto EIA/RIMA	m ²	40.000,00	R\$30,00	R\$ 1.200.000,00
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m ²	40.000,00	R\$25,00	R\$ 1.000.000,00
	Projeto de encerramento de área de "Lixão"	m ²	40.000,00	R\$25,00	R\$ 1.000.000,00
	Orçamento e Memorial	m ²	10.000,00	R\$2,73	R\$27.300,00



Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m ²	5.000,00	R\$31,00	R\$155.000,00
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em serviço de saúde)	m ²	5.000,00	R\$25,00	R\$125.000,00
	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m ²	5.000,00	R\$29,00	R\$145.000,00
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m ²	5.000,00	R\$25,00	R\$125.000,00
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m ²	5.000,00	R\$31,00	R\$155.000,00
	Relatório de controle ambiental - RCA	m ²	5.000,00	R\$6,00	R\$30.000,00
	Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m	5.000,00	R\$31,25	R\$156.250,00
Estudos Geológicos	Estudo geofísico para perfuração de poços	m	2.000,00	R\$50,00	R\$100.000,00
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m ²	2.000,00	R\$21,00	R\$42.000,00
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m ²	2.000,00	R\$21,00	R\$42.000,00
	Projeto poço tubular	m	2.000,00	R\$60,00	R\$120.000,00
Projeto de Engenharia da Computação, Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software	Projeto de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software	HST	12.000,00	625,20	7.502.400,00
	Projeto de Computação e Infraestrutura em Nuvem IaaS	HST	7.000,00	586,44	4.105.080,00
	Projeto para Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	HST	21.500,00	422,06	9.074.290,00
	Projeto de Pesquisa, Análise de Dados e Indicadores, Consultoria e Projetos de TIC e Transformação Digital	HST	12.000,00	605,80	7.269.600,00
Valor Total					R\$115.512.221,42
Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.					

Valor Estimado da Licitação: R\$ 115.512.221,42 (cento e quinze milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e vinte e um mil e quarenta e dois centavos)



ANEXO I-C - (Projeto Básico)
PLANILHA DE CÁLCULOS DOS SALÁRIOS NOMINAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

CÁLCULO DOS SALÁRIOS NOMINAIS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DE ACORDO COM O CONSELHO DE CLASSE EQUIVALENTE					
IT	CATEGORIA	Salário s/ Encargos / Mês¹	Salário s/ Encargos / hora²	Encargos	Salário / hora
1	ENGENHEIRO CIVIL (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
2	ENGENHEIRO ELETRICISTA (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
3	ENGENHEIRO MECÂNICO (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
4	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
5	ENGENHEIRO SANITARISTA (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
6	ENGENHEIRO AMBIENTAL (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
7	ENGENHEIRO AGRIMENSOR (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
8	ARQUITETO (Lei Fed nº 4950-A/66 art3º, a, cc art 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
9	GEÓLOGO (Lei Feder nº 4950-A/66 art 3º, a,cc art 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
10	ENGENHEIRO DE SOFTWARE (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
11	ENGENHEIRO ESTRUTURAL/DE FUNDAÇÕES (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a,cc art. 5º)	R\$ 3.906,00	R\$ 26,04	48,85%	R\$ 38,76
12	ENGENHEIRO DE TRÂNSITO OU TRÁFEGO (Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a,cc art. 5º)	R\$ 3.906,00	R\$ 26,04	48,85%	R\$ 38,76
13	ELETROTECNICO (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 3.906,00	R\$ 26,04	48,85%	R\$ 38,76
14	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 3.906,00	R\$ 26,04	48,85%	R\$ 38,76
15	TECNICO EM SONDAGEM (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 3.906,00	R\$ 26,04	48,85%	R\$ 38,76
16	TÉCNICO EM AGRIMENSURA (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
17	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA COMPUTAÇÃO (50% Lei Federal nº 4950-A/66 art 3º, a, cc art 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
18	PROGRAMADOR (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
19	DESENHISTA PROJETISTA (50% da Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, cc art. 5º)	R\$ 7.812,00	R\$ 52,08	48,85%	R\$ 77,52
<p>¹Conforme Lei Federal nº 4950-A/66 art. 3º, a, c/com art. 5º e <i>Manual de Procedimentos para verificação do exercício profissional CONFEA/CREA</i>, foram definidos os valores de remuneração por similaridade na classificação da diplomação profissional. http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viv_Identificacao/Lei%204.950-A-1966?OpenDocument</p>					
<p>² Jornada de trabalho de 06 horas diárias, 150 horas mensais. (artigo 64 da CLT)</p>					
<p>³Fonte: Tabela de Encargos Sociais SINAPI</p>					



ANEXO I-D
(Projeto Básico)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
(Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário)

COMPOSIÇÃO DO BDI*				
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + 2% INSS	8,15	8,15	8,15	13,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN	2,00	à	5,00	5,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
TOTAL				28,82

Fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Sendo:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

***Valores de referência com base no Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário**



ANEXO I-E (Projeto Básico)

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI-CAIXA

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



ESPÍRITO SANTO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,38%	Não incide	1,38%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,87%	8,26%	10,87%	8,26%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,27%	17,97%	47,27%	17,97%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	4,41%	5,81%	4,41%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,68%	2,04%	2,68%	2,04%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,41%	2,59%	3,41%	2,59%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	Total	12,53%	9,51%	12,53%	9,51%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,20%	17,87%	6,79%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%	0,52%	0,39%
D	Total	8,90%	3,57%	18,39%	7,18%
TOTAL(A+B+C+D)		86,50%	48,85%	115,99%	72,46%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



ANEXO I-F
 (Projeto Básico)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS MATERIAIS UTILIZADO NA CONFECÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS

Material	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
PLOTAGEM PRANCHA FORMATO A1, COLORIDA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	01	R\$ 12,00	R\$ 12,00
PLOTAGEM PRANCHA FORMATO A1, MONOCROMÁTICA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
IMPRESSÃO FORMATO A4, COLORIDA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	02	R\$ 3,00	R\$ 6,00
IMPRESSÃO FORMATO A4, MONOCROMÁTICA, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Unid	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
ENCADERNAÇÃO COM CAPA PLÁSTICA NAS CORES PRETA E TRANSPARENTE, PRESAS POR GRAMPO TRILHO, PERFURAÇÃO E GRAMPEAMENTO.	Unid	01	R\$ 2,00	R\$ 2,00
TOTAL GERAL POR PROJETO				R\$ 65,00

Fonte: Valores médios praticados no mercado de Espírito Santo- sem BDI

ANEXO I-G
(Projeto Básico)

(COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS ESTIMADOS)
SERVIÇOS REMUNERADOS POR UNIDADE DE MEDIDA / PROFISSIONAL/HORA /
COEFICIENTE

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - VALORES ESTIMADOS							
1 DESCRIÇÃO	2 UNID	3 VALOR UNIT.	4 BDI	5 VALOR COM BDI	INCIDÊNCIA		8 VALOR TOTAL
					6 coeficiente	7. %	
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)							
Levantamento Topográfico							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0088833007	77,14%	0,89
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0014970561	6,50%	0,07
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0027983434	12,15%	0,14
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0005782069	4,21%	0,05
VALOR DO ITEM				283,46	0,0040570340		1,15
Implantação de marcos geodésicos							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	77,52	28,82%	99,86	0,6920292658	45,40%	69,11
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,2176691171	7,14%	10,87
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h	38,76	28,82%	49,93	1,3932042929	45,70%	69,56
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0319954140	1,76%	2,68
VALOR DO ITEM				283,46	0,5370101858		152,22
Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	77,52	28,82%	99,86	15,4071609257	54,95%	1.538,60
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	5,7815406422	10,31%	288,68
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h	38,76	28,82%	49,93	16,8174979495	29,99%	839,72
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	1,5883821194	4,75%	133,00
VALOR DO ITEM				283,46	9,8779957975		2.800,00
Geração de ortofotos							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	77,52	28,82%	99,86	2,6282661855	55,82%	262,47
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,8767165241	9,31%	43,78
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h	38,76	28,82%	49,93	2,8486224332	30,25%	142,24
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,2594346315	4,62%	21,72



VALOR DO ITEM				283,46	1,6587977228	470,20	
Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	77,52	28,82%	99,86	10,5244609940	55,31%	1.051,00
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	3,8627112309	10,15%	192,87
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h	38,76	28,82%	49,93	12,4862616241	32,81%	623,46
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,3925986170	1,73%	32,87
VALOR DO ITEM				283,46	6,7036312909	1.900,20	
Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	77,52	28,82%	99,86	187,4574629726	62,40%	18.720,00
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	53,6536905239	8,93%	2.679,00
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h	38,76	28,82%	49,93	154,4120768717	25,70%	7.710,00
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	10,6409659274	2,97%	891,00
VALOR DO ITEM				283,46	105,8356692588	30.000,00	
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	77,52	28,82%	99,86	67,2924226056	22,40%	6.720,00
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	131,7609667625	21,93%	6.579,00
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h	38,76	28,82%	49,93	292,6018732938	48,70%	14.610,00
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	24,9722331697	6,97%	2.091,00
VALOR DO ITEM				283,46	105,8356692588	30.000,00	
Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0157148836	49,82%	1,57
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0064348379	10,20%	0,32
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0217585843	34,49%	1,09
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0020653148	5,49%	0,17
VALOR DO ITEM				283,46	0,0111127453	3,15	
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0034893224	55,31%	0,35
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0015330055	12,15%	0,08
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0037612258	29,81%	0,19
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0002054029	2,73%	0,02
VALOR DO ITEM				283,46	0,0022225491	0,63	
Memorial Descritivo							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0045650699	52,40%	0,46

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0022529143	12,93%	0,11
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0050006682	28,70%	0,25
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0006202931	5,97%	0,05
VALOR DO ITEM				283,46	0,0030692344		0,87
Projeto de corte e aterro (terreplenagem)							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0175087974	61,35%	1,75
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0068094524	11,93%	0,34
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0129567955	22,70%	0,65
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0013682777	4,02%	0,11
VALOR DO ITEM				283,46	0,0100543886		2,85
Estudos Preliminares							
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT							
Profissional nível superior (geólogo)	h	77,52	28,82%	99,86	1,2030616419	49,82%	120,14
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	1,0929460039	22,63%	54,57
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h	38,76	28,82%	49,93	1,1827771823	24,49%	59,06
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0881276199	3,06%	7,38
VALOR DO ITEM				283,46	0,8507423881		241,15
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR							
Profissional nível superior (geólogo)	h	77,52	28,82%	99,86	4,3833803425	47,58%	437,74
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	4,3557423832	23,64%	217,49
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h	38,76	28,82%	49,93	4,7131933233	25,58%	235,34
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,3515937563	3,20%	29,44
VALOR DO ITEM				283,46	3,2456271906		920,00
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha							
Profissional nível superior (geólogo)	h	77,52	28,82%	99,86	7,0260779488	51,82%	701,64
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	6,1366323420	22,63%	306,41
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h	38,76	28,82%	49,93	6,3698406413	23,49%	318,05
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,3331111987	2,06%	27,89
VALOR DO ITEM				283,46	4,7767165392		1.354,00
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho							
Profissional nível superior (geólogo)	h	77,52	28,82%	99,86	7,4992738585	55,31%	748,90
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	5,4641246881	20,15%	272,83
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h	38,76	28,82%	49,93	5,9142709403	21,81%	295,31
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,4414531905	2,73%	36,96



VALOR DO ITEM				283,46	4,7767165392	1.354,00	
Estudos hidrológicos							
Profissional nível superior (geólogo)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0239889476	42,40%	2,40
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0248149821	21,93%	1,24
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0370018201	32,70%	1,85
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0020040486	2,97%	0,17
VALOR DO ITEM				283,46	0,0199323844	5,65	
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0751079568	62,40%	7,50
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0287191643	11,93%	1,43
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0546458532	22,70%	2,73
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0042634803	2,97%	0,36
VALOR DO ITEM				283,46	0,0424048248	12,02	
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0550560766	65,22%	5,50
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0147727897	8,75%	0,74
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0400131560	23,70%	2,00
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0023457777	2,33%	0,20
VALOR DO ITEM				283,46	0,0297398231	8,43	
Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0526239262	59,65%	5,26
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0160562524	9,10%	0,80
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0491391901	27,85%	2,45
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0035773232	3,40%	0,30
VALOR DO ITEM				283,46	0,0310804082	8,81	
Projeto de Drenagem para Construção Civil							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0279517903	59,90%	2,79
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0094728104	10,15%	0,47
Profissional de nível técnico (tec, em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0251892761	26,99%	1,26
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0016473314	2,96%	0,14
VALOR DO ITEM				283,46	0,0164398073	4,66	
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0736254006	69,89%	7,35



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0150642900	7,15%	0,75
Profissional de nível técnico (téc em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0435284240	20,66%	2,17
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0028896612	2,30%	0,24
VALOR DO ITEM				283,46	0,0371130414		10,52
Projeto de SPDA							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0469031690	66,25%	4,68
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0156320298	11,04%	0,78
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0271578198	19,18%	1,36
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0029805572	3,53%	0,25
VALOR DO ITEM				283,46	0,0249419394		7,07
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio							
Profissional nível superior (eng. seg. trabalho)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0476606995	67,32%	4,76
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0173311634	12,24%	0,87
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0250622216	17,70%	1,25
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0023135204	2,74%	0,19
VALOR DO ITEM				283,46	0,0249419394		7,07
Projeto de Ar Condicionado							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0512151814	62,22%	5,11
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0155571670	9,45%	0,78
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0381274060	23,16%	1,90
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0050753466	5,17%	0,42
VALOR DO ITEM				283,46	0,0289989734		8,22
Projeto de Instalação de Gases							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0461952467	64,52%	4,61
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0144915033	10,12%	0,72
Profissional de nível técnico (téc em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0289830066	20,24%	1,45
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0043719919	5,12%	0,37
VALOR DO ITEM				283,46	0,0252241678		7,15
Projeto de Sonorização							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0304989888	59,14%	3,05
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0135837566	13,17%	0,68
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0238979225	23,17%	1,19
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0027800270	4,52%	0,23
VALOR DO ITEM				283,46	0,0181684566		5,15
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)							



Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0379429627	64,55%	3,79
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0132374209	11,26%	0,66
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0236886351	20,15%	1,18
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0028321928	4,04%	0,24
VALOR DO ITEM				283,46	0,0207085126		5,87
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0104653336	61,84%	1,05
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0032729552	9,67%	0,16
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0078388462	23,16%	0,39
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0010757646	5,33%	0,09
VALOR DO ITEM				283,46	0,0059620760		1,69
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0232480500	49,82%	2,32
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0155204766	16,63%	0,77
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0275224807	29,49%	1,37
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0022595154	4,06%	0,19
VALOR DO ITEM				283,46	0,0164398073		4,66
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0187046098	42,26%	1,87
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0151725988	17,14%	0,76
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0311418918	35,18%	1,55
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0028610464	5,42%	0,24
VALOR DO ITEM				283,46	0,0155931219		4,42
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0449866668	48,62%	4,49
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0283317922	15,31%	1,41
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0559418732	30,23%	2,79
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0064444843	5,84%	0,54
VALOR DO ITEM				283,46	0,0325973861		9,24
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0444899045	62,40%	4,44
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0184376431	12,93%	0,92
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0295173405	20,70%	1,47
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0033757778	3,97%	0,28



VALOR DO ITEM					283,46	0,0251183322		7,12
Maquete Eletrônica								
Profissional nível superior (arquiteto)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0406067713	77,24%	4,06	
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0065084390	6,19%	0,32	
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0133533401	12,70%	0,67	
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0024264627	3,87%	0,20	
VALOR DO ITEM					283,46	0,0185212421		5,25
Reforma / Revitalização / Restauração								
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,4101506203	52,31%	40,96	
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1245114099	7,94%	6,22	
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,5441493605	34,70%	27,17	
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0472233170	5,05%	3,95	
VALOR DO ITEM					283,46	0,2762310968		78,30
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0761302910	68,43%	7,60	
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0175556918	7,89%	0,88	
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0442563638	19,89%	2,21	
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0050287103	3,79%	0,42	
VALOR DO ITEM					283,46	0,0391944762		11,11
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)								
Projeto Arquitetônico								
Profissional nível superior (arquiteto)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1404681256	62,40%	14,03	
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0537110493	11,93%	2,68	
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1021995657	22,70%	5,10	
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0079736305	2,97%	0,67	
VALOR DO ITEM					283,46	0,0793061948		22,48
Projeto Elétrico								
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0694242105	65,22%	6,93	
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0186280847	8,75%	0,93	
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0504554980	23,70%	2,52	
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0029579616	2,33%	0,25	
VALOR DO ITEM					283,46	0,0375011055		10,63
Projeto Hidráulico								
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0634951573	59,65%	6,34	

Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0193732081	9,10%	0,97
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0592905324	27,85%	2,96
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0043163388	3,40%	0,36
VALOR DO ITEM				283,46	0,0375011055		10,63
Projeto de Drenagem para Construção Civil							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0248926888	59,90%	2,49
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0084360865	10,15%	0,42
Profissional de nível técnico (tec, em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0224325099	26,99%	1,12
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0014670441	2,96%	0,12
VALOR DO ITEM				283,46	0,0146406009		4,15
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1259750201	69,89%	12,58
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0257754012	7,15%	1,29
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0744782920	20,66%	3,72
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0049442872	2,30%	0,41
VALOR DO ITEM				283,46	0,0635014016		18,00
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio							
Profissional nível superior (eng. seg. trabalho)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0554131470	67,32%	5,53
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0201502353	12,24%	1,01
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0291388206	17,70%	1,45
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0026898355	2,74%	0,23
VALOR DO ITEM				283,46	0,0289989734		8,22
Projeto de SPDA							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0528075284	66,25%	5,27
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0175998525	11,04%	0,88
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0305765553	19,18%	1,53
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0033557618	3,53%	0,28
VALOR DO ITEM				283,46	0,0280817309		7,96
Projeto de Ar Condicionado							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0551404325	62,22%	5,51
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0167495046	9,45%	0,84
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0410495794	23,16%	2,05
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0054643331	5,17%	0,46
VALOR DO ITEM				283,46	0,0312215224		8,85
Projeto de Instalação de Gases							



Profissional nível superior (eng. mecânica)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0531083816	64,52%	5,30
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0166601619	10,12%	0,83
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0333203237	20,24%	1,66
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0050262620	5,12%	0,42
VALOR DO ITEM				283,46	0,0289989734		8,22
Projeto de Sonorização							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0282485779	59,14%	2,82
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0125814600	13,17%	0,63
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0221345807	23,17%	1,11
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0025748988	4,52%	0,22
VALOR DO ITEM				283,46	0,0168278714		4,77
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0514524673	64,55%	5,14
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0179505742	11,26%	0,90
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0321229191	20,15%	1,60
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0038405885	4,04%	0,32
VALOR DO ITEM				283,46	0,0280817309		7,96
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0136854362	61,84%	1,37
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0042800184	9,67%	0,21
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0102507989	23,16%	0,51
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0014067691	5,33%	0,12
VALOR DO ITEM				283,46	0,0077965610		2,21
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0340239701	49,82%	3,40
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0227145172	16,63%	1,13
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0402796820	29,49%	2,01
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0033068444	4,06%	0,28
VALOR DO ITEM				283,46	0,0240599755		6,82
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0228941038	42,26%	2,29
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0185709863	17,14%	0,93
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0381171118	35,18%	1,90
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0035018690	5,42%	0,29

VALOR DO ITEM				283,46	0,0190856990	5,41	
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0890482831	48,62%	8,89
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0560810043	15,31%	2,80
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1107334265	30,23%	5,53
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0127564521	5,84%	1,07
VALOR DO ITEM				283,46	0,0645244797	18,29	
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0993524554	62,40%	9,92
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0411739503	12,93%	2,06
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0659165329	20,70%	3,29
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0075386049	3,97%	0,63
VALOR DO ITEM				283,46	0,0560929047	15,90	
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,5578677020	52,31%	55,71
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1693545996	7,94%	8,46
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,7401265249	34,70%	36,96
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0642309484	5,05%	5,38
VALOR DO ITEM				283,46	0,3757166259	106,50	
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0829141783	68,43%	8,28
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0191200604	7,89%	0,95
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0482000002	19,89%	2,41
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0054768132	3,79%	0,46
VALOR DO ITEM				283,46	0,0426870533	12,10	
Projeto de Estrutura Metálica							
Projeto de Estrutura Metálica							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0661759292	62,11%	6,61
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0175801454	8,25%	0,88
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0526338899	24,70%	2,63
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0062772861	4,94%	0,53
VALOR DO ITEM				283,46	0,0375363840	10,64	
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0696706890	63,25%	6,96
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0219421364	9,96%	1,10



Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0523438916	23,76%	2,61
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0039805095	3,03%	0,33
VALOR DO ITEM				283,46	0,0388064121		11,00
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0668058744	59,46%	6,67
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0229652215	10,22%	1,15
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0570984617	25,41%	2,85
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0065792698	4,91%	0,55
VALOR DO ITEM				283,46	0,0395825403		11,22
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0108027570	65,78%	1,08
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0026998681	8,22%	0,13
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0074755473	22,76%	0,37
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0006345885	3,24%	0,05
VALOR DO ITEM				283,46	0,0057856833		1,64
Projeto Mobiliário							
Projeto Mobiliário / Espaço							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0641661288	69,65%	6,41
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0133583470	7,25%	0,67
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0362978532	19,70%	1,81
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0037356837	3,40%	0,31
VALOR DO ITEM				283,46	0,0324562719		9,20
ASBUILT							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0507173777	70,54%	5,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0082827359	5,76%	0,41
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0261423852	18,18%	1,31
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0047333309	5,52%	0,40
VALOR DO ITEM				283,46	0,0253300035		7,18
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (arquiteto)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0374913123	65,34%	3,74
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0093527455	8,15%	0,47
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0279779062	24,38%	1,40
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0014575974	2,13%	0,12
VALOR DO ITEM				283,46	0,0202146128		5,73
Muros em Alvenária/Arrimo							
Projeto Arquitetônico							



Profissional nível superior (eng civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0123680268	59,38%	1,24
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0049447113	11,87%	0,25
Profissional de nível técnico (téc.em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0099519084	23,89%	0,50
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0012072660	4,86%	0,10
VALOR DO ITEM				283,46	0,0073379397		2,08
Projeto Estrutural (Concreto)							
Profissional nível superior (eng civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0816738047	69,89%	8,16
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0167110518	7,15%	0,83
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0482867593	20,66%	2,41
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0032055462	2,30%	0,27
VALOR DO ITEM				283,46	0,0411700753		11,67
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0065353960	49,82%	0,65
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0033136111	12,63%	0,17
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0090488081	34,49%	0,45
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0004787360	3,06%	0,04
VALOR DO ITEM				283,46	0,0046214909		1,31
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1114921586	55,31%	11,13
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0409201016	10,15%	2,04
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1282431953	31,81%	6,40
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0065631113	2,73%	0,55
VALOR DO ITEM				283,46	0,0710157341		20,13
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0235722953	68,43%	2,35
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0054357858	7,89%	0,27
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0137031405	19,89%	0,68
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0015570444	3,79%	0,13
VALOR DO ITEM				283,46	0,0121358234		3,44
Projeto Fundação / Contenção							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0749499098	68,73%	7,48
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0160521268	7,36%	0,80
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0461498644	21,16%	2,30
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0035765469	2,75%	0,30



VALOR DO ITEM					283,46	0,0384183479	10,89
Ensaio e testes tecnológicos							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0410083628	49,82%	4,10
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0372548876	22,63%	1,86
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0403169332	24,49%	2,01
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0030039769	3,06%	0,25
VALOR DO ITEM					283,46	0,0289989734	8,22
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0241782275	65,97%	2,41
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0075059891	10,24%	0,37
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0159868771	21,81%	0,80
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0008654652	1,98%	0,07
VALOR DO ITEM					283,46	0,0129119516	3,66
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0584797989	63,34%	5,84
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0207735314	11,25%	1,04
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0389988429	21,12%	1,95
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0047238007	4,29%	0,40
VALOR DO ITEM					283,46	0,0325268290	9,22
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0596323018	65,44%	5,96
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0176236051	9,67%	0,88
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0400221683	21,96%	2,00
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0031842882	2,93%	0,27
VALOR DO ITEM					283,46	0,0321034863	9,10
Calçada em Passeio							
Projeto de Calçada							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0225060709	53,64%	2,25
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0109173744	13,01%	0,55
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0252165336	30,05%	1,26
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0016513203	3,30%	0,14
VALOR DO ITEM					283,46	0,0147817151	4,19
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0019058175	47,58%	0,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0012449098	15,54%	0,06



Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0026644595	33,26%	0,13
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0001729306	3,62%	0,01
VALOR DO ITEM				283,46	0,0014111423		0,40
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0017050919	48,65%	0,17
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0008895217	12,69%	0,04
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0022535952	32,15%	0,11
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0002721149	6,51%	0,02
VALOR DO ITEM				283,46	0,0012347495		0,35
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0056493791	55,31%	0,56
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0021694596	10,62%	0,11
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0058505955	28,64%	0,29
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0006614596	5,43%	0,06
VALOR DO ITEM				283,46	0,0035984128		1,02
Fiscalização / Gerenciamento							
Fiscalização / Gerenciamento para Edificações							
Profissional nível superior (eng civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,7287123081	79,54%	72,77
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1126874703	6,15%	5,63
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,2226264657	12,15%	11,12
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0236010175	2,16%	1,98
VALOR DO ITEM				283,46	0,3227635127		91,49
Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0383366734	80,26%	3,83
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0049867290	5,22%	0,25
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0114446386	11,98%	0,57
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0014469564	2,54%	0,12
VALOR DO ITEM				283,46	0,0168278714		4,77
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.							
Projeto Arquitetônico							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0642391891	60,98%	6,42
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0219959703	10,44%	1,10
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0267575501	12,70%	1,34
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0199512259	15,88%	1,67
VALOR DO ITEM				283,46	0,0371130414		10,52



Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0219339651	59,04%	2,19
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0076754018	10,33%	0,38
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0191253477	25,74%	0,95
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0021666368	4,89%	0,18
VALOR DO ITEM				283,46	0,0130883444		3,71
Projeto Hidráulico							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0222537243	61,56%	2,22
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0071359408	9,87%	0,36
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0177928576	24,61%	0,89
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0017072839	3,96%	0,14
VALOR DO ITEM				283,46	0,0127355589		3,61
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0479802784	58,29%	4,79
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0194917309	11,84%	0,97
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0429344883	26,08%	2,14
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0037206119	3,79%	0,31
VALOR DO ITEM				283,46	0,0289989734		8,22
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0291202752	67,16%	2,91
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0072670609	8,38%	0,36
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0179768703	20,73%	0,90
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0019288572	3,73%	0,16
VALOR DO ITEM				283,46	0,0152756149		4,33
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0189439385	48,26%	1,89
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0127339694	16,22%	0,64
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0251617584	32,05%	1,26
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0016244969	3,47%	0,14
VALOR DO ITEM				283,46	0,0138291941		3,92
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0413129211	50,19%	4,13
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0165119984	10,03%	0,82
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0611092103	37,12%	3,05



Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0026113002	2,66%	0,22
VALOR DO ITEM				283,46	0,0289989734		8,22
Reforma / Revitalização / Restauração							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1933530903	54,87%	19,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0809778388	11,49%	4,04
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,2060741520	29,24%	10,29
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0184916341	4,40%	1,55
VALOR DO ITEM				283,46	0,1241452400		35,19
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0535003299	58,39%	5,34
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0189298992	10,33%	0,95
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0497894832	27,17%	2,49
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0044912400	4,11%	0,38
VALOR DO ITEM				283,46	0,0322798791		9,15
Iluminação Externa e/ou Pública							
Projeto de Iluminação							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0828780086	65,22%	8,28
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0222380428	8,75%	1,11
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0602333273	23,70%	3,01
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0035311884	2,33%	0,30
VALOR DO ITEM				283,46	0,0447684881		12,69
Projeto Rede Distribuição							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0335103447	65,36%	3,35
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0080699637	7,87%	0,40
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0246200544	24,01%	1,23
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0016876500	2,76%	0,14
VALOR DO ITEM				283,46	0,0180626209		5,12
Projeto Luminotécnico							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0006081553	67,48%	0,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0001542919	8,56%	0,01
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0003731125	20,70%	0,02
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0000350399	3,26%	0,00
VALOR DO ITEM				283,46	0,0003175070		0,09
Projeto de Subestação							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0537978886	65,12%	5,37



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0124911559	7,56%	0,62
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0404971207	24,51%	2,02
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0027686217	2,81%	0,23
VALOR DO ITEM				283,46	0,0291048090		8,25
Projeto de sistema fotovoltaico							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0252968239	49,34%	2,53
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0134123411	13,08%	0,67
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0341358438	33,29%	1,70
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0026231952	4,29%	0,22
VALOR DO ITEM				283,46	0,0180626209		5,12
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0116463156	55,12%	1,16
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0053160613	12,58%	0,27
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0124830248	29,54%	0,62
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0006954964	2,76%	0,06
VALOR DO ITEM				283,46	0,0074437754		2,11
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0083250340	51,96%	0,83
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0035344544	11,03%	0,18
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0105552971	32,94%	0,53
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0007777101	4,07%	0,07
VALOR DO ITEM				283,46	0,0056445690		1,60
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0551527494	66,76%	5,51
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0138625395	8,39%	0,69
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0368456055	22,30%	1,84
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0025124503	2,55%	0,21
VALOR DO ITEM				283,46	0,0291048090		8,25
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0250827699	65,23%	2,50
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0078597550	10,22%	0,39
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0165270190	21,49%	0,83
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0014033177	3,06%	0,12
VALOR DO ITEM				283,46	0,0135469657		3,84
Pavimentação							



Projeto Pavimentação							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0229082032	52,23%	2,29
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0115966474	13,22%	0,58
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0264477246	30,15%	1,32
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0023016015	4,40%	0,19
VALOR DO ITEM				283,46	0,0154520077		4,38
Projeto Recapeamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0125780253	53,45%	1,26
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0059113189	12,56%	0,30
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0146371033	31,10%	0,73
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0008110900	2,89%	0,07
VALOR DO ITEM				283,46	0,0082904608		2,35
Projeto de Sinalização							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0054366269	50,27%	0,54
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0028291657	13,08%	0,14
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0072719076	33,62%	0,36
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0003908137	3,03%	0,03
VALOR DO ITEM				283,46	0,0038100841		1,08
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0042846347	57,05%	0,43
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0015591414	10,38%	0,08
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0043920322	29,24%	0,22
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0002982695	3,33%	0,02
VALOR DO ITEM				283,46	0,0026458917		0,75
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0023513495	49,96%	0,23
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0014364128	15,26%	0,07
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0028784734	30,58%	0,14
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0002357493	4,20%	0,02
VALOR DO ITEM				283,46	0,0016580922		0,47
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0358305714	61,48%	3,58
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0146865712	12,60%	0,73
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0263309241	22,59%	1,31



Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0023145713	3,33%	0,19
VALOR DO ITEM				283,46	0,0205321198		5,82
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0054943462	62,35%	0,55
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0020884684	11,85%	0,10
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0038878998	22,06%	0,19
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0003930589	3,74%	0,03
VALOR DO ITEM				283,46	0,0031045130		0,88
Drenagem Pluvial							
Projeto Drenagem							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,3185701794	67,06%	31,81
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1126824434	11,86%	5,63
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1733941477	18,25%	8,66
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0160337262	2,83%	1,34
VALOR DO ITEM				283,46	0,1673614717		47,44
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0098703965	50,29%	0,99
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0040706308	10,37%	0,20
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0137741981	35,09%	0,69
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0009948288	4,25%	0,08
VALOR DO ITEM				283,46	0,0069145971		1,96
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0581193539	61,03%	5,80
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0202651131	10,64%	1,01
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0459393353	24,12%	2,29
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0047815198	4,21%	0,40
VALOR DO ITEM				283,46	0,0335499072		9,51
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1896149061	64,56%	18,94
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0542176451	9,23%	2,71
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1296994153	22,08%	6,48
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0144665663	4,13%	1,21
VALOR DO ITEM				283,46	0,1034720060		29,33
Orçamento/Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0398589842	66,12%	3,98



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0123338599	10,23%	0,62
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0253790568	21,05%	1,27
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0018692750	2,60%	0,16
VALOR DO ITEM				283,46	0,0212376910		6,02
Sinalização Horizontal e Vertical							
Projeto de Sinalização							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0030575694	59,87%	0,31
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0013329307	13,05%	0,07
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0023727188	23,23%	0,12
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0002344954	3,85%	0,02
VALOR DO ITEM				283,46	0,0017992064		0,51
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0010699195	62,85%	0,11
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0003190182	9,37%	0,02
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0008321028	24,44%	0,04
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0000678108	3,34%	0,01
VALOR DO ITEM				283,46	0,0005997355		0,17
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0006947943	49,56%	0,07
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0003518833	12,55%	0,02
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0009855536	35,15%	0,05
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0000458123	2,74%	0,00
VALOR DO ITEM				283,46	0,0004938998		0,14
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0012312911	61,48%	0,12
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0004394035	10,97%	0,02
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0009661269	24,12%	0,05
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0000819271	3,43%	0,01
VALOR DO ITEM				283,46	0,0007055711		0,20
Projeto de Galeria em Concreto Armado							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1539115094	63,46%	15,37
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0550550152	11,35%	2,75
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1097704840	22,63%	5,48
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0074048702	2,56%	0,62



VALOR DO ITEM					283,46	0,0854446636		24,22
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1497902590	61,03%	14,96	
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0493819435	10,06%	2,47	
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1243875197	25,34%	6,21	
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0104499660	3,57%	0,88	
VALOR DO ITEM					283,46	0,0864677418		24,51
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0616785522	50,82%	6,16	
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0294192858	12,12%	1,47	
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0825778964	34,02%	4,12	
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0044002723	3,04%	0,37	
VALOR DO ITEM					283,46	0,0427576104		12,12
Orçamento e Memorial								
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0971614862	59,82%	9,70	
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0410280699	12,63%	2,05	
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0795548244	24,49%	3,97	
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0059275554	3,06%	0,50	
VALOR DO ITEM					283,46	0,0572218185		16,22
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto								
Projeto Estrutural								
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,6614000782	63,46%	66,05	
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,2365865392	11,35%	11,81	
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,4717139543	22,63%	23,55	
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0318207636	2,56%	2,66	
VALOR DO ITEM					283,46	0,3671792152		104,08
Projeto de Detalhamento								
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0353849694	61,03%	3,53	
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0116655020	10,06%	0,58	
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0293840775	25,34%	1,47	
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0024685966	3,57%	0,21	
VALOR DO ITEM					283,46	0,0204262842		5,79
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)								
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0282438915	50,82%	2,82	
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0134717027	12,12%	0,67	



Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0378141357	34,02%	1,89
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0020149762	3,04%	0,17
VALOR DO ITEM				283,46	0,0195795988		5,55
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0645147476	59,82%	6,44
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0272424361	12,63%	1,36
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0528240110	24,49%	2,64
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0039358676	3,06%	0,33
VALOR DO ITEM				283,46	0,0379950053		10,77
Ponte em Concreto Armado							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	3,9208671049	63,46%	391,55
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	1,4025162824	11,35%	70,03
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	2,7963826846	22,63%	139,63
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,1886376936	2,56%	15,80
VALOR DO ITEM				283,46	2,1766869311		617,00
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,8277882737	61,03%	82,67
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,2729002141	10,06%	13,63
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,6874047142	25,34%	34,32
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0577498119	3,57%	4,84
VALOR DO ITEM				283,46	0,4778480467		135,45
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,5004003336	50,82%	49,97
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,2386797341	12,12%	11,92
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,6699574714	34,02%	33,45
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0356995689	3,04%	2,99
VALOR DO ITEM				283,46	0,3468940453		98,33
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	1,0677580095	59,82%	106,63
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,4508787583	12,63%	22,51
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,8742692629	24,49%	43,65
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0651409838	3,06%	5,45
VALOR DO ITEM				283,46	0,6288402682		178,25
Ponte em Estrutura de Madeira							



Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	2,3056859184	63,46%	230,25
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,8247568602	11,35%	41,18
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	1,6444271142	22,63%	82,11
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,1109293588	2,56%	9,29
VALOR DO ITEM				283,46	1,2800118626		362,83
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1483235246	61,03%	14,81
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0488983994	10,06%	2,44
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1231695269	25,34%	6,15
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0103476407	3,57%	0,87
VALOR DO ITEM				283,46	0,0856210564		24,27
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1235097742	50,82%	12,33
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0589113917	12,12%	2,94
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1653601935	34,02%	8,26
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0088114364	3,04%	0,74
VALOR DO ITEM				283,46	0,0856210564		24,27
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,3210162790	59,82%	32,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1355545170	12,63%	6,77
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,2628448236	24,49%	13,12
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0195843216	3,06%	1,64
VALOR DO ITEM				283,46	0,1890577839		53,59
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais							
Projeto de Estradas Vicinais							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0025920801	69,96%	0,26
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0005298277	7,15%	0,03
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0014938918	20,16%	0,07
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0001206334	2,73%	0,01
VALOR DO ITEM				283,46	0,0013053066		0,37
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0008036037	53,50%	0,08
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0002595565	8,64%	0,01



Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0010301148	34,29%	0,05
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0000639533	3,57%	0,01
VALOR DO ITEM				283,46	0,0005291783		0,15
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0021198615	64,15%	0,21
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0006913095	10,46%	0,03
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0015174441	22,96%	0,08
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0000957687	2,43%	0,01
VALOR DO ITEM				283,46	0,0011641924		0,33
Sistema de Abastecimento de Água							
Projeto de Sist. Abast. Água Completo							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0321321318	61,12%	3,21
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0118077173	11,23%	0,59
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0255080339	24,26%	1,27
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0021255061	3,39%	0,18
VALOR DO ITEM				283,46	0,0185212421		5,25
Ligações domiciliares e intradomiciliares de água							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1880453504	62,14%	18,78
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0732329817	12,10%	3,66
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1401110351	23,15%	7,00
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0094197270	2,61%	0,79
VALOR DO ITEM				283,46	0,1066117975		30,22
Projeto de Rede Água							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0182468210	61,56%	1,82
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0068944291	11,63%	0,34
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0135991577	22,94%	0,68
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0013680628	3,87%	0,11
VALOR DO ITEM				283,46	0,0104424527		2,96
Projeto de Captação e Adutora							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0277140638	62,90%	2,77
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0105128388	11,93%	0,52
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0195364323	22,17%	0,98
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0015764394	3,00%	0,13
VALOR DO ITEM				283,46	0,0155225648		4,40
Projeto de Estrutural							



Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0162681835	66,04%	1,62
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0045621859	9,26%	0,23
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0106615230	21,64%	0,53
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0008990004	3,06%	0,08
VALOR DO ITEM				283,46	0,0086785249		2,46
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0115110498	64,58%	1,15
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0036254994	10,17%	0,18
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0079176345	22,21%	0,40
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0006462446	3,04%	0,05
VALOR DO ITEM				283,46	0,0062795830		1,78
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0245553254	62,08%	2,45
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0089946537	11,37%	0,45
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0181158812	22,90%	0,90
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0017218420	3,65%	0,14
VALOR DO ITEM				283,46	0,0139350298		3,95
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0172481695	50,96%	1,72
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0090911662	13,43%	0,45
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0216008276	31,91%	1,08
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0014935569	3,70%	0,13
VALOR DO ITEM				283,46	0,0119241521		3,38
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0380005417	59,95%	3,79
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0158594421	12,51%	0,79
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0310343040	24,48%	1,55
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0023132815	3,06%	0,19
VALOR DO ITEM				283,46	0,0223313262		6,33
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0106982535	60,02%	1,07
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0042101424	11,81%	0,21
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0088658968	24,87%	0,44
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0007015155	3,30%	0,06



VALOR DO ITEM				283,46	0,0062795830	1,78	
Sistema de Esgotamento Sanitário							
Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo							
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0734448727	61,12%	7,33
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0269890681	11,23%	1,35
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0583040776	24,26%	2,91
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0048582996	3,39%	0,41
VALOR DO ITEM				283,46	0,0423342677	12,00	
Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto							
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1880453504	62,14%	18,78
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0732329817	12,10%	3,66
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1401110351	23,15%	7,00
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0094197270	2,61%	0,79
VALOR DO ITEM				283,46	0,1066117975	30,22	
Projeto de Rede Coletora de Esgoto							
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0561582905	61,56%	5,61
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0212190032	11,63%	1,06
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0418541645	22,94%	2,09
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0042104905	3,87%	0,35
VALOR DO ITEM				283,46	0,0321387649	9,11	
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0348509459	66,04%	3,48
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0097734633	9,26%	0,49
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0228399294	21,64%	1,14
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0019259073	3,06%	0,16
VALOR DO ITEM				283,46	0,0185917992	5,27	
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0225047491	64,58%	2,25
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0070880551	10,17%	0,35
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0154794202	22,21%	0,77
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0012634445	3,04%	0,11
VALOR DO ITEM				283,46	0,0122769376	3,48	
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0146088645	62,08%	1,46



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0053512497	11,37%	0,27
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0107778027	22,90%	0,54
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0010243870	3,65%	0,09
VALOR DO ITEM				283,46	0,0082904608		2,35
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0119920705	50,96%	1,20
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0063207813	13,43%	0,32
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0150183269	31,91%	0,75
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0010384197	3,70%	0,09
VALOR DO ITEM				283,46	0,0082904608		2,35
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0717387794	59,95%	7,16
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0299400210	12,51%	1,49
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0585876671	24,48%	2,93
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0043670954	3,06%	0,37
VALOR DO ITEM				283,46	0,0421578749		11,95
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0306522993	60,02%	3,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0120627676	11,81%	0,60
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0254022887	24,87%	1,27
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0020099602	3,30%	0,17
VALOR DO ITEM				283,46	0,0179920638		5,10
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos							
Projeto Aterro Sanitário							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0787921369	61,09%	7,87
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0295099704	11,44%	1,47
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0587361911	22,77%	2,93
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0072296466	4,70%	0,61
VALOR DO ITEM				283,46	0,0454387807		12,88
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0125302296	50,66%	1,25
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0066979593	13,54%	0,33
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0154092638	31,15%	0,77
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0013716814	4,65%	0,11



VALOR DO ITEM					283,46	0,0087138034	2,47
Projeto EIA/RIMA							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1728273693	57,53%	17,26
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0597821076	9,95%	2,99
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1770631870	29,47%	8,84
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0109275913	3,05%	0,91
VALOR DO ITEM					283,46	0,1058356693	30,00
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degrada)							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1505567818	60,14%	15,04
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0412065951	8,23%	2,06
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1410937849	28,18%	7,05
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0103005983	3,45%	0,86
VALOR DO ITEM					283,46	0,0881963910	25,00
Projeto de encerramento de área de "Lixão"							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1537111141	61,40%	15,35
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0600324514	11,99%	3,00
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1165600892	23,28%	5,82
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0099423166	3,33%	0,83
VALOR DO ITEM					283,46	0,0881963910	25,00
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0174850949	63,96%	1,75
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0052761465	9,65%	0,26
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0124604538	22,79%	0,62
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0011737308	3,60%	0,10
VALOR DO ITEM					283,46	0,0096310459	2,73
Licenciamentos Ambientais							
Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1843311692	59,38%	18,41
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0510340926	8,22%	2,55
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1766325956	28,45%	8,82
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0146238639	3,95%	1,22
VALOR DO ITEM					283,46	0,1093635249	31,00
Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em serviço de saúde)							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1503565068	60,06%	15,02



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0594816950	11,88%	2,97
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1250217107	24,97%	6,24
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0092257533	3,09%	0,77
VALOR DO ITEM				283,46	0,0881963910		25,00
Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,2031630337	69,96%	20,29
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0415270352	7,15%	2,07
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1170888153	20,16%	5,85
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0094550536	2,73%	0,79
VALOR DO ITEM				283,46	0,1023078136		29,00
Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)							
Profissional nível superior (eng. civil)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1558640711	62,26%	15,57
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0302415352	6,04%	1,51
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1410937849	28,18%	7,05
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0105095960	3,52%	0,88
VALOR DO ITEM				283,46	0,0881963910		25,00
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1872802195	60,33%	18,70
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0563113407	9,07%	2,81
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1827790374	29,44%	9,13
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0042946031	1,16%	0,36
VALOR DO ITEM				283,46	0,1093635249		31,00
Relatório de controle ambiental - RCA							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,0379601363	63,18%	3,79
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0152128941	12,66%	0,76
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0247419818	20,59%	1,24
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0025581312	3,57%	0,21
VALOR DO ITEM				283,46	0,0211671339		6,00
Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1952681906	62,40%	19,50
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1372510070	21,93%	6,85
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0794841673	12,70%	3,97
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0110843395	2,97%	0,93
VALOR DO ITEM				283,46	0,1102454888		31,25



Estudos Geológicos							
Estudo geofísico para perfuração de poços							
Profissional nível superior (geólogo)	h	77,52	28,82%	99,86	0,2224555310	44,43%	22,22
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1517083635	15,15%	7,58
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h	38,76	28,82%	49,93	0,3648010350	36,43%	18,22
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0238257318	3,99%	2,00
VALOR DO ITEM				283,46	0,1763927821		50,00
Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico							
Profissional nível superior (geólogo)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1257947725	59,82%	12,56
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0531189561	12,63%	2,65
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1035041575	24,61%	5,17
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0073734370	2,94%	0,62
VALOR DO ITEM				283,46	0,0740849685		21,00
Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico							
Profissional nível superior (geólogo)	h	77,52	28,82%	99,86	0,1108011796	52,69%	11,06
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,0558527108	13,28%	2,79
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1269303321	30,18%	6,34
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0096556913	3,85%	0,81
VALOR DO ITEM				283,46	0,0740849685		21,00
Projeto poço tubular							
Profissional nível superior (geólogo)	h	77,52	28,82%	99,86	0,3605552036	60,01%	36,01
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h	38,76	28,82%	49,93	0,1294177485	10,77%	6,46
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h	38,76	28,82%	49,93	0,3114677846	25,92%	15,55
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0236465909	3,30%	1,98
VALOR DO ITEM				283,46	0,2116713385		60,00
Projetos de Engenharia da Computação e Transformação Digital							
Projeto de Projeto de Engenharia da Computação, Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software							
Profissional nível superior (eng. de software)	h	77,52	28,82%	99,86	4,2321646557	67,60%	422,64
Profissional de nível médio (téc. em tecnologia da computação)	h	38,76	28,82%	49,93	1,8844401795	15,05%	94,09
Profissional de nível técnico (programador)	h	38,76	28,82%	49,93	2,0572327010	16,43%	102,72
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0686926301	0,92%	5,75
VALOR DO ITEM				283,46	2,2056153474		625,20
Projeto de Computação e Infraestrutura em Nuvem IaaS							



Profissional nível superior (eng. de software)	h	77,52	28,82%	99,86	4,1189473176	70,14%	411,33
Profissional de nível médio (téc. em tecnologia da computação)	h	38,76	28,82%	49,93	1,6560352774	14,10%	82,69
Profissional de nível técnico (programador)	h	38,76	28,82%	49,93	1,8122428603	15,43%	90,49
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0231121780	0,33%	1,94
VALOR DO ITEM				283,46	2,0688756627		586,44
Projeto para Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação							
Profissional nível superior (eng. de software)	h	77,52	28,82%	99,86	2,9259400048	69,23%	292,19
Profissional de nível médio (téc. em tecnologia da computação)	h	38,76	28,82%	49,93	1,3896418801	16,44%	69,39
Profissional de nível técnico (programador)	h	38,76	28,82%	49,93	1,1647971477	13,78%	58,16
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0277230005	0,55%	2,32
VALOR DO ITEM				283,46	1,4889667522		422,06
Projeto de Pesquisa, Análise de Dados e Indicadores, Consultoria e Projetos de TIC e Transformação Digital							
Profissional nível superior (eng. de software)	h	77,52	28,82%	99,86	4,3422802938	71,58%	433,63
Profissional de nível médio (téc. em tecnologia da computação)	h	38,76	28,82%	49,93	1,9885435601	16,39%	99,29
Profissional de nível técnico (programador)	h	38,76	28,82%	49,93	1,4340808347	11,82%	71,61
Material (composição)	cj	65,00	28,82%	83,73	0,0151932930	0,21%	1,27
VALOR DO ITEM				283,46	2,1371749479		605,80

¹ Descrição dos profissionais e materiais utilizado na confecção do serviço (¹⁰), de acordo com a tipologia da edificação (⁹), alterando por atribuição e complexidade

² Unidade de medida

³ Valor Unitário de cada item (¹) de acordo com a "TABELA DE CÁLCULOS DOS SALÁRIOS NOMINAIS POR CATEGORIA PROFISSIONAL", constante no presente Projeto Básico

⁴ Bonificação e Despesas Indiretas - extraída da COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário), constante no presente Projeto Básico.

⁵ Valor Unitário agregado com o BDI.

⁶ Este coeficiente que determina o percentual de incidência (⁷) do profissional/material no desempenho de suas atividades para desenvolvimento do serviço (⁹), na referida edificação (¹⁰), diferenciando por qualificação e grau de 1 complexidade da tipologia.

⁷ Percentual de incidência do profissional/material, necessário no desempenho da atividades para desenvolvimento do serviço (⁹), na referida edificação (¹⁰).

⁸ Valor auferido do produto do Valor com BDI (⁴) pelo coeficiente de incidência (⁸), o qual representa o percentual de incidência (⁷) sobre o VALOR DO ITEM.

⁹ TIPOLOGIA DE EDIFICAÇÃO, diferenciada por grau de complexidade do projeto a ser desenvolvido.

¹⁰ Descrição dos serviços a serem registrados em cada TIPOLOGIA DE EDIFICAÇÃO.



ANEXO I-H (Projeto Básico)
MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO

(COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS)
SERVIÇOS REMUNERADOS POR UNIDADE DE MEDIDA / PROFISSIONAL/HORA / COEFICIENTE

1 DESCRIÇÃO	2 UN	3 V. UNIT.	4 BDI	5 V. COM BDI	INCIDÊNCIA		8 VALOR TOTAL
					6 Coeficiente	7 %	
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)							
Levantamento Topográfico							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0040392521		
Implantação de marcos geodésicos							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,5346564764		
Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	9,8347006557		
Geração de ortofotos							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	1,6515272315		
Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m²							
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h						



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	6,6742493522	
Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial						
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	105,3717927400	
Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais						
Profissional nível superior (eng. agrimensor)						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)						
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)						
Material (composição)						
VALOR DO ITEM				284,71	105,3717927400	
Regularização Fundiária (levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)						
Profissional nível superior (eng. agrimensor)						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)						
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)						
Material (composição)						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0110640382	
Projeto de Detalhamento						
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0022128076	
Memorial Descritivo						
Profissional nível superior (eng. agrimensor)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em agrimensura)	h					



Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0030557820		
Projeto de corte e aterro (terreplenagem)						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0100103203		
Estudos Preliminares						
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT						
Profissional nível superior (geólogo)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,8470135940		
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR						
Profissional nível superior (geólogo)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	3,2314016440		
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha						
Profissional nível superior (geólogo)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	4,7557802457		
Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho						
Profissional nível superior (geólogo)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	4,7557802457		
Estudos hidrológicos						
Profissional nível superior (geólogo)	h					



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0198450210		
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA						
Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)						
Projeto Arquitetônico						
Profissional nível superior (arquiteto)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0422189650		
Projeto Elétrico						
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0296094738		
Projeto Hidráulico						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0309441831		
Projeto de Drenagem para Construção Civil						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec, em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0163677518		
Projeto Estrutural						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0369503753		



Projeto de SPDA							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0248326192		
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio							
Profissional nível superior (eng. seg. trabalho)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0248326192		
Projeto de Ar Condicionado							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0288718712		
Projeto de Instalação de Gases							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0251136106		
Projeto de Sonorização							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0180888244		
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						



VALOR DO ITEM			284,71	0,0206177474		
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)						
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0059359443		
Projeto de Detalhamento						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0163677518		
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)						
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0155247775		
ASBUILT						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0324545122		
Projeto de Acessibilidade						
Profissional nível superior (arquiteto)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0250082388		
Maquete Eletrônica						
Profissional nível superior (arquiteto)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					



Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0184400637		
Reforma / Revitalização / Restauração						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,2750203791		
Orçamento e Memorial						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0390226872		
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)						
Projeto Arquitetônico						
Profissional nível superior (arquiteto)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0789585967		
Projeto Elétrico						
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0373367386		
Projeto Hidráulico						
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0373367386		
Projeto de Drenagem para Construção Civil						
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h					



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc, em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0145764313	
Projeto Estrutural						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0632230756	
Projeto Prevenção e Combate de Incêndio						
Profissional nível superior (eng. seg. trabalho)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0288718712	
Projeto de SPDA						
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0279586490	
Projeto de Ar Condicionado						
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0310846789	
Projeto de Instalação de Gases						
Profissional nível superior (eng. mecânica)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0288718712	
Projeto de Sonorização						



Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71		0,0167541150	
Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)							
Profissional de nível médio (desenhista projetista)							
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)							
Material (composição)							
VALOR DO ITEM				284,71		0,0279586490	
Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71		0,0077623887	
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71		0,0239545209	
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71		0,0190020466	
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71		0,0642416696	



Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (arquiteto)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0558470502		
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,3740698642		
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0424999564		
Projeto de Estrutura Metálica							
Projeto de Estrutura Metálica							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0373718625		
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0386363240		
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h						



Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0394090505		
Orçamento e Memorial						
Profissional nível superior (eng. mecânico)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0057603247		
Projeto Mobiliário						
Projeto Mobiliário / Espaço						
Profissional nível superior (arquiteto)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0323140164		
ASBUILT						
Profissional nível superior (arquiteto)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0252189824		
Orçamento e Memorial						
Profissional nível superior (arquiteto)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (técnico em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0201260124		
Muros em Alvenária/Arrimo						
Projeto Arquitetônico						
Profissional nível superior (eng civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0073057776		
Projeto Estrutural (Concreto)						
Profissional nível superior (eng civil)	h					



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0409896274	
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)						
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0046012349	
Reforma / Revitalização / Restauração						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0707044729	
Orçamento e Memorial						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0120826322	
Projeto Fundação / Contenção						
Projeto Estrutural						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0382499608	
Ensaio e testes tecnológicos						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0288718712	
Projeto de Detalhamento						



Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71		0,0128553587	
ASBUILT						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71		0,0323842643	
Orçamento e Memorial						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71		0,0319627771	
Calçada em Passeio						
Projeto de Calçada						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (téc. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71		0,0147169271	
Projeto de Detalhamento						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71		0,0014049572	
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)						
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					



VALOR DO ITEM			284,71	0,0012293376		
Orçamento e Memorial						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0035826410		
Fiscalização / Gerenciamento						
Fiscalização / Gerenciamento para Edificações						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,3213488439		
Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0167541150		
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.						
Projeto Arquitetônico						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec. em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0369503753		
Projeto Elétrico						
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0130309784		
Projeto Hidráulico						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					



Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0126797391		
Projeto de Acessibilidade						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0288718712		
Projeto de Detalhamento						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0152086621		
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)						
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0137685809		
ASBUILT						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0288718712		
Reforma / Revitalização / Restauração						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,1236011129		
Orçamento e Memorial						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0321383968	
Iluminação Externa e/ou Pública						
Projeto de Iluminação						
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0445722683	
Projeto Rede Distribuição						
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0179834526	
Projeto Luminotécnico						
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0003161154	
Projeto de Subestação						
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0289772430	
Projeto de sistema fotovoltaico						
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0179834526	



Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0074111494		
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0056198289		
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0289772430		
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0134875895		
Pavimentação							
Projeto Pavimentação							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0153842817		
Projeto Recapeamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						



Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0082541238		
Projeto de Sinalização							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0037933845		
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0026342948		
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0016508248		
Projeto de Acessibilidade							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0204421278		
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0030909059		
Drenagem Pluvial							
Projeto Drenagem							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,1666279283	
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)						
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0068842905	
Projeto de Detalhamento						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0334028583	
ASBUILT						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,1030184894	
Orçamento/Memorial						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0211446064	
Sinalização Horizontal e Vertical						
Projeto de Sinalização						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0017913205	



Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0005971068		
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0004917350		
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0007024786		
Projeto de Galeria em Concreto Armado							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0850701607		
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0860887547		
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						



Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0425702043		
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0569710159		
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,3655698729		
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0203367560		
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0194937817		
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0378284736		
Ponte em Concreto Armado							
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	2,1671465374	
Projeto de Detalhamento						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,4757536442	
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)						
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,3453736127	
Orçamento e Memorial						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,6260840685	
Ponte em Estrutura de Madeira						
Projeto Estrutural						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	1,2744015853	
Projeto de Detalhamento						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0852457803	



Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0852457803		
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,1882291458		
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais							
Projeto de Estradas Vicinais							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0012995854		
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0005268590		
Orçamento e Memorial							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0011590897		
Sistema de Abastecimento de Água							
Projeto de Sist. Abast. Água Completo							
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						



Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0184400637	
Ligações domiciliares e intradomiciliares de água						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,1061445192	
Projeto de Rede Água						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0103966836	
Projeto de Captação e Adutora						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0154545296	
Projeto de Estrutural						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0086404870	
Projeto Elétrico						
Profissional nível superior (eng. eletricista)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0062520597	
Projeto de Detalhamento						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					



Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0138739527	
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)						
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0118718886	
ASBUILT						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0222334483	
Orçamento e Memorial						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0062520597	
Sistema de Esgotamento Sanitário						
Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,0421487171	
Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM				284,71	0,1061445192	



Projeto de Rede Coletora de Esgoto							
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0319979011		
Projeto Estrutural							
Profissional nível superior (eng. civil)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0185103116		
Projeto Elétrico							
Profissional nível superior (eng. eletricitista)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (eletrotécnico)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0122231280		
Projeto de Detalhamento							
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0082541238		
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)							
Profissional nível superior (eng. ambiental)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0082541238		
ASBUILT							
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h						
Material (composição)	cj						



VALOR DO ITEM			284,71	0,0419730974	
Orçamento e Memorial					
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h				
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h				
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h				
Material (composição)	cj				
VALOR DO ITEM			284,71	0,0179132048	
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos					
Projeto Aterro Sanitário					
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h				
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h				
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h				
Material (composição)	cj				
VALOR DO ITEM			284,71	0,0452396230	
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)					
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h				
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h				
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h				
Material (composição)	cj				
VALOR DO ITEM			284,71	0,0086756109	
Projeto EIA/RIMA					
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h				
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h				
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h				
Material (composição)	cj				
VALOR DO ITEM			284,71	0,1053717927	
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)					
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h				
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h				
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h				
Material (composição)	cj				
VALOR DO ITEM			284,71	0,0878098273	
Projeto de encerramento de área de "Lixão"					
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h				
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h				



Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0878098273		
Orçamento e Memorial						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0095888331		2,3
Licenciamentos Ambientais						
Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,1088841858		
Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em serviço de saúde)						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0878098273		
Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)						
Profissional nível superior (eng. sanitaria)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,1018593996		
Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)						
Profissional nível superior (eng. civil)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71	0,0878098273		
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)						



Profissional nível superior (eng. sanitária)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71		0,1088841858	
Relatório de controle ambiental - RCA						
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71		0,0210743585	
Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.						
Profissional nível superior (eng. sanitária)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec em edificação)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71		0,1097622841	
Estudos Geológicos						
Estudo geofísico para perfuração de poços						
Profissional nível superior (geólogo)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71		0,1756196546	
Laudo e estudo geotécnico e hidrogeológico						
Profissional nível superior (geólogo)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h					
Material (composição)	cj					
VALOR DO ITEM			284,71		0,0737602549	
Laudo e estudo geotécnico e hidrogeológico						
Profissional nível superior (geólogo)	h					
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h					



Profissional de nível técnico (tec sondador)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,0737602549		
Projeto poço tubular							
Profissional nível superior (geólogo)	h						
Profissional de nível médio (desenhista projetista)	h						
Profissional de nível técnico (tec sondador)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM				284,71	0,2107435855		
Projetos de Engenharia da Computação e Transformação Digital							
Projeto de Projeto de Engenharia da Computação, Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software							
Profissional nível superior (eng. de software)	h						
Profissional de nível médio (téc. em tecnologia da computação)	h						
Profissional de nível técnico (programador)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Computação e Infraestrutura em Nuvem IaaS							
Profissional nível superior (eng. de software)	h						
Profissional de nível médio (téc. em tecnologia da computação)	h						
Profissional de nível técnico (programador)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto para Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação							
Profissional nível superior (eng. de software)	h						
Profissional de nível médio (téc. em tecnologia da computação)	h						
Profissional de nível técnico (programador)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							
Projeto de Pesquisa, Análise de Dados e Indicadores, Consultoria e Projetos de TIC e Transformação Digital							
Profissional nível superior (eng. de software)	h						
Profissional de nível médio (téc. em tecnologia da computação)	h						
Profissional de nível técnico (programador)	h						
Material (composição)	cj						
VALOR DO ITEM							



ANEXO I-I
(Projeto Básico)

TABELA DOS FATORES DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A VALIDAÇÃO DOS ATESTADOS (ACT) E CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS (CAT).

Fator de maior relevância e valor significativo para efeito de validação do Atestado de Capacidade Técnica Operacional da LICITANTE e Certidão de Acervo Técnico do PROFISSIONAL, a serem estabelecidos seus critérios de pontuação no item 11 do presente Projeto Básico, o qual corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do total do quantitativo de serviços (unidades de medidas/M, M², M³, KVA) estimados, por Item, observados a tipologia exigida, conforme tabela abaixo

TIPOLOGIA	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS POR TIPOLOGIA DA OBRA/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL REFERÊNCIA
SERVIÇO TOPOGRÁFICO	Elaboração de Projetos de Serviços Topográficos.	M ²	3.500.000,00
	Elaboração de Regularização fundiária	M ²	3.500.000,00
SONDAGEM	Projeto de Investigação Geotécnica - Sondagem	M	3.600,00
CONSTR. CIVIL BÁSICA	Elaboração de Projetos de Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M ²	250.000,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	M ²	250.000,00
	Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	M ²	250.000,00
	Elaboração de Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M ²	250.000,00
	Elaboração de Projeto de Cabeamento Estruturado / Rede Lógica	M ²	20.000,00
	ASBUILT	M ²	90.000,00
	Elaboração de Projetos de Reforma em Construção Civil Básica – Estrutura em Alvenaria.	M ²	250.000,00
	Projeto de Ar Condicionado	M ²	50.000,00
CONSTR. CIVIL ESPECIALIZADA	Elaboração de Projetos de Construção/Reforma Civil Especializada - Unidade Especializada de Saúde/Hospital	M ²	25.000,00
ESTR. METÁLICA	Elaboração de Projetos de Estruturas Metálicas.	M ²	20.000,00
CALÇADA	Elaboração de Projetos de Calçadas.	M ²	440.000,00
FISCALIZAÇÃO	Fiscalização de Obras - Edificações/Infra Estrutura Urbana	M ²	340.000,00
PAISAGISMO	Elaboração de Projetos de Implantação de Paisagismo/Praças/Canteiros	M ²	30.000,00
ILUMINAÇÃO EXTERNA	Elaboração de Projetos de Iluminação Externa / Pública	M	5.000,00
	Elaboração de Projetos para Subestação	Kva	3.000,00

PAVIMENTAÇÃO	Elaboração de Projetos de Pavimentação.	M ²	440.000,00
	Elaboração de Projetos de Recapeamento	M ²	440.000,00
DRENAGEM	Elaboração de Projetos de Drenagem Pluvial.	M ²	50.000,00
SINALIZAÇÃO	Elaboração de Projetos de Sinalização.	M ²	110.000,00
GALERIA	Projeto de Galeria em Concreto	M ²	4.000,00
BUEIRO	Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	M	2.000,00
PONTE	Elaboração de Projetos de Pontes em Concreto	M ²	310,00
REC. ESTRADA	Elaboração de Projetos de Recuperação / Abertura de estradas vicinais	M ²	2.200.000,00
ABAST. DE ÁGUA	Elaboração de Projetos de Sistema de Abastecimento de Água Completo.	M	20.000,00
ESGOT. SANITÁRIO	Elaboração de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário Completo.	M	20.000,00
RESÍDUOS SÓLIDOS	Elaboração de Projetos de Aterro Sanitário / Disposição Final de Resíduos Sólidos	M ²	10.000,00
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Projeto de Licenciamento Ambiental	M ²	5.000,00

CONSÓRCIO
PROD NORTE

Juntos somos mais fortes



ANEXO II DO EDITAL (MODELO)

CARTA PROPOSTA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE
Pinheiros/ES

REF: Concorrência Pública/SRP Nº: _____/PRODNORTE/2023
Processo Administrativo Nº: _____/PRODNORTE/2023

MODELO

DATA DA SESSÃO: ____/____/2023

HORÁRIO: ____ horas e ____ minutos – abertura e realização da Concorrência Pública /SRP;

LOCAL: _____.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

Senhor (a) Presidente da CPL (a),

Encaminhamos nossa “**PROPOSTA DE PREÇOS**” para a Concorrência Pública/SRP epigrafado, objetivando registrar os valores dos serviços constantes no presente certame, conforme especificações constantes na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS, POR TIPOLOGIA, em **ANEXO**, nos termos e condições do **Anexo II-A** do Edital.

Nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** tem o preço total global fixado de R\$ _____ (____ por extenso _____), composta e irrevogável de acordo com as exigências do Edital.

O Prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos ainda, que:

a) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, (**sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários**) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (**incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços**) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços;

b) Estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública/SRP em Referência e Anexos, bem como aceitamos todas as condições, obrigações e responsabilidades especificadas no **Anexo I - Projeto Básico e no Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços – ARP**, e, demais anexos constantes do Edital.

c) O valor total desta proposta é resultante da aplicação do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** sobre o Lote Único na Concorrência Pública/SRP em referência.

d) Segue os dados da Razão Social da Empresa Beneficiária, Detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



(ARP):

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço Completo: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Telefone (s): () _____ - _____
Instituição Bancária: _____ Agência: _____ Conta: _____

e) Segue os dados de seu (s) representante (s) legal para **ASSINATURA** da futura e eventual **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**:

NOME (S):
CARGO (S):
NACIONALIDADE (S): ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
RG / CPF:
RESIDÊNCIA (DOMICÍLIO):

Obrigamo-nos, caso nos seja considerada vencedora e detentora adjudicatária da Ata de Registro de Preços em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo Administração do **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, para proceder a sua assinatura.

Atenciosamente,

(Local), de 2023.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO

↑
Carimbo do CNPJ

(Apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

OBSERVAÇÕES:

Deve vir junto a **PROPOSTA DE PREÇOS**:

- a) **PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA** (CUSTOS DOS SERVIÇOS, PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO E VALOR PROPOSTO), conforme Modelo do **ANEXO II-A** do EDITAL;
- b) **PLANILHA - CÁLCULOS DOS SALÁRIOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL**, conforme Modelo do **ANEXO I-C** do PROJETO BÁSICO;
- c) **COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**, conforme Modelo do **ANEXO I-D** do PROJETO BÁSICO;
- d) **PLANILHA - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS/SINAPI/CAIXA**, conforme Modelo do **ANEXO I-E** DO PROJETO BÁSICO;
- e) **PLANILHA - COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS / COEFICIENTES**, conforme Modelo p/ Elaboração da Proposta, do **ANEXO I-H** DO PROJETO BÁSICO.



ANEXO II - A DO EDITAL
ANEXO DA CARTA PROPOSTA

MODELO

LOTE ÚNICO					
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA					
<p>Pelo presente, para compor a PROPOSTA DE PREÇOS, proponho o percentual de desconto de _____% (_____), o qual corresponderá ao desconto nos valores unitários estimados de todos os ITENS DOS SERVIÇOS RELACIONADOS ÀS PEÇAS TÉCNICAS por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), abaixo relacionados, passando a vigorar o valor para o registro de preços composto do valor estimado na licitação, deduzido do percentual abaixo proposto.</p>					
TABELA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ATIVIDADES CORRELATOS E ENG. DE SOFTWARE.				PERCENTUAL DE DESCONTO %	
				0,00%	
TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	VALOR ESTIMADO (VE)	VALOR DO DESCONTO (VD) = VE * D	VALOR DO REGISTRO (VR) = VE - VD
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento / Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m ²	R\$1,15		
	Implantação de marcos geodésicos	und	R\$152,22		
	Serviços de aerolevantamento com resolução mínima de 8 cm	km ²	R\$2.800,00		
	Geração de ortofotos	km ²	R\$470,20		
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m ²	km ²	R\$1.900,20		
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km ²	R\$30.000,00		
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km ²	R\$30.000,00		
	Regularização Fundiária(levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)	m ²	R\$3,15		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$0,63		
	Memorial Descritivo	m ²	R\$0,87		
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m ²	R\$2,85		
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	R\$241,15		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	R\$920,00		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	R\$1.354,00		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	R\$1.354,00		
	Estudos hidrológicos	m ²	R\$5,65		



CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	R\$12,02		
	Projeto Elétrico	m ²	R\$8,43		
	Projeto Hidráulico	m ²	R\$8,81		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	R\$4,66		
	Projeto Estrutural	m ²	R\$10,52		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	R\$7,07		
	Projeto de SPDA	m ²	R\$7,07		
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	R\$8,22		
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	R\$7,15		
	Projeto de Sonorização	m ²	R\$5,15		
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	R\$5,87		
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	R\$1,69		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$4,66		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	R\$4,42		
	ASBUILT	m ²	R\$9,24		
	Projeto de Acessibilidade	m ²	R\$7,12		
	Maquete Eletrônica	m ²	R\$5,25		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	R\$78,30		
Orçamento e Memorial	m ²	R\$11,11			
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	R\$22,48		
	Projeto Elétrico	m ²	R\$10,63		
	Projeto Hidráulico	m ²	R\$10,63		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	R\$4,15		
	Projeto Estrutural	m ²	R\$18,00		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	R\$8,22		
	Projeto de SPDA	m ²	R\$7,96		
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	R\$8,85		
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	R\$8,22		
	Projeto de Sonorização	m ²	R\$4,77		
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	R\$7,96		
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	R\$2,21		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$6,82		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	R\$5,41		
	ASBUILT	m ²	R\$18,29		
	Projeto de Acessibilidade	m ²	R\$15,90		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	R\$106,50		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$12,10		
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m ²	R\$10,64		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$11,00		
	ASBUILT	m ²	R\$11,22		



	Orçamento e Memorial	m ²	R\$1,64		
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m ²	R\$9,20		
	ASBUILT	m ²	R\$7,18		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$5,73		
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m ²	R\$2,08		
	Projeto Estrutural (Concreto)	m ²	R\$11,67		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	R\$1,31		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	R\$20,13		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$3,44		
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m ²	R\$10,89		
	Ensaio e testes tecnológicos	m ²	R\$8,22		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$3,66		
	ASBUILT	m ²	R\$9,22		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$9,10		
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m ²	R\$4,19		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$0,40		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	R\$0,35		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$1,02		
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m ²	R\$91,49		
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m ²	R\$4,77		
Paisagismo, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m ²	R\$10,52		
	Projeto Elétrico	m ²	R\$3,71		
	Projeto Hidráulico	m ²	R\$3,61		
	Projeto de Acessibilidade	m ²	R\$8,22		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$4,33		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	R\$3,92		
	ASBUILT	m ²	R\$8,22		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	R\$35,19		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$9,15		
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	R\$12,69		
	Projeto Rede Distribuição	m	R\$5,12		
	Projeto Luminotécnico	m ²	R\$0,09		
	Projeto de Subestação	Kva	R\$8,25		
	Projeto de sistema fotovoltaico	m ²	R\$5,12		
	Projeto de Detalhamento	m	R\$2,11		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	R\$1,60		
	ASBUILT	m	R\$8,25		
	Orçamento e Memorial	m	R\$3,84		
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m ²	R\$4,38		
	Projeto Recapeamento	m ²	R\$2,35		



	Projeto de Sinalização	m ²	R\$1,08		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$0,75		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	R\$0,47		
	Projeto de Acessibilidade	m ²	R\$5,82		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$0,88		
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	R\$47,44		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	R\$1,96		
	Projeto de Detalhamento	m	R\$9,51		
	ASBUILT	m	R\$29,33		
	Orçamento/Memorial	m	R\$6,02		
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m ²	R\$0,51		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$0,17		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	R\$0,14		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$0,20		
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	R\$24,22		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$24,51		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	R\$12,12		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$16,22		
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	R\$104,08		
	Projeto de Detalhamento	m	R\$5,79		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	R\$5,55		
	Orçamento e Memorial	m	R\$10,77		
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	R\$617,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$135,45		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	R\$98,33		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$178,25		
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m ²	R\$362,83		
	Projeto de Detalhamento	m ²	R\$24,27		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	R\$24,27		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$53,59		
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m ²	R\$0,37		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	R\$0,15		
	Orçamento e Memorial	m ²	R\$0,33		
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	R\$5,25		
	Ligações domiciliares e intradomiciliares de água	und	R\$30,22		
	Projeto de Rede Água	m	R\$2,96		
	Projeto de Captação e Adutora	m	R\$4,40		
	Projeto de Estrutural	m	R\$2,46		
	Projeto Elétrico	m	R\$1,78		
	Projeto de Detalhamento	m	R\$3,95		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	R\$3,38		



	ASBUILT	m	R\$6,33		
	Orçamento e Memorial	m	R\$1,78		
Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	R\$12,00		
	Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto	m	R\$30,22		
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	R\$9,11		
	Projeto Estrutural	m	R\$5,27		
	Projeto Elétrico	m	R\$3,48		
	Projeto de Detalhamento	m	R\$2,35		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	R\$2,35		
	ASBUILT	m	R\$11,95		
	Orçamento e Memorial	m	R\$5,10		
	Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m ²	R\$12,88	
Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)		m ²	R\$2,47		
Projeto EIA/RIMA		m ²	R\$30,00		
Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)		m ²	R\$25,00		
Projeto de encerramento de área de "Lixão"		m ²	R\$25,00		
Orçamento e Memorial		m ²	R\$2,73		
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m ²	R\$31,00		
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em serviço de saúde)	m ²	R\$25,00		
	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m ²	R\$29,00		
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m ²	R\$25,00		
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m ²	R\$31,00		
	Relatório de controle ambiental - RCA	m ²	R\$6,00		
	Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m	R\$31,25		
Estudos Geológicos	Estudo geofísico para perfuração de poços	m	R\$50,00		
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m ²	R\$21,00		
	Laudo e estudo geotecnico e hidrogeológico	m ²	R\$21,00		
	Projeto poço tubular	m	R\$60,00		
Projeto de Engenharia da Computação, Desenvolvimento,	Projeto de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software	HST	625,20		
	Projeto de Computação e Infraestrutura em Nuvem IaaS	HST	586,44		



Manutenção e Sustentação de Software	Projeto para Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	HST	422,06		
	Projeto de Pesquisa, Análise de Dados e Indicadores, Consultoria e Projetos de TIC e Transformação Digital	HST	605,80		
Valor Global do Lote Único					

Valor Global: R\$ _____ (_____)

CONSÓRCIO
PROD NORTE
Juntos somos mais fortes



ANEXO III DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
_____, sediada à _____, nº _____, Bairro _____ Cidade
_____, CEP _____, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, **DECLARA**,
sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e não emprega menor, a partir de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009;
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) É Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(Representante legal) – Cargo – CPF – RG

Observação: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV DO EDITAL **MODELO**

FRENTE

FICHA CADASTRAL DE FORNECEDORES			
Razão Social		Telefone (1)	
Telefone (2)	Fac-símile	e-mail	
Endereço		Complemento	
Bairro	CEP	Cidade	Estado
Dados do escritório/filial/representação comercial na Cidade de _____, se houver. <i>(somente para a empresa que possui sua sede em outra Cidade)</i>			
Endereço		Complemento	
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone	Fac-símile	e-mail	
Objetivo comercial constante do contrato social			
Produtos/Serviços que está apta a fornecer			
Capital social	Data da última atualização do contrato social	CNPJ	
Tempo de atividade	Inscrição estadual	Inscrição municipal	
Diretor responsável (nome)		Representante (nome)	
Nome do responsável pelas informações		Assinatura	Data

- VIDE VERSO - verso do Anexo IV – Ficha Cadastral de Fornecedores



VERSO

DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS.
- 5) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS.
- 6) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 7) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 8) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 9) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10) Ato constitutivo, estatuto ou contrato Social ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Observações:

- a) *Os documentos deverão ser apresentados nos originais ou em cópias autenticadas, podendo este **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE** reconhecer a autenticidade de cópias desde que acompanhadas dos seus respectivos originais.*
- b) *Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do respectivo documento.*
- c) *Este cadastro poderá ser atualizado à medida que a documentação solicitada tenha o seu prazo de validade vencido.*

CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE

Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES. CEP: 29.980-000.
Telefone: (27) 99972-2631, (27) 99799-9704



ANEXO V DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, instituído pelo Decreto Federal n.º _____, de ____ de _____ de _____ e mantido pela Lei Federal n.º _____, de ____ de _____ de _____, com sede e foro na Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES. CEP: 29.980-000, inscrito no CNPJ sob n.º 10.820.775/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. (a), brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º SSP/--- e inscrito no CPF/MF n.º, doravante denominado simplesmente PRODNORTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência Pública/SRP, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/2023, publicada no de/...../2023, processo administrativo n.º/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, autorizada pelo Processo Administrativo **PRODNORTE n.º.....do Edital de Concorrência Pública/SRP n.º/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

2.2. LOTEÚNICO

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m ²	3.500.000,00		
	Implantação de marcos geodésicos	und	208,00		
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km ²	19,00		
	Geração de ortofotos	km ²	19,00		
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m ²	km ²	19,00		
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km ²	17,00		

	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km ²	17,00		
	Regularização Fundiária(levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)	m ²	3.500.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	3.500.000,00		
	Memorial Descritivo	m ²	3.500.000,00		
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m ²	50.000,00		
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	3.600,00		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	1.200,00		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	159,00		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	159,00		
	Estudos hidrológicos	m ²	80.000,00		
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	250.000,00		
	Projeto Elétrico	m ²	250.000,00		
	Projeto Hidráulico	m ²	250.000,00		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	20.000,00		
	Projeto Estrutural	m ²	250.000,00		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	250.000,00		
	Projeto de SPDA	m ²	250.000,00		
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	50.000,00		
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	15.000,00		
	Projeto de Sonorização	m ²	10.000,00		
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	20.000,00		
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	20.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	250.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	250.000,00		
	ASBUILT	m ²	90.000,00		
	Projeto de Acessibilidade	m ²	20.000,00		
	Maquete Eletrônica	m ²	10.000,00		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	250.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	250.000,00		



CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	25.000,00		
	Projeto Elétrico	m ²	25.000,00		
	Projeto Hidráulico	m ²	25.000,00		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	5.000,00		
	Projeto Estrutural	m ²	25.000,00		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	25.000,00		
	Projeto de SPDA	m ²	25.000,00		
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	15.000,00		
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	10.000,00		
	Projeto de Sonorização	m ²	10.000,00		
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	20.000,00		
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	20.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	25.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	25.000,00		
	ASBUILT	m ²	5.000,00		
	Projeto de Acessibilidade	m ²	10.000,00		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	25.000,00		
Orçamento e Memorial	m ²	25.000,00			
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m ²	20.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	20.000,00		
	ASBUILT	m ²	1.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	20.000,00		
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m ²	5.000,00		
	ASBUILT	m ²	1.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	5.000,00		
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m ²	5.000,00		
	Projeto Estrutural (Concreto)	m ²	5.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	5.000,00		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	5.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	5.000,00		
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m ²	4.000,00		
	Ensaio e testes tecnológicos	m ²	4.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	4.000,00		
	ASBUILT	m ²	4.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	4.000,00		



Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m ²	440.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	440.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	440.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	440.000,00		
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m ²	40.000,00		
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m ²	300.000,00		
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m ²	30.000,00		
	Projeto Elétrico	m ²	30.000,00		
	Projeto Hidráulico	m ²	30.000,00		
	Projeto de Acessibilidade	m ²	30.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	30.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	30.000,00		
	ASBUILT	m ²	5.000,00		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	20.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	30.000,00		
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	5.000,00		
	Projeto Rede Distribuição	m	5.000,00		
	Projeto Luminotécnico	m ²	1.000,00		
	Projeto de Subestação	Kva	3.000,00		
	Projeto de sistema fotovoltaico	m ²	10.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m	5.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	5.000,00		
	ASBUILT	m	500,00		
	Orçamento e Memorial	m	5.000,00		
Pavimentação	Projeto Pavimentação	m ²	440.000,00		
	Projeto Recapeamento	m ²	440.000,00		
	Projeto de Sinalização	m ²	50.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	440.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	440.000,00		
	Projeto de Acessibilidade	m ²	10.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	440.000,00		
Drenagem Pluvial	Projeto Drenagem	m	50.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	50.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m	50.000,00		



	ASBUILT	m	5.000,00		
	Orçamento/Memorial	m	50.000,00		
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m ²	110.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	110.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	110.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	110.000,00		
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	4.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	4.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	4.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	4.000,00		
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	2.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m	2.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	2.000,00		
	Orçamento e Memorial	m	2.000,00		
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	310,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	310,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	310,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	310,00		
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m ²	606,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	606,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	606,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	606,00		
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m ²	2.200.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	2.200.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	2.200.000,00		
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	20.000,00		
	Ligações domiciliares e intradomiciliares de água	und	4.000,00		
	Projeto de Rede Água	m	20.000,00		
	Projeto de Captação e Adutora	m	10.000,00		
	Projeto Estrutural	m	10.000,00		
	Projeto Elétrico	m	10.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m	20.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000,00		
	ASBUILT	m	1.000,00		



	Orçamento e Memorial	m	20.000,00		
Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	20.000,00		
	Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto	m	4.000,00		
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	20.000,00		
	Projeto Estrutural	m	10.000,00		
	Projeto Elétrico	m	10.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m	20.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000,00		
	ASBUILT	m	1.000,00		
	Orçamento e Memorial	m	20.000,00		
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m ²	10.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	10.000,00		
	Projeto EIA/RIMA	m ²	40.000,00		
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m ²	40.000,00		
	Projeto de encerramento de área de "Lixão"	m ²	40.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	10.000,00		
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m ²	5.000,00		
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em serviço de saúde)	m ²	5.000,00		
	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m ²	5.000,00		
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m ²	5.000,00		
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m ²	5.000,00		
	Relatório de controle ambiental - RCA	m ²	5.000,00		
	Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m	5.000,00		
Estudos Geológicos	Estudo geofísico para perfuração de poços	m	2.000,00		
	Laudo e estudo geotécnico e hidrogeológico	m ²	2.000,00		
	Laudo e estudo geotécnico e hidrogeológico	m ²	2.000,00		



	Projeto poço tubular	m	2.000,00		
Projeto de Engenharia da Computação, Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software	Projeto de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software	HST	12.000,00		
	Projeto de Computação e Infraestrutura em Nuvem IaaS	HST	7.000,00		
	Projeto para Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	HST	21.500,00		
	Projeto de Pesquisa, Análise de Dados e Indicadores, Consultoria e Projetos de TIC e Transformação Digital	HST	12.000,00		
				Valor Total	
Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.					

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 5.7.1. por razão de interesse público; ou
- 5.7.2. a pedido do fornecedor.

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos serviços, objeto desta ATA, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, **ANEXO I do EDITAL**.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data _____, ____ de ____ de 2023

Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

Juntos somos mais fortes



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, COMPOSTA POR SERVIÇOS QUE CONSTITUEM À MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE.

O CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, instituído pelo Decreto Federal n.º _____, de ____ de _____ de _____ e mantido pela Lei Federal n.º _____, de ____ de _____ de _____, com sede e foro na Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES. CEP: 29.980-000, inscrito no CNPJ sob n.º 10.820.775/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. (a) _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º _____ SSP/---- e inscrito no CPF/MF n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela(o) _____, e CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º _____ e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública /SRP n.º _____/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, BEM COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência Pública identificada no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**

2.2. LOTE ÚNICO

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/	Levantamento Topográfico	m ²	3.500.000,00		
	Implantação de marcos geodésicos	und	208,00		
	Serviços de aerolevanteamento com resolução mínima de 8 cm	km ²	19,00		



Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria / Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Geração de ortofotos	km ²	19,00		
	Geração Modelo Digital: MDT e/ou MDS com no mínimo 4 pts/m ²	km ²	19,00		
	Elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha territorial	km ²	17,00		
	Levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais	km ²	17,00		
	Regularização Fundiária(levantamentos, elaboração de mapas e memoriais e depósito em cartório)	m ²	3.500.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	3.500.000,00		
	Memorial Descritivo	m ²	3.500.000,00		
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m ²	50.000,00		
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	3.600,00		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) CBR	m	1.200,00		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em rocha	m	159,00		
	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) Rotativa em cascalho	m	159,00		
	Estudos hidrológicos	m ²	80.000,00		
CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão / Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	250.000,00		
	Projeto Elétrico	m ²	250.000,00		
	Projeto Hidráulico	m ²	250.000,00		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	20.000,00		
	Projeto Estrutural	m ²	250.000,00		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	250.000,00		
	Projeto de SPDA	m ²	250.000,00		
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	50.000,00		
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	15.000,00		
	Projeto de Sonorização	m ²	10.000,00		
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	20.000,00		
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	20.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	250.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	250.000,00		
	ASBUILT	m ²	90.000,00		



	Projeto de Acessibilidade	m ²	20.000,00		
	Maquete Eletrônica	m ²	10.000,00		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	250.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	250.000,00		
CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA Edificações com médio e alto índice de complexidade (Auditórios com estudos de acústica, Unidade Especializada de Saúde, entre outros)	Projeto Arquitetônico	m ²	25.000,00		
	Projeto Elétrico	m ²	25.000,00		
	Projeto Hidráulico	m ²	25.000,00		
	Projeto de Drenagem para Construção Civil	m ²	5.000,00		
	Projeto Estrutural	m ²	25.000,00		
	Projeto Prevenção e Combate de Incêndio	m ²	25.000,00		
	Projeto de SPDA	m ²	25.000,00		
	Projeto de Ar Condicionado	m ²	15.000,00		
	Projeto de Instalação de Gases	m ²	10.000,00		
	Projeto de Sonorização	m ²	10.000,00		
	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m ²	20.000,00		
	Projeto de Cabeamento estruturado (CFTV)	m ²	20.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	25.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	25.000,00		
	ASBUILT	m ²	5.000,00		
	Projeto de Acessibilidade	m ²	10.000,00		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	25.000,00		
Orçamento e Memorial	m ²	25.000,00			
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m ²	20.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	20.000,00		
	ASBUILT	m ²	1.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	20.000,00		
Projeto Mobiliário	Projeto Mobiliário / Espaço	m ²	5.000,00		
	ASBUILT	m ²	1.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	5.000,00		
Muros em Alvenária/Arrimo	Projeto Arquitetônico	m ²	5.000,00		
	Projeto Estrutural (Concreto)	m ²	5.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	5.000,00		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	5.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	5.000,00		
Projeto Fundação / Contenção	Projeto Estrutural	m ²	4.000,00		
	Ensaio e testes tecnológicos	m ²	4.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	4.000,00		



	ASBUILT	m ²	4.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	4.000,00		
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m ²	440.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	440.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	440.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	440.000,00		
Fiscalização / Gerenciamento	Fiscalização / Gerenciamento para Edificações	m ²	40.000,00		
	Fiscalização / Gerenciamento para Obras de Infra Estrutura Urbana	m ²	300.000,00		
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m ²	30.000,00		
	Projeto Elétrico	m ²	30.000,00		
	Projeto Hidráulico	m ²	30.000,00		
	Projeto de Acessibilidade	m ²	30.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	30.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	30.000,00		
	ASBUILT	m ²	5.000,00		
	Reforma / Revitalização / Restauração	m ²	20.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	30.000,00		
Iluminação Externa e/ou Pública	Projeto de Iluminação	m	5.000,00		
	Projeto Rede Distribuição	m	5.000,00		
	Projeto Luminotécnico	m ²	1.000,00		
	Projeto de Subestação	Kva	3.000,00		
	Projeto de sistema fotovoltaico	m ²	10.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m	5.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	5.000,00		
Pavimentação	ASBUILT	m	500,00		
	Orçamento e Memorial	m	5.000,00		
	Projeto Pavimentação	m ²	440.000,00		
	Projeto Recapeamento	m ²	440.000,00		
	Projeto de Sinalização	m ²	50.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	440.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	440.000,00		
Drenagem Pluvial	Projeto de Acessibilidade	m ²	10.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	440.000,00		
	Projeto Drenagem	m	50.000,00		
Drenagem Pluvial	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	50.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m	50.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m	50.000,00		



	ASBUILT	m	5.000,00		
	Orçamento/Memorial	m	50.000,00		
Sinalização Horizontal e Vertical	Projeto de Sinalização	m ²	110.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	110.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	110.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	110.000,00		
Projeto de Galeria em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	4.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	4.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	4.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	4.000,00		
Projeto de Bueiro Tubular em Concreto	Projeto Estrutural	m	2.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m	2.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	2.000,00		
	Orçamento e Memorial	m	2.000,00		
Ponte em Concreto Armado	Projeto Estrutural	m ²	310,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	310,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	310,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	310,00		
Ponte em Estrutura de Madeira	Projeto Estrutural	m ²	606,00		
	Projeto de Detalhamento	m ²	606,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	606,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	606,00		
Recuperação/Abertura de Vias e Estradas Vicinais	Projeto de Estradas Vicinais	m ²	2.200.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	2.200.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	2.200.000,00		
Sistema de Abastecimento de Água	Projeto de Sist. Abast. Água Completo	m	20.000,00		
	Ligações domiciliares e intradomiciliares de água	und	4.000,00		
	Projeto de Rede Água	m	20.000,00		
	Projeto de Captação e Adutora	m	10.000,00		
	Projeto de Estrutural	m	10.000,00		
	Projeto Elétrico	m	10.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m	20.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000,00		
	ASBUILT	m	1.000,00		
Orçamento e Memorial	m	20.000,00			



Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto de Sist. Esgoto Sanitário Completo	m	20.000,00		
	Ligações domiciliares e intradomiciliar de esgoto	m	4.000,00		
	Projeto de Rede Coletora de Esgoto	m	20.000,00		
	Projeto Estrutural	m	10.000,00		
	Projeto Elétrico	m	10.000,00		
	Projeto de Detalhamento	m	20.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	20.000,00		
	ASBUILT	m	1.000,00		
	Orçamento e Memorial	m	20.000,00		
Disposição Adequada de Resíduos Sólidos	Projeto Aterro Sanitário	m ²	10.000,00		
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m ²	10.000,00		
	Projeto EIA/RIMA	m ²	40.000,00		
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m ²	40.000,00		
	Projeto de encerramento de área de "Lixão"	m ²	40.000,00		
	Orçamento e Memorial	m ²	10.000,00		
Licenciamentos Ambientais	Projeto PGRS (Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos)	m ²	5.000,00		
	Projeto PGRSS (Plano de Gerenciamento de resíduos em serviço de saúde)	m ²	5.000,00		
	Projeto PGRCC (Plano de Gerenciamento de resíduos de construção civil)	m ²	5.000,00		
	Projeto EIV (Estudo de impacto de vizinhança)	m ²	5.000,00		
	Projeto PRAD (Plano de recuperação de área degradada)	m ²	5.000,00		
	Relatório de controle ambiental - RCA	m ²	5.000,00		
	Outorga de águas superficiais para: abastecimento público, lançamento de esgoto e poço de captação tubular profundo.	m	5.000,00		
Estudos Geológicos	Estudo geofísico para perfuração de poços	m	2.000,00		
	Laudo e estudo geotécnico e hidrogeológico	m ²	2.000,00		
	Laudo e estudo geotécnico e hidrogeológico	m ²	2.000,00		
	Projeto poço tubular	m	2.000,00		
Projeto de Engenharia da Computação,	Projeto de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software	HST	12.000,00		



Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software	Projeto de Computação e Infraestrutura em Nuvem IaaS	HST	7.000,00		
	Projeto para Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	HST	21.500,00		
	Projeto de Pesquisa, Análise de Dados e Indicadores, Consultoria e Projetos de TIC e Transformação Digital	HST	12.000,00		
Valor Total					
Observação: Projetos de serviços e obras de unidades, ambientes, edificações de estabelecimentos, infra-estrutura e outros, não descritos na presente planilha, poderão ser calculados utilizando-se, por grau de complexidade, um similar correspondente.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento dos Órgãos Contratantes, para o exercício corrente, na classificação da conta nº 5.2.2.1.1.01.04.09.056 – Demais Serviços de Terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá demonstrar ao PRODNORTE, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os serviços prestados, para serem liquidados, nos termos e condições estabelecidas no item 17.1 e subitens do Anexo I - Projeto Básico do Edital, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura, a qual deverá ser entregue na sede do PRODNORTE, localizada na Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES. CEP: 29.980-000, acompanhada dos seguintes documentos:

5.1.1 Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);

5.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que abrange também a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (conforme Portarias nºs 358, de 5 de setembro de 2014 e 1751, de 2 de outubro de 2014);

5.1.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção

das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, com exceção dos tributos do ISSQN, os quais deverão ser recolhidos na sede do domicílio da empresa contratada. Poderá o Contratante solicitar comprovação de quitação do ISSQN, o que deverá ser feito através do encaminhamento do referido Documento de Arrecadação Municipal quitado. Fica vedado ao município contratante proceder à retenção do ISSQN sobre as faturas, sob pena de bitributação.

5.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.14 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

6 CLÁUSULASEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.6 O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.7 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.9 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. Os prazos, critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item **10** e subitens do Anexo I - Projeto Básico.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do objeto da presente contratação pelo **PROD NORTE** será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **PROD NORTE**, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

8.3. Os profissionais designados receberão os serviços, objeto deste contrato, cabendo-lhe:

8.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa das peças técnicas, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas do Projeto Básico;

8.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

8.3.3. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos produtos/serviços.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, bem como os contratos decorrentes em igual prazo, contados do recebimento da convocação formal;

9.2. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

9.3. Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;

9.4. Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;

9.5. Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/CAU);

9.6. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;

9.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;

9.8. Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;

9.9. Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;

9.10. Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;

9.11. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

9.12. Comprometer-se a não fazer uso dos materiais e informações do presente objeto para outra finalidade, senão as propostas no Projeto Básico e na ATA, sob a responsabilidade de sofrer sanções legais;

9.13. Manter em seu quadro a equipe técnica especializada, em quantidade necessária ao atendimento dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

9.14. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução dos serviços, total ou parcialmente;

9.15. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o futuro e eventual contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos com o Órgão CONTRATANTE;

9.16. Promover, por intermédio de seus responsáveis técnicos, diagnósticos “in loco”: levantamentos preliminares dos locais onde serão realizadas as intervenções das peças técnicas a serem elaborados pela CONTRATADA, tanto de edificações quanto as de pavimentação, drenagem, paisagismo e outras pertinentes ao objeto deste termo;

9.17. Responsabilizar-se-á pelas peças técnicas elaboradas, cuja responsabilidade será da CONTRATADA e de seu Profissional (Responsável Técnico). As peças técnicas de engenharia deverão estar identificadas com o registro e assinatura do profissional que o elaborar, de acordo com a responsabilidade determinada, sem quaisquer ônus para a



CONTRATANTE. As peças confeccionadas serão entregues ao CONTRATANTE em meio magnético no formato (dwg, .xls, .doc, .cdr, dentre outros) para análise e aprovação.

9.18. Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias para o uso dos materiais, nos termos definidos pela legislação pertinente.

9.19. Executar os serviços obedecendo à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.20. Na apresentação da fatura a CONTRATADA deverá apresentar a prova de regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.21. O CONTRATANTE, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente ATA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.22. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização de eventuais contratos decorrentes, e, oriundos da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exercer, através do setor de engenharia e/ou outro órgão competente para tal, ampla, irrestrita e permanente FISCALIZAÇÃO de todos os atos pertinentes a prestação dos serviços, oriundos dos CONTRATOS decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, objeto deste Projeto Básico, e, do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a prestação dos serviços e entrega do produto final, objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas dos serviços, vícios redibitórios, ou emprego de materiais inadequados, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Órgão CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração do **PROD NORTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.5. Promover com a presença do Fiscal do Contrato e do representante da CONTRATADA as medições e avaliações, decidindo as questões técnicas surgidas na execução das peças técnicas, certificando a veracidade das faturas decorrentes das medições;

10.6. Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas a ordem de serviços, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA, precedidas sempre da anuência expressa do setor de engenharia do órgão CONTRATANTE;

10.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas no produto final;

10.8. Realizar a fiscalização dos serviços por meio de comissão designada, composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo 01 (um) deles, engenheiro civil e/ou arquiteto, lotados na secretaria do órgão CONTRATANTE, bem como indicar e garantir a participação de representantes das secretarias nas reuniões com o Contratado

10.9. Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, padrão do órgão CONTRATANTE;

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, entregues pela CONTRATADA que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no Contrato decorrente desta Ata;

10.11. Efetuar o PAGAMENTO a CONTRATADA, depois de constatada a regularidade na prestação dos serviços,



objeto deste TR, na estrita observância a regularidade fiscal e trabalhista, conforme preceitua o disposto do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Além daquelas constantes no item **21** e subitens do Anexo I- Projeto Básico, comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, o LICITANTE/ADJUDICATÁRIO **que:**

- 11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.5. Não manter a proposta;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao LICITANTE/ADJUDICATÁRIO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Anexo I -Projeto Básico.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro de Pinheiros/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiros/ES, ____ de ____/2023.

Pelo CONTRATANTE:

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL - PROD NORTE**

Pela CONTRATADA:

**nome/cargo
CPF/MF n.º**

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:

